SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2242

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Altera a composição da Comissão Municipal de Licitação – CML do Município de Alvarães/AM para o Exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros da Comissão Municipal de Licitação – CML para o exercício de 2018, nomeados através do **Decreto nº003/2018** de 08 de janeiro de 2018;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **DISPENSADO** da Comissão Municipal de Administração – CML, o servidor municipal efetivo Sr. JONATAS DE ALENCAR TINOCO:

Art. 2º - Fica **NOMEADO** para compor a Comissão Municipal de Licitação – CML, em substituição ao membro mencionado no artigo anterior, o servidor Sr. **JAIR CARVALHO MARINHO;**

Art. 1º - Fica **CONSOLIDADA** a **Comissão Municipal de Licitação** para o **Exercício de 2018,** responsável pela realização das licitações e designada para atuar como **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade Pregão Presencial no âmbito do Poder Executivo Municipal, sendo composta pelos seguintes servidores municipais:
- Sr. **RONE ANAQUIRÍ DO NASCIMENTO,** CPF: 829.390.202-72 – **PRESIDENTE;**
- Sr. **FRANKLIN BASTOS DE SOUZA,** CPF: 590.374.072-34 – **SECRETÁRIO;**
- Sra. **ELIZETE UCHOA DE BRITO,** CPF: 347.880.422-15 - **MEMBRO**;
- Sr. **JAIR CARVALHO MARINHO,** CPF: 851.203.402-53 – **MEMBRO.**

Art. 3º - Fica **CONSOLIDADO** como **PREGOEIRO** o Sr. **ADALBERTO BRILHANTE DE LIMA,** CPF Nº 317.298.512-15, Servidor Público Municipal, com as atribuições de realizar as Licitações na modalidade Pregão Presencial recebendo, examinando e julgando todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, juntamente com a Equipe de Apoio formada pelos membros da Comissão Municipal de Licitação.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular, será o mesmo substituído pelo Sr. **RONE ANAQUIRÍ DO NASCIMENTO,** Presidente da Comissão Municipal de Licitação, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do Titular.

Art. 4º - O Pregoeiro ou seu substituto, fica autorizado a convocar além dos membros da Equipe de Apoio(dependendo da especificação técnica do objeto ou da documentação apresentada), outros servidores da Prefeitura(técnicos com conhecimento da área), para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 18 de junho de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:8E41571C

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Alvarães/AM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES/AM, o Exmo. Sr. Edy Rubem Tomás Barbosa, no uso dos direitos e atribuições previstas por Lei e nos Termos dos art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

Considerando a necessidade de recomposição dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeados através do Decreto nº039/2018** de 18 de junho de 2018, para exercerem suas funções de junho/2018 à maio/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam **DISPENSADOS** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os seguintes membros:
- Sra. EDLA CUNHA DA SILVA;
- Sra. LUCIANA CABRAL CORREA;
- Sr. PAULO SILVA D'ALMEIDA JÚNIOR.

Art. 2º - Ficam **NOMEADOS** para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição aos membros mencionados no artigo anterior, os seguintes representantes de entidades;
- Sr. **FRANKLIN BASTOS DE SOUZA;**
- Sra. **IVONICE OLIVEIRA DOS SANTOS;**
- Sr. **THIAGO TORRES MONTEIRO;**

Art. 3º - Ficam também **NOMEADOS** os seguintes representantes de entidades;
- Sr. **JOÃO AUGUSTO GOMES PROTASIO;**
- Sra. **FRANCIELEM CORREA DOS SANTOS;**
- Sra. **RUTH SOCORRO DA SILVA BARBOSA ROCHA;**
- Sr. **VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA;**
- Sr. **JÚLIO RODRIGUES BARBOSA;**
- Sr. **REJANILTO BATISTA PEREIRA;**
- Sr. **THIAGO PINTO DO NASCIMENTO;**
- Sra. **MARCELE DA TRINDADE;**

Art. 4º - Fica **CONSOLIDADA a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, na seguinte forma;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Presidente: Sr. **JEZIEL MARINHO DA SILVA** Vice Presidente: Sra. **IVONICE OLIVEIRA DOS SANTOS** Secretária Executiva: Sra. **GRACINETE CORREA OLIVEIRA**	
CONSELHEIROS	**ENTIDADE**
Titular:Sra. **IDELCIRA FREITAS RODRIGUES** Suplente:Sra. VALÉRIA CÂNDIDO MIRANDA	**Igreja Católica Paróquia São Joaquim**
Titular:Sr. **JOÃO AUGUSTO GOMES PROTASIO** Suplente:Sra. FRANCIELEM CORREA DOS SANTOS	**Igreja Evangélica Quadrangular**
Titular:Sra. **RUTH SOCORRO DA SILVA BARBOSA ROCHA** Suplente:Sr. VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	**Trabalhadores do SUAS**
Titular:Sr. **JÚLIO RODRIGUES BARBOSA** Suplente:Sr. REJANILTO BATISTA PEREIRA	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
Titular:Sr. **THIAGO PINTO DO NASCIMENTO** Suplente:Sra. MARCELE DA TRINDADE	**Usuários do Bolsa Família**
Titular:Sra. **REGINA FRAZÃO VIEIRA** Suplente:Sr. DAVI MARTINS RODRIGUES	**Secretaria Municipal de Saúde – SENSA**
Titular:Sra. **ADRIANA MORAES MARTINS** Suplente:Sr. FRANKLIN BASTOS DE SOUZA	**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
Titular:Sra. **IVONICE OLIVEIRA DOS SANTOS** Suplente:Sra. MARIA APARECIDA PAIXÃO FAZIO	**Secretaria Municipal de Ass. Social – SEMAS e Trabalhadores do SUAS**
Titular:Sr. **EDVAN CAVALCANTE** Suplente:Sr. VITÓRIO FOGAÇA	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**
Titular:Sr. **IVANIR JORGE CRUZ DAS CHAGAS** Suplente:Sr. THIAGO TORRES MONTEIRO	**Secretaria Municipal de Cultura**
Titular:Sr. **JEZIEL MARINHO DA COSTA** Suplente:Sr. ANDRÉ BITENCOURT DA SILVA	**Sindicato dos Pescadores**

Art. 5º - Os membros designados neste Decreto cumprirão o restante do mandato dos Conselheiros dispensados no Art. 1º e terão direito a uma única recondução;

Art. 6º - Fica **REVOGADO** e **SEM EFEITO** o Decreto nº 064/2018 de 17/09/2018, referente à alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Alvarães/AM;

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 23 de outubro de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:0E69CE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I e também no que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO que o Prefeito deverá promover periodicamente a atualização da base de cálculos dos tributos municipais, conforme art. 133 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município - UFM, nunca foi atualizada desde sua criação e que a mesma deve ser analisada e corrigida **semestralmente**, conforme Art. 140º da Lei nº 015/2000(Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO a variação dos índices, INPC/IBGE, IPCA/IBGE e Taxa SELIC, no período de **01/01/2001** à **01/07/2018**, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração junto ao Banco Central do Brasil(Memorando nº 302/2018/SEMAD/PMA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em **R$46,51**(Quarenta e seis reais e cinqüenta e um centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parágrafo Único – O Valor estabelecido no caput deste artigo vigorará no período de **01 de JANEIRO à 30 de JUNHO de 2019;**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 19 de novembro de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:869BA57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 31º, 32º, 36º, 37º, 38º e 39º da Lei Municipal nº006/97, que trata da admissão de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que os Contratos de todos os Servidores Contratados Por Tempo Determinado se encerram no próximo dia 30 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR e **DEMITIR** todos os Servidores Contratados por Tempo Determinado no âmbito do Executivo Municipal e desligá-los definitivamente do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alvarães à partir do dia **30/11/2018;**

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável os vínculos dos referidos servidores com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 21 de novembro de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:4726AFC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.298/2018-GP/PMA, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Exoneração do (a) servidor (a) Sr. JANDERSON MUNUZ DE CASTRO do Cargo de provimento em Comissão de Coordenador do CRAS, Código AD4 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO do Sr. **JANDERSON MUNUZ DE CASTRO** do cargo de provimento em Comissão, de **COORDENADOR DO CRAS, CÓDIGO AD4**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o Decreto nº 961/2017-GP/PMA, em 25 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 1º de novembro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 1º de novembro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:BDF16A07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – SRP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS, em atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.
Tipo: Menor Preço Por Item
Data da abertura de envelopes: 10 de Dezembro de 2018. **Hora**: 08:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.

Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 28 de Novembro de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DC2FADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 028/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de aplicação de adesivos informativos com materiais por conta da contratada nas portas e janelas das unidades de saúde visando atender a necessidade de interesse da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa VITOR AFONSO PEREIRA RAMOS 01583724257– CNPJ: 19.583.082/0001-72 para confecção e aplicação de adesivos informativos/ilustrativos, com materiais, arte, impressão e aplicação por conta da empresa contratada com valor de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reis).
VALOR GLOBAL: R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reis).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 03 (Três) meses a contar da data de assinatura e término em 13/02/2019.

DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento será realizado após a execução dos serviços com o atesto da nota fiscal mediante a solicitação de pagamento emitido pela secretaria municipal de Saúde, na sede da Secretaria de Finanças, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.302.0051.2058 – Conservação e Reforma de Unidades de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 751 FES – AUMENTO DO TETO MAC
VALOR PARCIAL: R$ 2.482,50 (Dois mil, quatrocentos e oitenta dois reais e cinquenta centavos).
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.0051.2056 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Fonte: 713 SUS – PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
VALOR PARCIAL: R$ 5.817,50 (Cinco Mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reis).
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:53FDA27C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 279, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº4565/2018, de 21 de Novembro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Mirles da Costa Macedo Cargo: Professora Zona Urbana,*** para participar do Seminário de Socialização das Experiências dos Coordenadores e Formadores Locais de Educação Infantil, modulo IV, pelo Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC", em Manaus, no período de 25 a 28 de Novembro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4F718228

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 280, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº4565/2018, de 21 de Novembro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Diana dos Santos da Silva Cargo: Professora Zona Urbana,*** para participar do Seminário de Socialização das Experiências dos Coordenadores e Formadores Locais de Educação Infantil, modulo IV, pelo Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC", em Manaus, no período de 25 a 28 de Novembro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C98000B2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 281, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº4565/2018, de 21 de Novembro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Wanyo de Souza Monteiro Cargo: Professor Zona Urbana,*** para participar do Seminário de Socialização das Experiências dos Coordenadores e Formadores Locais de Educação Infantil, modulo IV, pelo Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC", em Manaus, no período de 25 a 28 de Novembro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4A56A04A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 282, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 4617/2018, de 23 de Novembro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar a concessão de diárias ao Excelentíssimo Senhor. ***Nonato do Nascimento Tenazor*** *Cargo:* ***Prefeito Municipal***, para tratar de assuntos administrativos, em Manaus-AM, no período de 25 de Novembro de 2018 a 03 de Dezembro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 09 (nove) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 4.050,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:AD61E850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM , no uso de suas atribuições legais , CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 3050/2018 , referente ao Pregão Presencial - SRP n.º 023/2018;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE

HOMOLOGAR a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado , referente a aquisição , pelo menor preço por item , de material químico cirúrgico , para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia do Norte/AM , em favor da empresa:

D.M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado , registrada sob o **CNPJ nº 05.492.895/0001-42 ,** onde foram registrados nos termos da proposta , vencedora do Pregão Presencial n.º 023/2018 nos itens:**01 , 02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 e 62.** O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 1.745.302 ,20 (um milhão , setecentos e quarenta e cinco mil , trezentos e dois reais e vinte centavos)** , conforme ata e planilha apensas ao processo.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei , para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM , 28 de setembro de 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 28/09/2018 , conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:40E530AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018

No dia 08 de novembro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto doPregão Presencial nº 048/2018, para eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Unidade Mista de Barcelos do município de Barcelos – AM. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de entrega dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
A empresa vencedora:
1 – DECARES COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°: 01.708.499/0001-59, com sede na cidade de Manaus, Avenida Professor Nilton Lins, nº 769, Bairro Flores, CEP: 69.058-030, representada neste ato pelo Sr. Moises Fernandes Cohen, RG. 6179550 e CPF 214.358.982-49, vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 1.296.741,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e um reais).

Barcelos, 08 de Novembro de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

DECARES COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 01.708.499/0001-59

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:A5F396DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
ERRATA - DECRETO Nº 022/2018-GAB/CMBC

ERRATA – DECRETO Nº 022/2018-GAB/CMBC

CAMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM
GABINETE DO PRESIDENTE

Na publicação do **Decreto nº 022 de 03 de setembro de 2018**, referente a **nomeação de servidor para assumir cargo em** comissão, veiculado NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no dia 27 de novembro de 2018, sob o **Código Identificador:** D6A92B91 e Edição 2241, temos o que segue:

ONDE SE LÊ: Assessor Legislativo II

LEIA-SE: Assessor Legislativo I

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **em 26 de Novembro de 2018.**

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:25F6ED92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 062-2018

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e o credenciado **ADILSON GAMA ATAÍDE**
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2018
PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar de 19 de julho à 20 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado conforme disposto no artigo 88 da Lei Orgânica do Município. Em: 19/07/2018

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:B873BC71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018 – CPL/PMBC,**que visa a **"Eventual contratação de empresa para execução de serviços de Reparos, Manutenção Preventiva e Corretiva, Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos prédios públicos municipais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço".**

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor da empresa: **N P J CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 04.375.047/0001-90,** com o valor de R$ 1.522.863,69 (Hum milhão quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 09/11/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**09 de novembro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:1B92F9EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

Objeto: Eventual contratação de empresa para execução de serviços de Reparos, Manutenção Preventiva e Corretiva, Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos prédios públicos municipais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço.

Fornecedor: N P J CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 04.375.047/0001-90, Rua Wenceslau Braz n.° 434, Dom Pedro I, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **N P J CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – ME** com o valor de R$ 1.522.863,69 (Hum milhão quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 061/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 061/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 12 de novembro de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 12 de novembro de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:64F93363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO Nº 052/2018

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **29 de outubro de 2018**
PARTES: **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT** e a empresa **D. R. MORENO - EPP.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT"**
PRAZO ADITIVADO: **120 (cento e vinte) dias.**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 036/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de outubro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:C87B2BF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO Nº 053/2018

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **29 de outubro de 2018**
PARTES: **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT** e a empresa **ELDILEY BINDA BRAULIO.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT"**
PRAZO ADITIVADO: **120 (cento e vinte) dias.**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 036/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de outubro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:1EF3086C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018-CPL

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o Serviço de Prática Educativa e Sustentável na Promoção da Saúde Ambiental, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, oriundo do Convênio FUNASA nº 0389/2016. Resultante do Pregão Presencial nº 25/2018-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **L J DE AQUINO SERVIÇO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.279.550/0001-15 para o item abaixo discriminado:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Serviço	1	Serviço de Prática Educativa e Sustentável na Promoção da Saúde Ambiental, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, oriundo do Convênio FUNASA nº 0389/2016.	R$ 244.000,00

Beruri, 22 de novembro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:E59222DA

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018/PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018-CPL

No dia 23 de novembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o Serviço de Prática Educativa e Sustentável na Promoção da Saúde Ambiental, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, oriundo do Convênio FUNASA nº 0389/2016. Resultante do Pregão Presencial nº 25/2018-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 0566/2018/PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **L J DE AQUINO SERVIÇO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.279.550/0001-15 para o item abaixo discriminado:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Serviço	1	Serviço de Prática Educativa e Sustentável na Promoção da Saúde Ambiental, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, oriundo do Convênio FUNASA nº 0389/2016.	R$ 244.000,00

Beruri, 23 de novembro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

L J DE AQUINO SERVIÇO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ sob o nº 31.279.550/0001-15

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:910602A4

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0567/2018-PMB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Mobilização para Enfrentamento ao AEDES AEGYPTI e seus agravos no Município de Beruri/AM, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, oriundo do Convênio FUNASA nº 2543/2017. Resultante do Pregão Presencial nº 26/2018-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **L J DE AQUINO SERVIÇO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.279.550/0001-15 para o item abaixo discriminado:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Serviço	1	Serviço de Mobilização para Enfrentamento ao AEDES AEGYPTI e seus agravos no Município de Beruri/AM, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, oriundo do Convênio FUNASA nº 2543/2017	R$ 150.000,00

Beruri, 22 de novembro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:C4BA8D1D

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018/PMB

No dia 23 de novembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Mobilização para Enfrentamento ao AEDES AEGYPTI e seus agravos no Município de Beruri/AM, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, oriundo do Convênio FUNASA nº 2543/2017. Resultante do Pregão Presencial nº 26/2018-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 0567/2018/PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **L J DE AQUINO SERVIÇO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.279.550/0001-15 para o item abaixo discriminado:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Serviço	1	Serviço de Mobilização para Enfrentamento ao AEDES AEGYPTI e seus agravos no Município de Beruri/AM, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, oriundo do Convênio FUNASA nº 2543/2017	R$ 150.000,00

Beruri, 23 de novembro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

L J DE AQUINO SERVIÇO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ sob o nº 31.279.550/0001-15

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:D7927AFA

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 009/2018-SRP/CMDCA

Dispõe sobre Convocação II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Etapa Municipal da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis Federais: 8.069, de 13 de julho de 1990 e 12.696, de 25 de julho de 2012, bem como, a Lei Municipal nº 136/2003;
Considerando ainda a Resolução nº 202 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 – do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente **- CONANDA**;

RESOLVE:

Art. 1º: Convocar para a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo o tema é Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências, Etapa Municipal da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º - A data de realização da mencionada Conferência será dia **29 de novembro de 2018, de 08h as 12h e de 14h as 17h, no Centro Referência de Assistência Social-CRAS**.
Art. 2º: Estão sendo convidados para esta Conferência Secretarias Municipais, Órgãos Estaduais, Órgãos e Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sociedade Civil Organizadas e demais interessados na Política dos Direitos da Criança e Adolescentes.
Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Beruri/AM, 21 de novembro de 2018.

MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA/Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:D28264AA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº127/2018 – GPMB

Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a contar do dia 27/11/2018, o Senhor **HILDEBRANILDO DE SOUZA BRANDÃO**, portador do RG.0454605-9/SSP-AM e CPF nº 077.548.762-72; do cargo de Provimento em Comissão do Chefe de Setor de Biblioteca, Símbolo CC4, no âmbito da Secretaria Municipal de Edução;
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, de 27 novembro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:D7AA7802

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 020/2018 – GDG/FUNPREB.

AUTORIZA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DO FUNPREB, PARA O ANO DE 2018.

O Cidadão **FRANCISCO DE OLIVEIRA VIDEIRA**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, o que dispõe, o caput do Artigo 106, e demais parágrafos da Lei municipal 028 de 07 de julho de 1990,
R E S O L V E:
Autorizar, nos termos do Artigo 106, e demais parágrafos da Lei municipal 028 de 07 de julho de 1990, a escala de férias dos Funcionários comissionados do Funpreb, relativos ao período aquisitivo 2019, assim descriminada.

Nome	Cargo/Função	Matricula	Período
Robson Rogério Teles Bezerra	Diretor Adjunto	3-1	02/01 a 31/01/2019
Francisco de Oliveira Videira	Diretor Geral	1-1	01/02 a 02/03/2019
Josias da Silva Seabra	Assessor de Diretoria	7-1	01/09 a 30/09/2019
Daniel dos Santos Souza	Assessor Técnico	8-1	01/10 a 31/10/2019
Jonélio Farias de Araújo	Assessor de Diretoria	9-1	01/11 a 30/11/2019
André Santos da Silva	Assessor Técnico	2-2	01/12 a 31/12/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês novembro de 2018.

FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA
Diretor Geral do FUNPREB
DEC.Nº 0132017 - GPMB

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:4BB934E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018 – CML/PMBVR

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o constante na Súmula 473 do STF que dispõe que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, à apreciação judicial.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a revogação do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial Tradicional Comum nº 019/2018 – CML/PMBVR,** tendo por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE, TIPO "A", DESTINADO AO COMPLEXO DE SAÚDE DE BOA VISTA DO RAMOS, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13006817121911317 74 E TERMO DE REFERÊNCIA"**.
Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 13 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:C0885F82

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL COMUM Nº 038/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial Tradicional Comum nº 038/2018**, no dia **10 de dezembro de 2018**, às **14h00min**, objetivando contratação de pessoa jurídica para aquisição de ambulância de transporte, tipo "A", destinado ao Complexo de Saúde de Boa Vista do Ramos, de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes no Termo de Compromisso nº 1300681712191131774 e Termo de Referência, pelo critério menor preço por item.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **28/11/2018** a **07/12/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 27 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:22319DC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 043/2018

A CPL da Prefeitura de Boca do Acre/AM, torna pública aos interessados a retificação do Pregão Presencial SRP nº 043/2018, apara alteração do Termo de Referência. Diante do exposto, aplicando-se subsidiariamente ao §4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, decide por alterar a data de realização do mesmo para o dia 10 de dezembro de 2018, às 14h00min. O edital retificado estará à disposição dos interessados a partir do dia 30/11/2018 no horário comercial e poderá ser solicitado através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 27 de novembro de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C0002519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 037/2018

A CPL da Prefeitura de Boca do Acre/AM, torna pública aos interessados a retificação do item 07 do Pregão Presencial SRP nº 037/2018. Onde se lê: Pick-up cabine dupla, com condutor, tração 2x4 ou 4x4, diesel, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) pessoas (incluindo o motorista), equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, quilometragem livre. Leia-se: Pick-up cabine simples, com condutor, tração 2x4, diesel ou gasolina, direção hidráulica, capacidade para 03 (três) pessoas (incluindo o motorista), equipado com todos componentes de segurança, documentação regular e quilometragem livre. Diante do exposto, aplicando-se subsidiariamente ao §4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, decide por alterar a data de realização do mesmo para o dia 10 de dezembro de 2018, às 09h00min.

Boca do Acre/AM, 27 de novembro de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F6687058

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 31/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI N.º 31/2018, de 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISCIPLINA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA E OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Amazonas, no exercício de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Esta Lei disciplina a circulação de veículos de carga e operação de carga e descarga no Município de Boca do Acre, em consonância com as normas do uso e ocupação do solo urbano.
Art. 2º Fica proibida a circulação de veículos automotores ou combinação de veículos automotores, nas vias públicas da zona urbana do Município, que excedam 20 (vinte) toneladas (PTB).
Parágrafo primeiro - Para efeito desta Lei, entende-se por PBT – Peso Bruto Total – o peso que o conjunto imprime ao pavimento (soma da tara + lotação/carga).
Parágrafo segundo – Os veículos com PTB situado entre o limite máximo de peso constante do artigo segundo da presente lei e o limite da ZRM de que trata o artigo terceiro desta lei, somente poderão descarregar ou fazer transbordo de bens ou mercadorias nas vias e logradouros da zona urbana da cidade Boca do Acre entre as 21:00 horas e as 10:00 horas.
Parágrafo Terceiro – Fica vedado o estacionamento de veículos acima do limite máximo fixado para a ZFM à margem dos logradouros de tráfego e trânsito de veículos da zona urbana do Município.
Parágrafo Quarto – A circulação de Carretas e "Centopeias" será proibida em toda a área urbana do Município, excetuando-se as de transporte de combustíveis, que mesmo trafegando, deverão obedecer ao peso máximo determinado no art. 2º da presente Lei **(acrescido pela Emenda Ativa nº 04/2018)**
Art. 3º. Fica criada a Zona de Restrição Máxima (ZRM), que está inserida na Zona Urbana do Município, onde a permissão para trânsito ou tráfego será permitida apenas para veículos leves tais como: Camionete e Carro de passeio. **(artigo modificado integralmente pela Emenda Modificativa nº 02/2018).**
Parágrafo Primeiro - A Zona de Restrição Máxima (ZRM) compreende toda a orla fluvial da cidade e os seguintes logradouros: Praça Assém Mustafa, rua 15 de Novembro, rua Rui Barbosa, rua Getúlio Vargas, travessa Abdon Zacarias e todos os demais logradouros classificados como becos ou travessas dotados de pavimentação asfáltica, existentes em todos os bairros da cidade, com exceção da trav. Major Antero.
Parágrafo Segundo – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispor sobre restrição de circulação de veículos pesados no bairro do Platô do Piquiá e em bairros criados após a publicação da presente lei, respeitado sempre o limite máximo de que trata o artigo 2º desta lei.
Parágrafo Terceiro – Proíbe o estacionamento de Caminhões, Ônibus, Carretas de qualquer porte, e, Maquinas Pesadas em toda a Zona Urbana do Município de Boca do Acre. **(acrescido pela Emenda Aditiva nº 03/2018)**
Art. 4º. Para fins do disposto neste artigo, até que sejam instalados equipamentos de aferição (balança), eventuais excessos serão aferidos pela verificação do documento fiscal que acompanhe a carga ou outro similar, desde que de uso rotineiro e, na falta deste, por métodos de verificação usual na região, inclusive cubagem.
Parágrafo primeiro. A certificaçãoquanto ao excesso de peso total a que se refere este artigo será procedida mediante expedição de "Laudo de Constatação", a ser subscrito por servidor efetivo ou comissionado da Administração, especialmente designado para a finalidade.
Parágrafo segundo. À empresa, ao proprietário de carga e/ou ao transportador será permitido impugnar o "Laudo de Constatação" de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça dentro de 24 (vinte e quatro) horas da data de sua expedição, em documento digitado de que conste, dentre outras informações, sua qualificação civil, os dados do veículo, as características e documentação fiscal da carga transportada, cabendo ao Secretário Municipal de Obras e Transporte ou equivalente decidir cerca das alegações , em decisão necessariamente fundamentada.
Art. 5º. Exaurido o procedimento administrativo quanto a constatação do excesso de peso, o proprietário da carga e o transportador, a empresa, o proprietário da carga ou o transportador responderão solidariamente pelas multas e demais penalidades incidentes, que serão aquelas instituídas no artigo 231 do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 6º Os infratores das regras previstas nesta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:
I –Advertência;
II –Multa;
III –Retenção e remoção do veículo;
IV –Cassação do Alvará de licença e funcionamento.
Art. 7ºA advertência consiste na notificação para sanar as irregularidades constatadas pela inobservância das disposições deste regulamento.
Art. 8ºA multa consiste em lavratura de auto de infração, sempre que houver violação dos dispositivos legais.
§ 1ºA multa será aplicada de acordo com a infração cometida, sem prejuízo das demais sanções legais.
§ 2º As multas devem ser aplicadas cumulativamente quando o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações.
§ 3º Sem prejuízo das demais sanções, a multa será aplicada em triplo do valor cominado para a infração, na hipótese de obstaculização da ação fiscalizadora.
§ 4º No caso de primeira reincidência, a multa corresponderá ao dobro da anteriormente imposta e assim sucessivamente, não podendo, contudo, ultrapassar a vinte vezes o valor da primeira.

§ 5º Constitui reincidência a prática de mais de uma infração capitulada na mesma disposição regulamentar no período de um ano.
Art. 8ºA retenção e remoção do veículo dar-se-á quando houver resistência, desacato ou embaraço na ação da fiscalização.
Parágrafo único. Quando da retenção do veículo, o infrator ou seu responsável arcará com as taxas e emolumentos estabelecidos no Código Tributário Municipal para a sua liberação.
Art. 9º.O processo de cassação do Alvará de licença e funcionamento dar-se-á nos casos em que empresa infratora cometer mais de cinco infrações prevista nesta Seção no período de doze meses.
§ 1ºA competência para a cassação do alvará de licença e funcionamento é do Chefe do Executivo depois de iniciado o processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa ao administrado infrator.
§ 2º As empresas punidas com a cassação do alvará de licença e funcionamento só obterão novo alvará, decorridos trinta dias da efetivação da cassação, caso tenha efetuado o pagamento das multas correspondentes.
Art. 10.A citação ou intimação far-se-á por via postal, com aviso de recebimento, por oficio, através de servidor designado com protocolo de recebimento ou por edital quando resultar infrutíferos os meios anteriores.
Art. 11. A aplicação de penalidade de multa será feita mediante processo iniciado por Auto de Infração lavrado por agente competente da Prefeitura Municipal, que conterá:
I –denominação da empresa infratora;
II –infração cometida conforme descrito neste Regulamento;
III –descrição sucinta da infração cometida com indicação de local, dia, hora e demais dados importantes para sua caracterização;
IV –nome e assinatura do Agente competente;
V –valor referente à infração cometida.
Parágrafo único. Para as infrações relativas à circulação de veículos serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Transito Brasileiro ou seu sucedâneo.
Art. 12. Por transgressão a qualquer dispositivo desta Lei**,**serão considerados infratores:
I –o proprietário autônomo ou condutor do veículo transportador;
II –o proprietário, o sócio proprietário ou o dirigente legal da empresa transportadora;
III –o proprietário, o sócio proprietário ou o dirigente legal da empresa industrial, comercial ou de serviço recebedora da carga;
IV –o proprietário, o locatário, o possuidor do imóvel ou o representante legal do proprietário do imóvel recebedor da carga.
§ 1ºA penalidade de advertência consistirá na notificação do infrator para que se abstenha de praticar a infração.
§ 2ºA transportadora responde pelas infrações cometidas pelos seus prepostos ou empregados.
Art. 13. Aos infratores desta Lei serão aplicadas as seguintes penalidades:
I –circulação e/ou parada de veículos não autorizados em locais e vias não permitidos:
Pena:multa de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro ou seu sucedâneo, aplicada ao veículo infrator;
II –efetuar carga/descarga em locais não permitidos na área/zona onde houver regulamentação predeterminada;
Pena:multa de R$ 50,00 (cinquenta reais) por tonelada de Peso Bruto Total (PBT) por veículo, aplicada à empresa, ao transportador e/ou pessoa física recebedora da mercadoria;
Parágrafo único.O valor da multa por tonelada de Peso Bruto Total (PBT) será reajustado no mês de janeiro de cada ano, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), dos últimos doze meses medido pelo IBGE.
Art. 14. A taxa de emissão de Autorização Especial de Trânsito – AET tem como fato gerador a permissão de circulação de trânsito em áreas restritas a caminhões.
Art. 15. Ficam isentos do pagamento da taxa pública de emissão de Autorização Especial de Trânsito – AET:
I –os veículos oficiais de órgãos e entidades públicas da União, Estados e Municípios;
II –os veículos prestadores de serviço de utilidade pública, de acordo com a Resolução do CONTRAN nº 268 de 15 de fevereiro de 2008.
Art. 16.A Autorização Especial de Trânsito – AET será fornecida pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes Urbanos, mediante comprovação do pagamento da taxa pública correspondente.
Art. 17. Fica instituído o valor de R$ 20,00 (Vinte Reais) de taxa pública para emissão de cada Autorização Especial de Trânsito – AET de acordo com o Código Tributário Municipal.
Parágrafo único.O valor da taxa de AET será reajustado no mês de janeiro de cada ano, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), dos últimos doze meses medido pelo IBGE.
Art. 18.O pagamento da taxa pública de emissão de Autorização Especial de Trânsito – AET será efetuado nas agencias financeiras credenciadas pelo Poder Público Municipal.
Art. 19. As multas e taxas arrecadadas integrarão o Fundo Municipal de Trânsito e Transporte Urbano-FMTU ou, na sua falta, o Fundo Municipal de Educação.
Art. 20. Os demais procedimentos regulatórios da circulação de veículos de carga e operação de carga e descarga serão estabelecidos por Decreto, no prazo máximo de noventa dias.
Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a Policia Militar, nos termos e para os fins no disposto no artigo 23 do Código de Trânsito Brasileiro, cuja atuação dar-se-á em colaboração com a fiscalização municipal especialmente designada.
Art. 22. A pavimentação asfáltica ou de concreto é bem público do patrimônio do Município, considerando-se dano ao patrimônio municipal qualquer obra nela realizada sem autorização administrativa, respondendo seus autores pela imediata recuperação do dano causado, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais cabíveis.
Art. 23. Fica revogada a lei municipal nº 58, de 11 de abril de 2018 e demais disposições em contrário.
Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre-AM, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5A2DD2B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2018-GPMB, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do servidor (a) público Municipal aposentado e dá outras providências.

Simão Peixoto Lima, Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).
CONSIDERANDO a Lei nº 8.213/1991 e as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal à manutenção do mesmo no Serviço Público,
D E C R E T O

Art. 1º - Exonerado a partir do dia 30 de novembro de 2018, o Sr. Servidor **Teodoro Rodrigues do Rosário**, Inscrito no CPF sob o número **041.254.282-04**, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, contrato temporário no cargo de **Pedreiro**, matricula funcional **nº 545.**
Art. 2º - O presente desligamento se dá em virtude do mesmo ter auferido **Aposentadoria por Idade**, junto ao INSS, através de NB **nº 189.828.826-4**, com vigência a partir de 25 de maio de 2018.
Art. 3º - Os proventos a que o Servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o Municipio de Borba – AM, fica desfeito.
Art. 4º - Este ato entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 26 de novembro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1254CA69

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018-PMB – CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE BARRA MANSA

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2018-PMB; **PARTES**: Município de Borba e a empresa J S SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06/02/2019; **DATA DA ASSINATURA**: 26/11/2018. **SIGNATÁRIOS**: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Josias Silva Azevedo, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:DB86E31D

MUNICÍPIO DE BORBA
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018 – CPL/PMB

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio desta retificar o Despacho de Homologação, relativo ao **Processo Administrativo nº 0111/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/11/2018, Edição 2231, onde se lê "**Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2018 – CPL/PMB**" leia-se "**Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2018 – CPL/PMB**".

Borba/AM, 09 de novembro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:7FD29D25

MUNICÍPIO DE BORBA
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2018-CPL/PMB

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio desta retificar o Despacho de Homologação, relativo ao **Processo Administrativo nº 0126/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação nº. 053/2018-CPL/PMB**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/11/2018, Edição 2227, onde se lê "no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)" leia-se "**no valor global de R$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais)**".

Borba/AM, 05 de novembro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:8520ECFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
EMENDA Nº 002/2018 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Emenda nº 002/2018 à Lei Orgânica Municipal.

MODIFICA a redação do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Caapiranga/Am de 04 de Abril de 1990 com as alterações dadas pela Emenda nº 001/2015 de 02/06/2015.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, prevista nos termos dos Artigos 34, IV e 48, § 2º da Lei Orgânica Municipal c/c o Artigo 140, X do Regimento Interno, promulga e publica a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 002/2018, com o seguinte teor:

Art. 1º - ***O Artigo 25 da Lei Orgânica Municipal de Caapiranga com as alterações dadas pela Emenda n° 001/2015,*** passa a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 25 – O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, sendo permitido a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."** Aprovada em 1° turno na data 29/10/2018 com mais de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal; aprovada em 2º turno na data de 12/11/2018 com 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal e aprovação da Redação Final por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara em 19/11/2018, data, na qual foi promulgada pelo Plenário nos termos do Art. 48, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caapiranga/AM., aos 27 dias do mês de Novembro de 2018.

VEREADOR MESSIAS DANTAS FERREIRA
Presidente da Mesa Diretora

VEREADOR JORGE MARTINS SOBRINHO
Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:6FD30F15

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2018

Resolução Legislativa nº 002/2018.

MODIFICA a redação do parágrafo 1º do Artigo 5º da Resolução Legislativa nº 004/2015, de 02 de Junho de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caapiranga).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, prevista nos termos do Art. 210, Inciso VIII do Regimento Interno, promulga e publica a Resolução Legislativa n° 002/2018, com o seguinte teor:

Art. 1º - ***O § 1º do Artigo 5º da Resolução Legislativa nº 004/2015***, de 02 de Junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: **" O mandato dos membros da Mesa Diretora será de dois anos, sendo permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente." A**provada em 1° turno na data 29/10/2018 com mais de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal e em 2º turno na data de 12/11/2018 com 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caapiranga/AM., aos 27 dias do mês de Novembro de 2018.

VEREADOR MESSIAS DANTAS FERREIRA
Presidente da Mesa Diretora

VEREADOR JORGE MARTINS SOBRINHO
Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:50D8AD7C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
TERMO DE POSSE - SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

TERMO DE POSSE DO SENHOR SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/ESTADO DO AMAZONAS.

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito (26.11.2018), as 16:30 horas, durante a sessão ordinária, realizou-se a posse do Vereador Jorge Martins Sobrinho, na Câmara Municipal de Caapiranga, situada na Rua Antônio Macena, s/nº, Santa Luzia, com a presença dos senhores vereadores: Messias Dantas Ferreira, José Aderaldo Loureiro Marques, Raimundo Ferreira Martins, Mario Jorge Silva de Magalhães, Silas Pereira Ruiz. Para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caapiranga, o Senhor Vereador Jorge Martins Sobrinho, em substituição a Vereadora Cleuma Adrina Matos de Oliveira. Após as formalidades Regimentais fez a afirmação solene de bem servir o cargo, no qual é investido neste momento, prestando em alta voz o seguinte compromisso: **"PROMENTO POR DEUS E PELO POVO DEFENDER A DEMOCRACIA E LIBERDADE, CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA E DO ESTADO, RESPEITAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E EXERCER COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE E ESPIRITO PÚBLICO O MANDADO DE VEREADOR A MIM CONFERIDO".** Em seguida, o Presidente declarou empossado no cargo de Secretário da Mesa Diretora. E para constar lavrou-se o presente Termo.

Caapiranga/AM, 26 de Novembro de 2018.

VER. MESSIAS DANTAS FERREIRA
Presidente

VER. JORGE MARTINS SOBRINHO
Secretário da Mesa Diretora Empossado

JOSÉ ADERALDO LOUREIRO MARQUES
Vereador

RAIMUNDO FERREIRA MARTINS
Vereador

MARIO JORGE SILVA DE MAGALHÃES
Vereador

SILAS PEREIRA RUIZ
Vereador

Publicado por:
Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:BF89AE5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 081/2018

Espécie: Carta Contrato nº 081/2018
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços na Área de Informática e Internet, para atender o Gabinete do Prefeito.
Parte Contratante: Município de Caapiranga – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: SLAH INFORMÁTICA – JHONATAN BENETTI - ME. inscrita no CNPJ sob o n° 15.424.551/0001-50
Valor do Contrato: R$ **R$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais).**
Unidade Orçamentaria 020101 – Gabinete do Prefeito
Atividade-04.122.0011.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 10
Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 061/2018.
Vigência da contratação: 12 (doze) meses.

Caapiranga/AM, 26 de Novembro de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:9E8A8E2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2018 – GP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Diárias ao Assessor da Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 09 (nove) diárias, ao Assessor da Defesa Civil, Sr. **WILSON SOUZA COSTA,** para tratar de assuntos de interesse do Município, junto a Defesa Civil do Estado, no embarque de materiais para o município, na Capital do Estado, no período de 13 a 21.11.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:939DE133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2018 – GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO EDUARDO SILVA E SILVA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016, a partir de 14.11.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de novembro de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4C465A6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2018 – GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FLUCIMAR FERREIRA GOMES,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018, a partir de 14.11.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de novembro de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:08130A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2018 – GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO JAMES ALVES DE LIMA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2016/2017 e 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12.11.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de novembro de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:43132074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2018 – GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Diárias à Tesoureira Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, a Tesoureira Municipal, Sra. **THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA,** para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 14 a 18.11.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de novembro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:26D75B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2018 – GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Diárias à Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 01 (uma) diária, a Servidora Municipal, Sra. **ALINE DA SILVA RODRIGUES,** Assessora Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no dia 19.11.2018.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E88F6FFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2018 – GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **GEDEÃO SOUZA DA CUNHA,** Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir de 03.12.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 21 de novembro de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FFE07D6E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari, através do Sistema de Registro de Preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 10 de dezembro de 2018. Hora 09:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 28 de novembro de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:3C71C2C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 466/2018

PORTARIA Nº 466 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Cidadã **PRYSCYLA NONATO FREIRE QUEIROZ FÉLIX,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 03 de **Controlador Geral do Município.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 12 de Novembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:22258AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 476/2018

PORTARIA Nº 476 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Cidadã **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 12, de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de Novembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 13 de Novembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:31A2C4D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura do Município de Careiro da Várzea, referente ao exercício de 2012.

A Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, vereadora Maria da Conceição da Costa e Costa, no uso de suas atribuições constitucionais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 27 de novembro de 2018, rejeitou as contas da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, referente ao exercício de 2012, e a Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam **REJEITADAS** as contas anuais do ex-prefeito Municipal, Raimundo Nonato da Silva, correspondentes ao exercício de 2012, acatando o Parecer Prévio nº 32/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no processo TCE – AM nº 10260/2013, e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Careiro da Várzea, 27 de novembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal

REGILSON BRITO DA SILVA
Vice-Presidente

ARNALDO ALVES BANDEIRA
1° Secretário

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:0644AC56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPOE sobre a retificação do Decreto n. 096, de 09 de junho de 1999, e dá outras providências.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, Prefeito Municipal de Coari em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO a Informação nº 2.332/2018, expedida em 26/09/2018 pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coari, fl. 06 do Processo n. 2.320/2018-SEMAD-PMC;

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Geral do Munícipio de Coari, fls. 08, do Processo supramencionado;

R E S O L V E:

Art.1º. RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto Municipal N. 096, de 09 de junho de 1999, onde consta a nomeação do servidor: JOSE RIBAMAR DE SOUZA, grafado com a letra Z, conferindo-lhe a seguinte redação:
Onde se lê:
JOSE RIBAMAR DE SOUZA.
Leia-se:
JOSE RIBAMAR DE SOUSA
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI em exercício, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:21AB17B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-CPL
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNO PARA PRODUÇÃO DE FARINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA.com sede na Avenida Cosme Ferreira, nº 10.200, Bairro Mauazinho, Manaus/AM, inscrita no CPNJ sob o nº 01.481.603-0001-15, representada pelo Sr. Jorge Chalub Pereira (RG nº 0189446-3-SSP/AM)**o item 01,**perfazendo o valor global de**R$ 69.000,00**(sessenta e nove mil reais).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**eventual aquisição de forno para produção de farinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor licitado unitário	Valor licitado total
1	Forno para produção de farinha	Unid.	200	R$ 345,00	R$69.000,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 06 de fevereiro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-CPL
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNO PARA PRODUÇÃO DE FARINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA.com sede na Avenida Cosme Ferreira, nº 10.200, Bairro Mauazinho, Manaus/AM, inscrita no CPNJ sob o nº 01.481.603-0001-15, representada pelo Sr. Jorge Chalub Pereira (RG nº 0189446-3-SSP/AM)**o item 01,**perfazendo o valor global de**R$ 69.000,00**(sessenta e nove mil reais).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**eventual aquisição de forno para produção de farinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor licitado unitário	Valor licitado total
1	Forno para produção de farinha	Unid.	200	R$ 345,00	R$69.000,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 06 de fevereiro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:9F182654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos**27**dias do mês de**julho**de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA**eventual aquisição de passagens fluviais para atender as necessidades da Prefeitura de Codajás/AM**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora pelo critério de julgamento do menor preço por item, para o item 04.

B F DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.098.706/0001-28, situada na Rua 31 de maio, 585, Colônia Major Thury, Codajás/AM, neste ato representada pelo Sr. William Oliveira dos Santos, o item 04, perfazendo o valor global de R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**"eventual aquisição de passagens fluviais para atender as necessidades da Prefeitura de Codajás/AM"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL	EMPRESA VENCEDORA
4	Transporte fluvial de cargas diversas em barco regional. Trecho: Codajás-Manaus-Codajás	100000	R$ 8,00	R$ 80.000,00	B F DOS SANTOS – ME

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de**Codajás**desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás, 27 de julho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos**27**dias do mês de **julho** de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **eventual aquisição de passagens fluviais para atender as necessidades da Prefeitura de Codajás/AM**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora pelo critério de julgamento do menor preço por item, para o item 04.

B F DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.098.706/0001-28, situada na Rua 31 de maio, 585, Colônia Major Thury, Codajás/AM, neste ato representada pelo Sr. William Oliveira dos Santos, o item 04, perfazendo o valor global de R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**"eventual aquisição de passagens fluviais para atender as necessidades da Prefeitura de Codajás/AM"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL	EMPRESA VENCEDORA
4	Transporte fluvial de cargas diversas em barco regional. Trecho: Codajás-Manaus-Codajás	100000	R$ 8,00	R$ 80.000,00	B F DOS SANTOS – ME

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de**Codajás**desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás, 27 de julho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:BE423537

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2018

No dia 13 de novembro de 2018, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV (Órgão Gerenciador), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para eventual fornecimento de areia e seixo, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme as especificações constantes no respectivo processo, no Termo de Referência (Anexo I do Edital),

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MENEZES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit Licitado
1	Areia lavada média	M³	6.500	R$ 60,00
2	Seixo Médio	M³	2.000	R$ 400,00

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Eirunepé, 12 de setembro de 2018.

MENEZES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP
CNPJ Nº 29.433.508/0001-65

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:C4977EED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de contratar uma empresa para fornecimento de materiais de consumo, destinado a suprir a demanda de realização de cirurgias eletivas da Unidade Hospitalar de Guajará, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório para o fornecimento de materiais de consumo para realização de cirurgias eletivas, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa O. F. DE MELO - ME, CNPJ nº 04.015.438/0001-02 no valor de R$ 15.200,46 (Quinze mil duzentos reais e quarenta e seis centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0302.
Programa de Trabalho: 10.301.12.2.058.
Elemento de Despesa: 33.90.30.
Fonte: 241-FES-MAC.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Guajará, 21 de Novembro de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito de Guajará

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Guajará, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de Novembro de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:771E4572

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 801/2018-GAB.PREF

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ A PERMUTAR UMA ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL POR IMÓVEL PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel descrito no item I, pertencente ao patrimônio do município de **HUMAITÁ - AM**, pelos imóveis descritos no item II, pertencente à **JOSE ILSON CARDOZO MOURÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 608487 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF 654.775.532-00, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Vezon, 2167, São Sebastião, Humaitá – AM e **LUCAS SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG 30294479 SSP/AM, devidamente inscrito no CPF 015.285.582-35, residente e domiciliado na Rua Manoel Lobo, 1938, São Pedro, Humaitá - AM.

I – Uma área de terras com as seguintes limitações e descrição:

Frente: Com Rua Travessa do Lobo, medindo 31,00m;
Lado Direito: Com área pertencente à Maria Linda Barba Chaves, medindo 41,50m;
Lado Esquerdo: Com áreas de quem de direito, medindo 62,7m;
Fundos: com área pertencente à Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco S/A, medindo 31,00m, com diminuição peculiar, de acordo com a especificação do mapa;
Área total: 1.668.23m²;
Perímetro: 174,00 mls.

II - Uma área de terras com as seguintes limitações e descrição:

Registro de Imóvel, Protocolo nº 1935, **Matrícula nº 4.410, Livro nº 2-AA, Lls. 162**, com a seguinte descrição: **Imóvel**: Um lote de terra situado no perímetro URBANO desta cidade, verificando-se ter uma área total de 4.000,00 m², com um perímetro de 260,00 ML e que é limitado pela **frente** com a Rua Heraldo Batista de Carvalho, medindo 50,00 metros: **Lado direito** com o lote 47, medindo 80,00 metros:

Lado esquerdo, com o lote 45, medindo 80,00 metros: **Fundo** com o lote 48, medindo 50,00 metros. O lote em pauta encontra-se no Loteamento Verdes Campos, sendo o Lote 46, e possui o perímetro de duzentos e sessenta metros lineares e uma área total de quatro mil metros quadrados. Inscrição Imobiliária: 15.00001.0046.000, de acordo com o Título Definitivo nº 7.340, Livro nº 50, Fls. 073.

Registro de Imóvel, Protocolo nº 1935, **Matrícula nº 4.412, Livro nº 2-AA, Lls. 164**, com a seguinte descrição: **Imóvel**: Um lote de terra situado no perímetro URBANO desta cidade, verificando-se ter uma área total de 6.545,00 m², com um perímetro de 348,00 ML e que é limitado pela **frente** com a Rua Heraldo Batista de Carvalho, medindo 55,00 metros: **Lado direito,** com área da Diocese de Humaitá, medindo 119,00 metros: **Lado esquerdo**, com o lote 37, medindo 119,00 metros: **Fundo** com terras de quem de direito, medindo 55,00 metros. O lote em pauta encontra-se no Loteamento Verdes Campos, sendo o Lote 36, e possui o perímetro de trezentos e quarenta e oito metros lineares e uma área total de seis mil quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados. Inscrição Imobiliária: 15.00001.0036.000, de acordo com o Título Definitivo nº 7.332, Livro nº 50, Fls. 065.

Art. 2º - A área permuta de que trata esta Lei é de interesse social e destina-se exclusivamente à doação de terrenos às pessoas que estejam em vulnerabilidade social para construção de casas populares ou bens de uso comum.

Art. 3º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Parágrafo Único: O município de Humaitá autorizado a expedir o Titulo definitivo em nome de **JOSE ILSON CARDOZO MOURÃO** de acordo com as respectivas descrições.

Art. 4º - As despesas com escritura e registro imobiliário correrão, respectivamente aos bens imóveis permutados, por conta de cada um dos permutantes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº. 106/2018-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CFFF9BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 999/2018-GAB. PREF

Humaitá - AM, 26 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, ao professor que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais, ao Professor **JOSÉ RELRY CRUZ LIMA nível II,** para atuar na Escola Municipal Santa Rosa, localizada na Comunidade Santa Rosa – Rio Madeira.
Parágrafo Único - O acréscimo a que se refere ao art. 1°, será no período de 01 de outubro a 30 de novembro de 2018.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:058DC0B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1001/2018-GAB. PREF

Humaitá, 26 de novembro de 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá,

R E S O L V E

Art. 1º **- NOMEAR** a Comissão Técnica de Fiscalização e Recebimento de obras e serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, composta pelos seguintes servidores:

GIOVANNE RICARDO ROSSETTI – Presidente
JORGE SIQUEIRA BARBOSA – membro
MARIVALDO CORREA DE CASTRO - membro

Art. 2º. – A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazos e condições dos Editais, Propostas e Contratos contidos em processos licitatórios, promovidos pela Prefeitura Municipal de Humaitá, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

II – Fiscalizar e inspecionar os locais onde as obras estejam sendo realizadas;

III – Não aceitar trabalho em que for constatada a utilização de materiais de qualidade inferior àquela determinada nos planos de execução da obra e contrato de trabalho;

IV – Assinar Termos Circunstanciados de recebimento parcial ou definitivo das obras e serviços contratados, conforme preceitua o Art. 73 da Lei nº. 8.666/93;

V – Fazer cumprir as exigências dos contratos oriundos de obras e serviços da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM.

Parágrafo Único – Os serviços desempenhados pela comissão ora nomeada, não serão remunerados.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6FA6CBDD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 6826/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 6826/2018

OBJETO: Serviços de Climatização da escolar Municipal José de Souza Mota, localizado na BR 230- KM 19 (transamazônica), Humaitá (AM).

CREDOR: J. C. A. DE PLIVEIRA E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 07.327.19/0001-17

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 23/11/2018.

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:D784C08C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1008/2018-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 28 de novembro de 2018.

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1007/2018-GAB.PREF. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 1007/2018-GAB.PREF, de 26 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BB4FA74E

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global. Data da abertura: 18/12/2018, às 09h:00min. Objeto: contratação de empresa para execução do serviço de construção de calçadas com meio-fio e sarjetas com contenção lateral de aterro em vias pavimentadas da cidade de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 5304/2018. O Edital e seus Anexos estarão à disposição de todos os interessados e poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), no supracitado endereço, no horário das 08:00 h às 14:00 h de segunda à sexta-feira, mediante a apresentação de um cd-rom ou pen-drive que possibilite a cópia dos respectivos arquivos. No caso de haver interessados na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 0,20 (vinte centavos) por folha (frente e verso). Informações n.º (0**97) 3373-1370, no horário das 08:00 h às 14:00 h de segunda à sexta-feira.

Humaitá (AM), 26 de novembro de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:9F11A597

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2018

NOTIFICAÇÃO
Concorrência n.º 001/2018
Processo Administrativo n.º 3255/2018

A Comissão Permanente de licitações – CPL do Município de Humaitá (AM), designada pela Portaria n.º 039/2018-GAB, de 09 de janeiro de 2018, em conformidade com o que preconiza o § 3.º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, faz saber aos interessados participantes do retrocitado certame, que as empresas Alto Rio Empreendimentos e Construções Ltda EPP e Madecon Engenharia e Participações Eireli, interpuseram recursos contra a decisão da fase de julgamento das propostas. Cientifica também que os proponentes participantes do certame poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta notificação, ficando os autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Humaitá (AM), 26 de outubro de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:9FB02608

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 08/2018

ERRATA Nº 08/2018 Humaitá, 27 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO **ARTIGO 2º**, DA PORTARIA Nº 062/2017-SUPERINTENDENTE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017, REFERENTE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ***CLARICY PINHEIRO CRUZ REGO***, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando que houve um equívoco na descrição do Artigo 2º da Portaria nº 062/2017-SUPERINTENDENTE, de 17 de outubro de 2017, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Claricy Pinheiro Cruz Rego.

Considerando a necessidade de RETIFICAR o Artigo 2º da Portaria nº 062/2017-SUPERINTENDENTE, de 17 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Artigo 2º da Portaria nº 062/2017-SUPERINTENDENTE, de 17 de outubro de 2017.

ONDE SE LÊ: Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de **R$ 1.773,70** (Um mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

LEIA-SE: Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria foi calculado na forma da lei, com base no Anexo I da Lei Municipal nº 092/97 e atualizações: R$ 1.542,35 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta cinco centavos) somado ao que dispõe o Artigo 170 da Lei Municipal nº 091/97: 231,35 (duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), que corresponderá a importância total de **R$ 1.773,70** (Um mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:4CBAB87D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Data: 07/11/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de agenciamento, os quais compreendem os atos de pesquisa de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma M T BIRIMBA EIRELI, no Valor de R$ 34.966,24 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos); Dotação Orçamentária:
020101.04.122.0011.2.002
020401.12.122.0011.2.012
020601.10.122.0011.2.026
020701.08.244.0034.2.030
030301.10.301.0052.2.060.
Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 041/2018-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 07 de Novembro de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:817C6C30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

MODALIDADE: Distrato da Adesão à Ata nº 001/2018
DATA DA RESCISÃO: 27 de novembro de 2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: CLIOMAC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
OBJETO: PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 e Ata de Registro de Preços Nº 005/2018 do Município de Rio Preto da Eva – AM

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 27 de novembro de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba / Contratante

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:9FE212FA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018

A Prefeitura Municipal de Iranduba no Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 060/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso I, da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe:
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da prestação de serviço de montagem (divisórias para o CAF) para atender as necessidades da Central de Medicamentos, conforme projeto básico.

RESOLVE

I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa jurídica, **J. I. SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 22.989.151/0001-57** com o valor total de R$ 7.480,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta reais), pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão- 02- Poder executivo;
Unidade - 05- Secretaria Municipal de Saúde;

2.113- Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
49 -3.3.90.39.00- **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso - **0102**

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, em 27 de novembro de 2018
Luis Carlos Rodrigues de Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria n. 308/2018- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N º 060/2018

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso I, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:15B425F5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018

TERMO DE CONTRATO nº 130/2018, celebrado em 13 de novembro de 2018.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA CNPJ: 04.628.533/0001-73 e A K C BARBOSA, CNPJ: 10.600.712/0001-03.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
VALOR GLOBAL: R$ 191.334,00 (cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e quatro reais), vencedora do item 01.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo;
05- Secretaria Municipal de Saúde;
2.113 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
224 – 4.4.90.52.00 – **Equipamentos e Material Permanente.**
Fonte: **0102**

SUPORTE LEGAL: Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.

Iranduba, em 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:9FB6283A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018

TERMO DE CONTRATO nº 113/2018, celebrado em 27 de agosto de 2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ: 04.628.533/0001-73 e DMK SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 04.017.759/0001-38.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DE IRANDUBA.
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), com valor mensal de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo
03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
2.006 – Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Administração
3.90.35 – Serviços de Consultoria
100 - Fonte

SUPORTE LEGAL: Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.

Iranduba, em 27 de agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:356AFB2B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2018

TERMO DE CONTRATO nº 131/2018, celebrado em 13 de novembro de 2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ: 04.628.533-0001-73 e D V DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ: 18.525.935/0001-57.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

VALOR GLOBAL: R$ 15.388,25 (quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), vencedora dos itens 02. 04 e 06.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo;
05- Secretaria Municipal de Saúde;
2.113 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
224 – 4.4.90.52.00 – **Equipamentos e Material Permanente.**
Fonte: **0102**

SUPORTE LEGAL: Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.

Iranduba, em 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:84A86724

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018

TERMO DE CONTRATO nº 132/2018, celebrado em 13 de novembro de 2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ: 04.628.533-0001-73 e NP DA AMZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.983.300/0001-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais), vencedora dos itens 03 e 05.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo;
05- Secretaria Municipal de Saúde;
2.113 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
224 – 4.4.90.52.00 – **Equipamentos e Material Permanente.**
Fonte: **0102**

SUPORTE LEGAL: Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.

Iranduba, em 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:6529E47A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018

TERMO DE CONTRATO nº 134/2018, celebrado em 14 de novembro de 2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ: 04.562.591/0001-41.
OBJETO: A**QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUIMICOS E HERMATOLOGICOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE VACINAS.**

VALOR GLOBAL: lote 01 **com o valor global de RS 135.836,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais)** e lote 03 **com o valor global de RS 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Proj/Ativ:**2.113**– Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa:50– 4.4.90.52.00 –**Equipamentos e Material Permanente**
Fonte:**0102**

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Proj/Ativ:**2.109**– Encargos com o Programa Piso da Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento da Despesa:**40**– 3.3.90.39.00 –**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte:**0002**

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Proj/Ativ:**2.109**– Encargos com o Programa Piso da Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento da Despesa:**41**– 4.4.90.52.00 –**Equipamento e Material Permanente**
Fonte:**0002**

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Proj/Ativ:**2.113**– Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa:**49**– 3.3.90.39.00 –**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte:**0102**

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Proj/Ativ:**2.113**– Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa:**50**– 4.4.90.52.00 –**Equipamento e Material Permanente**
Fonte:**0102**

Órgão: 1 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Proj/Ativ:**2.100**– Manutenção e Funcionamento do Hospital Hilda Freire
Elemento da Despesa:**31**– 3.3.90.39.00 –**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica**
Fonte:**0102**

Órgão: 1 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Proj/Ativ:**2.100**– Manutenção e Funcionamento do Hospital Hilda Freire
Elemento da Despesa:**32**– 4.4.90.52.00 –**Equipamento e Material Permanente**
Fonte:**0102**

SUPORTE LEGAL: Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.

Iranduba, em 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:B7ACC976

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 0517/2018-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 27/11/2018, Edição 2241, que trata da NOMEAÇÃO dos Servidores para compor a Comissão Coordenadora do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. Código **Identificador 00D6EDAA.**

ONDE LÊ: Marcio Gonçalves Passos – Secretário Municipal de Educação e Planejamento;

LEIA-SE: Marcio Gonçalves Passos – Secretário Municipal de Administração e Planejamento**;**

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 0517/2018– GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 27 de Novembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7E9111F9

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
CONTRATO 007/2018 POSTO ATEM

CARTA CONTRATO N° 007/2018 que celebram entre si o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E *V. K COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – AUTO POSTO 2014***, objetivando **A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI**, CNPJ sob o nº 14.299.649/0001-60, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. ***CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER*** – Diretor Presidente decreto nº 001/2018, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº. 416.978.122-87 RG nº. 1067428-4 SSP/AM residente à rua Auto Furtado, 231 – Cidade Nova – Iranduba – AM, de ora em diante designado simplesmente Contratante; e de outro lado a firma ***V. K COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – AUTO POSTO 2014,*** estabelecido em Iranduba, Estado do Amazonas, à Estrada do Iranduba Km 01 Ramal do Areal, Zona Rural, inscrito no CNPJ sob o nº 10.264.755/0002-38 e inscrição Estadual sob o nº 04.236.008-0, neste ato representada pela senhora **KEILA MENEZES BARROS**, estado civil solteira, Sócia administradora do estabelecimento cédula de identidade nº 1711547-7 e do CPF nº 884.599.422-87 e de ora em diante designada Contratada, pactuam a presente carta Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, atendida as cláusulas e condições seguintes:
PRIMEIRA (OBJETO) – A Contratada prestará serviços de abastecimento de combustível a contratante.

I – Orçamento
Gasolina – R$ 4,97 X 1.500 = R$ 7.455,00
Diesel – 3,66 X 148,91 LT = R$ 545,00
Totalizando valor global de: **R$ 8.000,00**
OBS: Combustível com valores sujeito a alterações se houver aumento repassando pela Distribuidora e Governo.
SEGUNDA (REGIME DE EXECULÇÃO) – O objetivo desta Carta Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.
TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) – Dá-se a este contrato o valor em media de **R$ 2.000,00** (Dois reais) mês aproximadamente, totalizando o valor global em media de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, para a prestação de serviços previsto na cláusula quarta e para totalidade no período mencionado na cláusula quarta, o reajuste será de acordo com a Distribuidora e Governo.
§ 1º O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, através de **BOLETO BANCÁRIO** com vencimento até o dia 10 do mês subseqüente, quando a fatura será fechada e entregue a contratante seguido das 2ª vias das requisições, relatório de abastecimento e nota fiscal.

§ 2º Os valores a serem pagos mensalmente, será de acordo com o fechamento das faturas e apresentação dos documentos conforme descritos no § 1º.
QUARTA (DO PRAZO) – O prazo de fornecimento ora contratados é de 06 meses, contando de 01/09/2018 à 31/12/2018, sem interrupção.
QUINTA (DA DOTAÇÃO OÇAMENTARIA) – Dotação Orçamentária: 26.122.0011.2.095 – Manutenção e Funcionamento do Instituto Mun. de Trânsito e Transp. de Iranduba - IMTTI, elemento de despesa 3390.39.10, - Material de Consumo, do Orçamento Municipal, vigente para o exercício de 2018.
SEXTA (DA GARANTIA) – Usando a faculdade que lhe assegura o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratante dispensa a Contratada da prestação de garantia para a execução da presente Carta Contrato.
SÉTIMA (DA FISCALIZAÇÃO) – Cabe a Contratante ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as faces de execução de fornecimento ora contratados.
OITAVA (DAS PENALIDADES) – O descumprimento, total ou parcial de qualquer das obrigações oras estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, se for o caso.
NONA (RESCISÃO) – A Presente Carta Contrato poderá ser rescindido:
a) Pela Contratante nas hipóteses prevista no artigo 78, incisos I a XII da Lei 8.666/93;
b) De comum acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação.
DÉCIMA (DA CESSÃO OU TRANFÊRENCIA) – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo em parte.
DÉCIMA-PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume, como exclusivamente seu, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento dos serviços prestados necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.
DÉCIMA-SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato.
DÉCIMA-TERCEIRA (FORO) – Fica eleito o foro da Cidade de Iranduba, no Estado do Amazonas, para dirimir dúvidas suscitadas em decorrência desta Carta Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com duas (02) testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Iranduba, 01 de Setembro de 2018.

CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER
Contratante
Decreto nº 001/2017

V.K COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:
_____
_____

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:E0FCB7E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2018

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** aquisição de materiais elétricos, a seguir:

ITEM	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Vl. Unit.	Valor Total
1	CABO ELÉTRICO 6 MM	5	Peça	195,00	975,00
2	CABO ELETRICO 4 MM	6	Peça	140,00	840,00
3	CABO ELETRICO 2,5 MM	4	Peça	85,00	340,00
4	CABO ELETRICO 10 MM	50	Metro	3,40	170,00
					2.325,00

Favorecida: FABIANE NOGUEIRA FARIAS, CNPJ: 26.634.017/0001-94 – **valor global: R$ 2.325,00** (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais). **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 31 de outubro de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:809FAF5A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2018

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação dos serviços de Substituição da Instalação Elétrica Geral do prédio do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara. **Favorecido**: FRANCISCO MARLON LEMOS SARAIVA, CPF: 919.246.502-15 – **valor global: R$ 4.3000,00** (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS). **Fundamentação Legal**: Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 31 de outubro de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:4DF082CD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 047 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 861,28 (oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse do instituto junto ao Escritório Contábil Record.
Local: Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo -
Manaus-AM.
Data: 12/11 e 13/11/2018.
Data de Retorno: 14 de novembro de 2018.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 09 de novembro de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:0887F889

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 048 DE14 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede DIÁRIAS à servidora do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS à servidora **GENÍVEA MACEDO TRINDADE**, Chefe do Departamento Recursos Humanos, deste instituto.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 861,28 (oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Participar do Treinamento sobre o Sistema de Gerenciamento de Folha de Pagamento FIORILLI**.**
Local: Sede da Record Contabilidade, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo - Manaus-AM.
Data: 20 e 21/11/2018.
Data de Retorno: 22 de novembro de 2018.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 14 de novembro de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:088ABAD3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 049 DE22 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 01(uma) diária.
, no valor total de R$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Protocolar documentos no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Local: TCE-AM, Rua Efigênio Sales, 1155, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.
Data: 22/11/2018.
Data de Retorno: 23 de novembro de 2018.
III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 22 de novembro de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:A231D643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73, e seus respectivos parágrafos, da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAS;
II - Verificar se a entrega de materiais e/ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridas de acordo com os instrumentos contratual e convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais e a execução dos serviços contratados;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a Senhora KAROLAINE DA SILVA TAVEIRA para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços gráficos contratados pela SEMAS, conforme as respectivas notas fiscais, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 007/2018, durante a vigência do referido instrumento.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 27 de novembro de 2018.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:562EF591

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA GSEMCTUR N. 0014/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURSIMO E EVENTOS – SEMCTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – SEMCTUR, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMCTUR;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora DELSA NEVES DE SOUZA, Assistente Administrativo Matricula FEC 13/42232, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas aos serviços prestados à SEMCTUR, oriundos do contrato n° 039/2018 cuja contratada é a empresa "Bosco Borges Produções Artísticas", inscrita no CNPJ n°21.258.485/0001-26 referente a prestação de serviços de instrutoria de Oficina de Teatro e Apresentação de peças teatrais.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

CLEUTEMBERGUE ANTÔNIO PANTOJA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Dec. nº 001, de 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:7B886683

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM
Nº 002/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Acrescenta o artigo 126-A e 126-B à Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Juruá:

Art. 1° Acrescenta-se à Lei Orgânica Municipal de Juruá, o Art. 126-A, com a seguinte redação:
"**Art. 126-A.** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que o mínimo de 15% deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 1° É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o **caput** deste artigo, em montante correspondente a 3% (três por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 2° As programações orçamentárias previstas deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.
§ 3° No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implantado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
§ 4° Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria."
Art. 2° Acrescenta-se à Lei Orgânica Municipal de Juruá, o Art. 126-B, com a seguinte redação:
"**Art. 126-B**. O montante correspondente a 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, referente ao **caput** do artigo 126-A, deverá ser dividido igualmente entre os membros da Câmara Municipal de Juruá/AM, na proporção atualmente de 1/9 (um, nove avos) para cada Vereador que deverá atender da mesma forma, o percentual devido às ações e serviços públicos de saúde.
Parágrafo único. Caso algum vereador não apresente emenda impositiva ou não atinja o limite máximo do montante que lhe seja cabível anualmente em propostas de emendas impositivas, o saldo credor poderá ser partilhado igualmente entre aqueles vereadores que tenham formalmente apresentado proposta na respectiva Lei Orçamentária.
Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antônio Costa da Silva, em 23 de novembro de 2018.

FERNANDES DA SILVA MOTA
Vereador Presidente – PDT

ELDO PEREIRA DA SILVA
Vereador Secretário – MDB

Publicado por:
Rosiete Valente Melo
Código Identificador:31928121

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA (02) À PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

Retifica-se**o Valor**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13 de Novembro de 2018, Edição 2232.

1. Onde se Lê:
Valor Global de **R$ 574.062,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil, sessenta e dois reais).**

2. Lê se:
Valor Global de **R$ 510.826,00 (Quinhentos e dez mil, oitocentos e vinte e seis reais).**

Jutaí-Am, em 26 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:E7F6E213

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1292 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **SONIA MARIA DE ALMEIDA SANTANA**, no Cargo de **DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE MANACAPURU** a partir da presente data.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 27 de novembro de 2018.

Manacapuru, 27 de Novembro de 2018

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:CC3B6BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1293 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, a Senhora **JAYSSA MARTINS VASCONCELOS**, no Cargo de **DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE MANACAPURU** a partir da presente data.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 27 de novembro de 2018.

Manacapuru, 27 de Novembro de 2018

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0FA01EDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 065 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, datado de 16/11/2018 da Equipe Médica do HOSPITAL PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO peloDIAGNOSTICANDO CID - 10 N18.0.

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº373/2018/SEMAD-RH de 22 de Novembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1° - PRORROGAR, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) por tempo indeterminado, ao servidor efetivo, CELIO DE MIRANDA COELHO, CPF: 275.424.402-68, com cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO CAT D, Matricula nº 8197-1, lotado na Secretaria Municipal de Produção, desta prefeitura, Licença a contar de 16/11/2018.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 27 de NOVEMBRO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B4EDFF50

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 066 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, datado de 01/11/2018 da Equipe Médica da Unidade Mista do Careiro/Castanho, avaliado pelo Dr. MIGUEL ANGEL C. AHUITE, CRM – AM 3453,DIAGNOSTICANDO CID - 10 : G55.2; M25.7.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 90 dias de Licença Médica, ao servidora efetiva, MARIA SUELY MELLO DA SILVA, CPF: 575.124.502-49, com cargo de PROFESSORA ED-LPL-VI 40 HS, Matricula nº 2074-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 01/11 à 29/01/2019, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 27 de NOVEMBRO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:86CB99EE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 067 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº100/2018, datado de 08/11/2018 da Equipe Médica da UBAS – DR. ALFREDO CAMPOS, avaliado pelo Dr. MIGUEL ANGEL C. AHUITE, CRM – AM 3453 ,DIAGNOSTICANDO CID - 10 : Z54.0; D25.1.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 40 dias de Licença Médica, ao servidora efetiva, **MARIA CLEDE SOUZA DOS SANTOS, CPF: 637.786.292-04,** com cargo de **MERENDEIRA,** Matricula nº 2075-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 08/11 à 17/12/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 27 de NOVEMBRO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:CB9CD5C8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 068 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 101/UBAS/2018, datado de 08/11/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. MIGUEL ANGEL C. AHUITE, CRM – AM 3453,DIAGNOSTICANDO CID - 10 : N22, R33
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 60 dias de Licença Médica, ao servidor efetivo, **RAIMUNDO HILDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 648.302.332-49,** com cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** Matricula nº 54-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta prefeitura, Licença a contar de 08/11 à 06/01/2019, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 27 de NOVEMBRO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:12A0B685

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 069 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 099/UBAS/2018, datado de 08/11/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. MIGUEL ANGEL C. AHUITE, CRM – AM 3453, DIAGNOSTICANDO CID - 10 : M71.0; M50.1; M17.9.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 60 dias de Licença Médica, ao servidor efetivo, **GEINE LIMA DA CUNHA, CPF: 602.518.322-87,** com cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO CAT D,** Matricula nº 2748-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta prefeitura, Licença a contar de 08/11 à 06/01/2019, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 27 de NOVEMBRO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
DECRETO 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:4B331164

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 070 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº104/UBAS/2018, datado de 22/11/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. MIGUEL ANGEL C. AHUITE, CRM – AM 3453, DIAGNOSTICANDO CID - 10 : R32; N39.4.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 60 dias de Licença Médica, à

servidora efetiva, **MARIA NEUZIMAR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, CPF: 436.123.852-91 e RG 1006865-1 SSP/AM** com cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matricula nº 0051, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 22/11 à 20/01/2019, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Novembro de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
DECRETO 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:0478D58F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 072 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 098/UBAS/2018, datado de 08/11/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. MIGUEL ANGEL C. AHUITE, CRM – AM 3453,DIAGNOSTICANDO CID - 10 : A46; I77.8; E11.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 30 dias de Licença Médica, ao servidor efetivo, **ROBERTO JATEPEQUARA SERGIO DE SOUZA, CPF: 680.093.802-53,** com cargo de **VIGIA,** Matricula nº 5491-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 08/11 à 07/12/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 27 de NOVEMBRO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:6F7BB66E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 073 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, datado de 06/11/2018 da Equipe Médica Municipal CENTRO DE ATENÇÃO PSICICOSSOCIAL JOSE ANTONIO DE ARAUJO – CAPS, avaliado pelo Dr. THIAGO AGUIAR, CRM – AM 6933,DIAGNOSTICANDOCID - 10 : F32; F43.1.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 60 dias de Licença Médica, ao servidor efetivo, **SID DA SILVA SOARES, CPF: 921.089.892-34,** com cargo de **ACS ZONA URBANA,** Matricula nº 4704-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, Licença a contar de 06/11 à 04/01/2019, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 27 de NOVEMBRO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:8E964251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018.

A Comissão Permanente de Licitação de Manaquiri - AM, torna público que a licitação realizada no dia 06/11/2018, às 09h:30min, na modalidade Pregão Presencial Edital nº 064/2018, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO** - PROPOSTA Nº: 12125.608000/1170-13- MS/12125. 608000/1170-02-MS, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de licitante no Item 1, e ausência de interessados no item 2, do anexo I, termo de referência do edital.

Manaquiri/AM, 26 de novembro de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL de Manaquiri

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:7122F5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,
CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº102/2018, datado de 08/11/2018 da Equipe Médica da UBAS – DR. ALFREDO CAMPOS, avaliado pelo Dr. MIGUEL ANGEL C. AHUITE, CRM – AM 3453,DIAGNOSTICANDO CID - 10 : G51.0.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 30 dias de Licença Médica, ao servidora efetiva, **OLINDA DA SILVA E SILVA, CPF: 346.801.142-68,** com cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matricula nº 49-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 08/11 à 07/12/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 27 de NOVEMBRO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:01938B41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2018 – SEMED_GS

A Senhora **NARA NÍDIA BENTES DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei: Institui a Comissão para análise, discussão e atualização do Regimento Escolar e do Projeto Politico Pedagógico – PPP.

CONSIDERANDO:

- Que as unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manicoré devem elaborar e atualizar o Regimento Interno com a finalidade de determinar o conjunto de regras e normas que direcionam o funcionamento do estabelecimento de ensino visando à organização, estando em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e demais legislação vigente.

- Que as unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manicoré devem elaborar, atualizar e executar seu Projeto Político Pedagógico, consoante o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em especial o contido nos artigos 26 e 31, com base na Resolução CNE/CP nº 02/17 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e nos demais atos normativos.

RESOLVE:

ART. 1° - Institui a Comissão para análise, discussão e atualização do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico – PPP, das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ART. 2º - A Comissão tem a finalidade discutir, analisar e propor mudanças no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico – PPP, das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ART. 3° - A Comissão está constituída pelos seguintes servidores: **Alsimar Silva Araújo** (representante da Coordenação Pedagógica-SEMED), **Earlen de Sá França** (representante da Coordenação Pedagógica-SEMED), **Tiago Correa Barros** (representante dos Gestores), **Silvanderley Silva Gomes** (representante dos Gestores), **Antônio Barreto da Silva** (Representante Indígena) e **Júlio Carril** (Representante Indígena).

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Manicoré, 26 de Novembro de 2018.

NARA NÍDIA BENTES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7C5F357E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 100/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa OXYNIT SOLUÇÕES EM GASES EIRELI CNPJ n°. 12.891.154/0001-08.

BJETO: Contratação de empresa especializada na Aquisição de Mini Usina de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Hospital Raimunda Francisca Dineli da Silva no Município de Maués -AM.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 Administração Indireta.
Unidade: 05 Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.0052.2.051 Funcionamento Do Gestão Plena De Saúde – Média e Alta Complexidade.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0832 Teto Municipal

Maués/AM, 21 de novembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:29F22C0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 559.2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011.
CONSIDERANDO o interesse do serviço publico e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009. De 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário.
RESOLVE:

I – **Designar** o senhor **MARCIO CAVALCANTE PEREIRA NASCIMENTO**, CPF Nº 525.442.732-91, cargo Coordenador de Defesa Civil, a viajar para Manaus nos dias 09 a 15/12/2018, com a finalidade de Participar do Curso Teórico e prático de prevenção e resposta em defesa civil.

II – Conceder, ao servidor em tela, a expedição de 07 (sete diárias) para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão - Manaus, no valor diário de R$ 200.00 (duzentos reais), e totalizando R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), devendo apresentar seu relatório de viagem do período;

DATA/HORA – SAIDA; 09.12.2018 /06hs

DATA/HORA – CHEGADA; 15.12.2018 / 18 hs

III – Esta **portaria** entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 27 de Novembro de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:BF4D7A64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
LEI Nº.084, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Aripuanense à ilustríssima Senhora MARIA AUXILIADORA IAMUT SARAIVA e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Leis.
Faz saber a todos que o Plenário deste Poder Legislativo Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Aripuanense à Ilustríssima Senhora **Maria Auxiliadora Iamut Saraiva**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade aripuanense.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã em data a ser designada, especialmente para esse fim.
Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sansão da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, 03 de abril de 2018.

NEUMICE REGES PINTO
Presidente

A presente Lei foi publicado, por afixação, no Quadro de Avisos gerais da Câmara Municipal de Novo Aripuanã em 03 de abril de 2018 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:80F39CC2

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
LEI Nº.092, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Aripuanense ao Dr. João Rosa Filho, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Leis.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária de 14 de agosto de 2018 a seguinte,

LEI:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Aripuanense ao **Dr. João Rosa Filho**, pelos relevantes serviços prestados ao povo de Novo Aripuanã, na qualidade de médico cirurgião.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, 14 de agosto de 2018.

NEUMICE REGES PINTO
Presidente

FÁBIO PIMENTEL PINTO
Secretário

A presente Lei foi publicado, por afixação, no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Novo Aripuanã em 14 de agosto de 2018 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:0CC22926

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - CPL/SRP** as empresas: **A. C. GUIMARÃES EIRELI - EPP**, para os itens 01, 02, 13, 20, 21, 33, 34, 35, 39, 44, 46, 49, 57, 58, 59, 60, 73, 83, 85, 86, 87, 90, 93, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 120, 121, 123, 125, 127, 129, 132, 146, 147, 153, 154, 155, 159, 163, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 182, com valor global de **R$ 227.045,35 (Duzentos e vinte e sete mil, quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** e **MAXPEL COMERCIAL LTDA**, para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 88, 89, 91, 92, 94, 97, 99, 103, 104, 105, 114, 116, 118, 119, 122, 124, 126, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 168, 169 e 170, com valor global de **R$ 106.250,50 (Cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 333.295,85 (Trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei**,** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 23 de novembro de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 23 de Novembro de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:3B826CDA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 204/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. FLAVIO MARTINS RIBEIRO, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **FLAVIO MARTINS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 023.041.192-47, portador do RG nº 2781498-0 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Claudionor Buzaglo, n°03, Bairro: Raizão, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino na Pré-Escola, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.365.0070.2.033 – Manutenção do Pré-Escolar.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses e 12 (doze) dias**, a contar de **19 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 19 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAVIO MARTINS RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:F972A771

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 205/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. FRANCICLEIDE VASCONCELOS DA FONSECA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **FRANCICLEIDE VASCONCELOS DA FONSECA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 792.965.802-34 portadora do RG nº 1799003-3 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Presidente Figueiredo, s/n°, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na docência na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **PROF. LPL**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 1.198,13 (hum mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.

Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses e 12 (doze) dias**, a contar de **19 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 19 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCICLEIDE VASCONCELOS DA FONSECA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B957081E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 206/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. FRANK JOSÉ ALVES COLARES, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **FRANK JOSÉ ALVES COLARES**, brasileiro, convivente, inscrito no CPF nº 734.782.882-15 portador do RG nº 1843985-3 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Pergentina Mittouzo n° 39, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na docência na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **PROF. EMAG**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses e 12 (doze) dias**, a contar de **19 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 19 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANK JOSÉ ALVES COLARES
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:AF417163

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 207/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. GEOVANNI RAMOS AMAZONAS, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **GEOVANNI RAMOS AMAZONAS**, brasileiro, convivente, inscrito no CPF nº 000.960.262-35 portador do RG nº 22055974-1 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Sá n° 36, Bairro: Raizão, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na docência na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **PROF. EMAG**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses e 12 (doze) dias**, a contar de **19 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 19 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

GEOVANNI RAMOS AMAZONAS
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B7CCFDD7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 208/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. JONDISON HOLANDA DA COSTA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **JONDISON HOLANDA DA COSTA**, brasileiro, convivente, inscrito no CPF nº 556.425.272-15 portador do RG nº 29527171 SSP/AM, residente e domiciliado na Comunidade Centenário – Rio Acarí, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na docência na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **PROF. EMAG**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
lemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses e 12 (doze) dias**, a contar de **19 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 19 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JONDISON HOLANDA DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:6F229C12

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 209/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. JOSÉ CLETO WECKNER RODRIGUES FILHO, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **JOSÉ CLETO WECKNER RODRIGUES FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 890.566.122-04 portador do RG nº 2138819-9 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Coronel Paes n° 105, Bairro: Japiim, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na docência na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **PROF. LPL**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 1.198,13 (hum mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses e 12 (doze) dias**, a contar de **19 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 19 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ CLETO WECKNER RODRIGUES FILHO
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:83D09E7E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 210/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. JOSILENE MOREIRA AGUIAR, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **JOSILENE MOREIRA AGUIAR**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 739.542.842-00 portadora do RG nº 1791236-9 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua João Coelho, n° 83, Bairro: Geraldo Colares, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na docência na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **PROF. EMAG**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses e 12 (doze) dias**, a contar de **19 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 19 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSILENE MOREIRA AGUIAR
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:F5D2AB47

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 211/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. KATIANE QUEIROZ DA ROCHA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **KATIANE QUEIROZ DA ROCHA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 017.530.732-60 portadora do RG nº 2668862-0 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Presidente Figueiredo, n° 02, Bairro: Tucumã, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na docência na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **PROF. LPL**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 1.198,13 (hum mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.365.0070.2.033 – Manutenção da Pré-Escolar.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses e 12 (doze) dias**, a contar de **19 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 19 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

KATIANE QUEIROZ DA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:123D91DF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 212/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. KLEBER DA SILVA MARTINS, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **KLEBER DA SILVA MARTINS**, brasileiro, convivente, inscrito no CPF nº 928.977.972-15 portador do RG nº 2010723-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua João de Oliveira s/n°, Bairro: Palmeiras, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na docência na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **PROF**. **EMAG**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses e 12 (doze) dias**, a contar de **19 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 19 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

KLEBER DA SILVA MARTINS
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:51111822

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 213/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MARCILIANE VASCONCELOS MONTEIRO, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARCILIANE VASCONCELOS MONTEIRO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 682.494.382-72 portadora do RG nº 1430835-5 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Lourival Holanda, n° 43, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas

disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na docência na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **PROF. LPL**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 1.198,13 (hum mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses e 12 (doze) dias**, a contar de **19 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 19 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCILIANE VASCONCELOS MONTEIRO
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:68950F3F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 214/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. MATEUS FERREIRA DE MENEZES, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **MATEUS FERREIRA DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 032.615.782-46 portador do RG nº 2793279-6 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Álvaro Maia

nº 21, Bairro: Japiim, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na docência na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **PROF**. **EMAG**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses e 12 (doze) dias**, a contar de **19 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 19 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MATEUS FERREIRA DE MENEZES
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:418D44C0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 215/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. POLIONNE DA SILVA MENEZES, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do

outro lado o senhor **POLIONNE DA SILVA MENEZES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 013.605.882-56 portador do RG nº 2183900-0 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Pergentina Mittouzo nº 68, Bairro: Japiim, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na docência na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **PROF**. **EMAG**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%
PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses e 12 (doze) dias**, a contar de **19 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 19 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

POLIONNE DA SILVA MENEZES
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:DB7F8986

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 215/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. POLIONNE DA SILVA MENEZES, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado,

portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **REBERSON QUADROS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 007.399.082-51 portador do RG nº 2343221-7 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Sá n° 18, Bairro: Raizão, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na docência na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **PROF**. **LPL**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 1.198,13 (hum mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses e 12 (doze) dias**, a contar de **19 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 19 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

REBERSON QUADROS CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:1147F771

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 217/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ROMILDO SOARES NUNES, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000,

representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ROMILDO SOARES NUNES**, brasileiro, convivente, inscrito no CPF nº 012.706.792-28 portador do RG nº 2429769-0 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant s/n°, Bairro: TV, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na docência na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **PROF**. **EMAG**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses e 12 (doze) dias**, a contar de **19 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 19 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ROMILDO SOARES NUNES
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:469596F9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 218/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. ROSANGELA DOS SANTOS RIBEIRO, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **ROSANGELA DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 730.058.602-30 portadora do RG nº 1892094-2 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Comunidade São Felix, s/n°, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses e 12 (doze) dias**, a contar de **19 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 19 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ROSANGELA DOS SANTOS RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:5C8EB141

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 219/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. YARA TEIXEIRA VALENTE, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **YARA TEIXEIRA VALENTE**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 996.534.512-00 portadora do RG nº 2181857-6 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Comunidade São Felix, s/n°, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses e 12 (doze) dias**, a contar de **19 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as **atividades** para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.
E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 19 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

YARA TEIXEIRA VALENTE
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:364AFA5B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 220/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. YULE BRASIL COLARES, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **YULE BRASIL COLARES**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 016.096.042-88 portadora do RG nº 2668421-7 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua João Coelho n° 177, Bairro: Geraldo Colares, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na docência na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **PROF**. **EMAG**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses e 12 (doze) dias**, a contar de **19 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 19 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

YULE BRASIL COLARES
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:CC29B76C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 296-CMP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA VEREADORA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** para viajar a Manaus no período de 28/11/2018 à 01/12/2018, com o objetivo de participar de reuniões promovidas pela União dos Vereadores do Estado do Amazonas (UVEAM), na capital amazonense, para participar do encontro que visa a definição de proposta que visam o fortalecimento do Parlamento Municipal, a fim de beneficiar a população.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	28/11/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	01/12/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de Novembro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:91111DF8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 297-CMP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (REGIÃO DO ZÉ AÇU-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na Região do Zé Açu, no dia: 28/11/2018, com o objetivo de verificar a situação das Escolas Municipais e verificar a situação da saúde dos moradores da área.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos, Parintins/Região do Zé Açu/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de Novembro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:4C7BE25A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 298-CMP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** para viajar a Manaus no período de 28/11/2018 à 01/11/2018, com o objetivo de Participar de reunião na Assembléia Legislativa do Estado, para reunir com o Dep. Cabo Maciel, para apresentar demandas da cidade de Parintins.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	28/11/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	01/12/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais),totalizando R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de Novembro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:03D9A13F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 059/2018-PGMP CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 65 inciso VI da Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, e

CONSIDERANDO, a Resolução CMDCA nº 02/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA convocada a **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a ser realizada nos dias 29 e 30 de novembro de 2018, das 8:30h às 12h e das 13h às 17:00h no Auditório Dom Arcângelo Cerqua, localizado na Avenida Nações Unidas, nº 10, tendo como tema central: **"PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto decorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal da Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Parintins, 27 de novembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:9FB57D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 147 /2018-SEMAD

O cidadão,Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 16 A 1/05/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Etelvina Neves Serrão**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para *participar do I Encontro de Articuladores Locais, em Inovação Conectada 2018/Am.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 06/05/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$829,08 (oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 16/05/2018

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:A32961DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 148 /2018-SEMAD

O cidadão,Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 16 A 18/05/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Augusto Faber Machado de Souza, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para *participar do I Encontro de Articuladores Locais em Enoção Edução Conectada 2018/Am.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 16/05/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, Totalizando R$829,08 (oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 16/05/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:92F3273E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 149/2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 16 A 19/05/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Harald Dinelly Alves de Souza, Controlador Geral do Município de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião sobre o credenciamento do 53º Festival Folclórico de Parintins no dia 17 de maio com a AMAZON BEST e com o Cerimonial do Governo.

II – DESLOCAMENTO, no dia **16/05/2018.**

III – AUTORIZAR o pagamento de 3,5 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.928,99 (hum mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 11/05/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:613217BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 150/2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a)**,** para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 16 A 19/05/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião sobre credenciamento do 53º Festival Folclórico de Parintins no dia 17 de maio com AMAZON BEST e com o Cerimonial do Governo.

II – DESLOCAMENTO, no dia 16/05/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 3,5 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.928,99 (hum mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 11/05/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:D337A758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 151 /2018 - SEMAD

O cidadão, Maildson Araújo Fonseca, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 21 A 25/05/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Eliedson Oliveira Farias, Gerente de Inf. e Comun. em Saúde, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para *participar do Curso de Capacitacitação em Produção e Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC 2ª turma.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 20/05/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de MAILDSON ARAÚJO FONSECA diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.480,10 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 15/05/2018

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:AABFDA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Homologação e Adjudicação do PP058/2018 – SRP Nº 48/2018 publicado no DOM nº 2233, Pág. 65 de 14/11/2018. **Onde se lê:** Marcia Tupi Locações e Serviços Técnicos. – Eireli. **Leia-se:** Tupi Locações e Serviços Técnicos. – Eireli.

Parintins, 15 de novembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:79DB1265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 152/2018 - SEMAD

O cidadão Maildson Araújo Fonseca, Prefeito Municipal Em Exercício, com base no art. 65, inciso vi da lei orgânica do município e na lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 20 A 26/05/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Rafael Fernandes Rodrigues Prado, Diretor de Telemedicina, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do Curso de Capacitação em Prontuário Eletronico no Cidadão - PEC 2ª turma.

II – DESLOCAMENTO, no dia 20/05/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 06 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.480,10 (dois mil, quatricentos e oitenta reais e dez centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 15/05/2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:C68D0DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 153 /2018 - SEMAD

O cidadão, Maildson Araújo Fonseca. Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 21 à 25/05/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Silvia Maria Ferreira da Silva, Diretora de Posto de Saúde, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para *participar Capacitação Polo de Saúde no Brasil - Cenário e Oportunidades Estratégicas, FórumPainel Anvisa.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 21/05/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.066,75 (dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 15/05/2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:5A44DC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 154 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 21 à 24/05/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Obras, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, para acompanhar Prefeito em reunião no TCU para tratar dos Convênios do Sistema de Abastecimento de Água e Casas Populares em Brasília/DF; e no dia 23/05/2018 em Manaus, participar de reunião na SEINFRA e no AMAZONASTUR, para firmar Convênios para o Festival.

II – DESLOCAMENTO, no dia 21/05/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.755,68 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 21/05/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:51F535E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2018 - SAAE

No Extrato ao Contrato n° 001/2018 SAAE da empresa **DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA**, publicado no dia 05 de novembro de 2018 - matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas na Edição 2226:

Onde se lê:
ASSINATURA: 17 de setembro de 2018

Leia-se:
ASSINATURA: 21 de setembro de 2018

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 19 de novembro de 2018.

OZIMAR C. DOS SANTOS
Direitor do SAAE

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:8DB1306C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018

ATO: *Adesão a Ata de Registro de Preço nº 484/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 11494/2017 - AMGESP*
MODALIDADE: CARONA
ASSINATURA: 24 de Julho de 2018
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ, sob o nº 05.891.642/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS para Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, para o exercício de 2018, na classificação: Projeto Atividade: 10.302.0052.1060 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada de Saúde, Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 735 – SUS/BLOCO INVESTIMENTO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 24 de julho de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:7A20E0BC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – CML/PMPF

O Município de Presidente Figueiredo torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXCLUSIVIDADE NA OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PAGAMENTO DE FORNECEDORES**, realizada em 27 de novembro de 2018, às 09h30min foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de novembro de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:6632EF77

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – CML/PMPF

O Município de Presidente Figueiredo torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**, visando à **AQUISIÇÃO DE PRODUTO PANIFICÁVEL DO TIPOPÃO MASSA FINA E DE FORMA, PARA EXECUÇÃO DE APOIO NUTRICIONAL AOS PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS ATENDIMENTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURADE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, realizada em 27 de novembro de 2018, às 12h00min foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de novembro de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:69C305D2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELA MAIOR OFERTA Nº 043/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018, TIPO: "*MAIOR OFERTA".***
Objeto: "***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXCLUSIVIDADE NA OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PAGAMENTO DE FORNECEDORES****"*.
Data e horário: 11 de dezembro de 2018, às 9:30h.
Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido e retirado, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Tributos OU por endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados na CML, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão - Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por endereço eletrônico: cml.pmpf@gmail.com.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de novembro de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:2186AEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EMPRESA ECOAGRO COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM*, com sede na Br 174, s/n. Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.681/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,* ***Sr. ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA,*** *brasileiro, casado, prefeito, portador da cédula de identidade nº 0402908-9, CPF nº 465.929.706-34, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal***,** através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 043/2017 e aditivos firmados com a empresa ***ECOAGRO COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 08.257.521/0001-30, situada na Rodovia Carlos Braga, s/no Lote 17, KM 04, Pic Bela Vista, Iranduba-13/AM, neste ato representado por seu sócio, o Senhor* ***MARCELO PALHANO SANCHES,*** *brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1262929-9 SSP/AM e do CPF(MF) nº 571.917.272-68, residente e domiciliado na Rua H, no 04 - Quadra 20, Condomínio Residencial Ponta Negra II - Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando o ofício do Secretário de Obras do Município de Presidente Figueiredo-AM bem como o Relatório que o acompanha;

Considerando o Devido Processo Legal realizado através do Processo Administrativo nº 3915/2018, com a observância estrita a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA descumprida a Cláusula primeira e Cláusula quinta do Contrato n. 043/2017, o que causou instabilidade no município com a paralização, no dia 12/11/2018, de serviço público essencial e contínuo, sendo necessário, no dia 14/11/2018, Decretar Situação de Emergência no município de Presidente Figueiredo, para manutenção precária dos serviços de limpeza pública, gerando inclusive o Processo Administrativo nº 3873/2018.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via AR (Correios), Publicações nos meios oficiais, Envio via E-mail, nos quais fora franqueado oportunização de Contraditório e Ampla defesa no prazo legal prevista na Lei 8.666/93 e CF/88, que não ocorreu até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1°. **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº n. 043/2017 bem como o seu Termo Aditivo, oriundos do Pregão presencial nº. 009/2017, para **SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA COLETA DE LIXO E ENTULHOS NA SEDE E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE** celebrados com a Empresa ***ECOAGRO COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 08.257.521/0001-30, situada na Rodovia Carlos Braga, s/no Lote 17, KM 04, Pic Bela Vista, Iranduba-13/AM* em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão e por razões de interesse público.

Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas, do Contrato.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Presidente Figueiredo, 27 de novembro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:79E996FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2176 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO, o teor do Ofício n° 338/2018-G. SEMAD, datado em 14/11/2018, o qual gerou protocolo de Processo n° 3.948/2018, datado em 21/11/18, da Secretaria Municipal de Administração.
R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Nomeação realizada via 7° Edital do Concurso Público 001/2015, de acordo com a lista de não comparecimento da 7° chamada, abaixo informada, a contar de 14 de novembro de 2018.

PORT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF.
2029	THAYS DE OLIVEIRA TOBIAS	AGENTE AMBIENTAL	H	1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 14 de novembro de 2018, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de novembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:22EA4EC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 180, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Torna nula, de pleno direito, a **Portaria** de número **346 de 13 de dezembro de 2017,** publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – **Tornar nula,** de pleno direito, a **Portaria** de número **346, de 13 de dezembro de 2017,** publicada, no Diário Oficial **dos Municípios, que Autoriza GTIDE a servidora NELCI FERREIRA ROLIM**do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:79F38FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 181, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidora abaixo relacionada estará substituindo a Profª Michele de Souza Santos (supervisora) que esta de licença maternidade.

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
HUMBERTINA VASCONCELOS DA SILVA	TECNICA EM ENFERMAGEM	80%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:BDE93C75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação da Lei N°013/2018 da Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Lei 014/2018 da Regulamentação dos Benefícios Eventuais do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Isabel do Rio Negro/AM-CMAS/SIRN, conforme suas atribuições previstas na lei Municipal 030/95, alterada pela Lei 098/02 e considerando a reunião realizada no dia 26 de novembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Lei N°013/2018 referente a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Lei 014/2018 referente a regulamentação dos Benefícios Eventuais do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 26 de novembro de 2018.

PAULO BENTES FERREIRA NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS/SIRN

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:72B7F3DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora Contratada no cargo de Enfermeira do município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO: O art. 79, inciso X da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora **SAMARA MACHADO DA SILVA**, servidora Contratada desta Prefeitura Municipal no cargo de Enfermeira, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, no período 22/11/2018 a 22/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 27 de novembro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:85F8D7FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Administração do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração à Capital do Estado do Amazonas para acompanhar o fechamento da folha de pagamento no Novo Sistema Betha Sapo, e
Considerando a necessidade de se reunir com os membros da Controladoria do Município para tratar dos novos cargos para o concurso público municipal da Prefeitura de Santa Isabel.
Considerando a necessidade se reunir no escritório de contabilidade CONTASNORTE para realizar os ajustes necessários nos arquivos do SIOPE da GEFIP e E-CONTAS ao exercício 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **MANOEL MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS,** Secretário de Administração, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 27 de novembro a 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:E1AE3591

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 038/2018 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 038/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de**Medicamentos,** em favor das empresas**: – DECARES COMÉRCIO LTDA,**para os Itens 05, 08, 11, 12, 14, 15, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 40, 42, 43, 46, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 68, 71, 72, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 96, 111, 113 e 119, com valor de**R$ 1.307.520,00 (um milhão, trezentos e sete mil, quinhentos e vinte reais); – INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,**para os Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 30, 35, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 53, 54, 60, 63, 66, 67, 69, 70, 73, 76, 77, 85, 86, 92, 94, 95, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 112, 116, 117, 120, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 130, 131 e 132, com valor de**R$ 1.345.290,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa reais);**

2. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 2.652.810,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dez reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 27 de novembro de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:32FD2F8F

GABINETE DO PREFEITO
TC 006/2017 - SEGUNDO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2017, celebrado em 28 de fevereiro de 2018. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da Prefeitura e a Empresa SILVIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS - EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando a contagem a partir de 28 de fevereiro de 2018, devendo se encerrar em 27 de agosto de 2018. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, Parágrafo Único do Termo de Contrato nº. 006/2017.

São Sebastião do Uatumã, em 28 de fevereiro de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã, em 28 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:E4F381BC

GABINETE DO PREFEITO
TC 006/2017 - TERCEIRO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2017, celebrado em 27 de agosto de 2018. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da Prefeitura e a Empresa SILVIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS - EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando a contagem a partir de 27 de agosto de 2018, devendo se encerrar em 23 de fevereiro de 2019. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57,

§ 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, Parágrafo Único do Termo de Contrato nº. 006/2017.

São Sebastião do Uatumã, em 27 de agosto de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã, em 27 de agosto de 2018

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:A0B8DD10

GABINETE DO PREFEITO
TC 007/2017 - PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017, celebrado em 30 de outubro de 2017. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da Prefeitura e a Empresa SILVIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS - EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **60 (sessenta) dias**, iniciando a contagem a partir de 30 de outubro de 2017, devendo se encerrar em 28 de dezembro de 2017. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, Parágrafo Único do Termo de Contrato nº. 007/2017.

São Sebastião do Uatumã, em 30 de outubro de 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã, em 30 de outubro de 2017

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:388F7D84

GABINETE DO PREFEITO
TC 007/2017 - SEGUNDO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017, celebrado em 28 de dezembro de 2017. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da Prefeitura e a Empresa SILVIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS - EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **60 (sessenta) dias**, iniciando a contagem a partir de 28 de dezembro de 2017, devendo se encerrar em 26 de fevereiro de 2018. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, Parágrafo Único do Termo de Contrato nº. 007/2017.

São Sebastião do Uatumã, em 28 de dezembro de 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã, em 28 de dezembro de 2017

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:3BD5E9F6

GABINETE DO PREFEITO
TC 007/2017 - TERCEIRO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017, celebrado em 26 de fevereiro de 2018. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da Prefeitura e a Empresa SILVIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS - EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **60 (sessenta) dias**, iniciando a contagem a partir de 26 de fevereiro de 2018, devendo se encerrar em 27 de abril de 2018. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, Parágrafo Único do Termo de Contrato nº. 007/2017.

São Sebastião do Uatumã, em 26 de fevereiro de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã, em 26 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:9F692E76

GABINETE DO PREFEITO
TC 007/2017 - QUARTO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017, celebrado em 27 de abril de 2018. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da Prefeitura e a Empresa SILVIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS - EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **60 (sessenta) dias**, iniciando a contagem a partir de 27 de abril de 2018, devendo se encerrar em 26 de julho de 2018. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, Parágrafo Único do Termo de Contrato nº. 007/2017.

São Sebastião do Uatumã, em 27 de abril de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã, em 27 de abril de 2018

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:2D1E9DD2

GABINETE DO PREFEITO
TC 007/2017 - QUINTO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017, celebrado em 24 de Agosto de 2018. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da Prefeitura e a Empresa SILVIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS - EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **60 (sessenta) dias**, iniciando a contagem a partir de 24 de Agosto de 2018, devendo se encerrar em 23 de outubro de 2018. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, Parágrafo Único do Termo de Contrato nº. 007/2017.

São Sebastião do Uatumã, em 24 de Agosto de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã, em 24 de Agosto de 2018

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:86529F51

GABINETE DO PREFEITO
TC 007/2017 - SEXTO ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017, celebrado em 23 de outubro de 2018. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da Prefeitura e a Empresa SILVIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS - EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **60 (sessenta) dias**, iniciando a contagem a partir de 23 de outubro de 2018, devendo se encerrar em 22 de dezembro de 2018. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, Parágrafo Único do Termo de Contrato nº. 007/2017.

São Sebastião do Uatumã, em 23 de outubro de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã, em 23 de outubro de 2018

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:9CF76BFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA TP 02 E 03.2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE TAPAUÁ torna público o

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 – (SEMSA) CPL/PMT
(**Processo nº 4181/2018-PMT**)
Objeto: "Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Rio Purus".
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **17/12/2018 às 09h00**.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 – (SEMSA) CPL/PMT
(**Processo nº 4182/2018-PMT**)
Objeto: "Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Foz de Tapauá".
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **17/12/2018 às 14h00**.

As licitações desse aviso serão realizadas na representação do Município de Tapauá na cidade de Manaus, localizado na Rua Marquês de Caravelas nº 200 – Parque das Laranjeiras.
Os Editais estarão disponíveis aos interessados a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615 / (97) 99172-4075

Tapauá, 27 de novembro de 2018

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:B38D3C1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ TORNA PÚBLICO O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 – CPL/PMT
Objeto: "Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com Recursos proveniente de Emenda Parlamentar para a Unidade Básica da Família do Açaí da Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá".
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **10/12/2018 às 11h00**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018 –CPL/PMT
Objeto: "Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá"
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **10/12/2018 às 14h00**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018 –CPL/PMT
Objeto: "Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com Recursos proveniente de Emenda Parlamentar para o Posto de Saúde Clara Freire, Posto de Saúde da Foz do Tapauá e Posto de Saúde do Rio Purus, Unidade Básica da Família do Açaí, Unidade Básica da Família do Beabá e Unidade Básica da Família do São João da Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá".
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **10/12/2018 às 16h00**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018 –CPL/PMT
Objeto: "Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com Recursos proveniente de Emenda Parlamentar para a Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF da Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá"
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **11/12/2018 às 08h30**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018 –CPL/PMT
Objeto: "Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com Recursos proveniente de Emenda Parlamentar para o Posto de Saúde da Foz do Tapauá da Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá".
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **11/12/2018 às 11h00**.

As licitações deste aviso serão realizadas no Município de Tapauá.
Os Editais estarão disponíveis aos interessados a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá, 26 de novembro de 2018

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:61D75149

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 038.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 038.2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 038/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 038/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 038/2018 – CPL/PMT** – Processo nº. 086 /2018, **Aquisição de Passagem Fluvial interestadual em lanchas rápida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, empresa vencedora abaixo relacionada com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para a Empresa: **LIMA NAVEGAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS NAUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 16.417.694/0001-05 valor total: R$ 5.328.000,00 (cinco milhões e trezentos e vinte e oito mil reais);**

Item	Especificação	UND	Qtde	Preço Unitário
01	Passagem Fluvial interestadual em lancha rápida trecho – Tefé – Manaus.	UND	6000	421,00
02	Passagem Fluvial interestadual em lancha rápida trecho – Tefé – Manaus	UND	6000	467,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 27 de novembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:068C18BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87A/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87A/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sra. APARECIDA DE SOUZA BATALHA, inscrita no CPF: 002.571.732-42**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EE510B2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87B/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87B/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e o Sr. ARLY REBOLÇAS DA SILVA, inscrito no CPF: 313.674.102-15**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 18.596,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C616DCB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87C/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87C/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e o Sr. EDMILSON ALVES DE MELO, inscrito no CPF: 031.404.746-69**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;

12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:76BA6AEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87D/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87D/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e o Sr. FABRICIO CAVALCANTE DA SILVA, inscrito no CPF: 036.565.622-45**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:659F7213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87E/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87E/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e o Sr. JANSEN RIBEIRO DE LIMA, inscrito no CPF: 536.095.652-68**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 5.766,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8F67727A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87F/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87F/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sra. NEVES CAVALCANTE MARINHO, inscrito no CPF: 405.197.242-91**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8B508A45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87G/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87G/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e o Sr. NILTON ORLANGE RIBEIRO DE LIMA, inscrito no CPF: 736.488.762-87**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 15.066,00 (quinze mil e sessenta e seis reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:288874E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87H/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87H/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e o Sr. ROMARIO DA SILVA DE LIMA, inscrito no CPF: 026.277.052-02**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:03816B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87I/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87I/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e o Sr. RUBEM CAXIAS NATIVIDADE, inscrito no CPF: 405.187.792-20**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:381065B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87J/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87J/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e o Sr. SEBASTIÃO MACEDO FILHO, inscrito no CPF: 031.412.812-38**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 15.064,00 (quinze mil e sessenta e quatro reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D7DD65A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87K/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87K/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE**

SÁ, **CONTRATANTE e o Sr. VITOR LACERDA CASTRO DE AMORIM, inscrito no CPF: 861.122.792-15**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 13.084,00 (treze mil e oitenta e quatro reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D663342F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2016

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2016
ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 037/2016, celebrado em 03/10/2016.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ: 04.718.687/0001-56;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 037/2016.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 140 (cento e quarenta) dias a contar de 26/11/2018 a 15/04/2019.

Tefé, 26 de novembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A108A9A1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 279, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SENHOR NORMANDO BESSA DE SÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** dezesseis (16) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **NORMANDO BESSA DE SÁ**, a fim de resolver assuntos referentes ao Município de Tefé, no período de 25/11/2018 a 11/12/2018, como consta no Ofício nº 1725/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25/11/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de novembro de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:4C1E02D3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 280, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** dez (10) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **FRANCISCA FERNANDES DA COSTA PINTO**, com o objetivo de receber as Cédulas do Setor de Identificação PI-141-4-Tefé-AM e as já Processadas pelo Instituto de Identificação ANDERSON CONCEIÇÃO DE MELO DO MÊS DE AGOSTO, do Mutirão do Caiambé, Receber Cedula Foto para 1ª e 2ª via de identidades referentes ao mês de setembro de 2018, no período de 27/09/2018 a 06/10/2018, como consta no Ofício nº 1733/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27/09/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de novembro de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A118EF80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – SRP/CPL/PMU
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – SRP/CPL/PMU, que visa a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO, HOSPITALARES E MÁQUINA INDUSTRIAL PARA

PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALZIADOS QUANDO NECESSÁRIO, DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO HOSPITAL GERAL DE URUCARÁ E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – SRP/CPL/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: FLORENTINO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.500.643/0001-98 com o valor global de R$ 302.320,00 (trezentos e dois mil, trezentos e vinte reais), conforme cláusulas a seguir:
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 23 de novembro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:52BBB26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 640/2018

PORTARIA N.º 640, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo Nº 7066/2018 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora, **NEIA DO CANTO ANDRADE** exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de novembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 25 de outubro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 25 de outubro de 2018.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:7CDDAEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 641/2018

PORTARIA N.º 641, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo Nº 8024/2018 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor, **JOSÉ RAIMUNDO TRINDADE DOS SANTOS** exercendo o cargo de **VIGIA matricula nº 265** do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **06 (seis) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de novembro de 2018 a 27 de abril de 2019, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 25 de outubro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 25 de outubro de 2018.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:9149451F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 675/2018

PORTARIA N.º 675 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo Nº 8048/2018 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora, **DEURILANE NOGUEIRA DOS SANTOS** exercendo o cargo de **GARI** matricula nº 162 do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de dezembro de 2018 a 02 de março de 2019, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de

julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 13 de novembro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 13 de novembro de 2018.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:E3DCA911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 676/2018

PORTARIA N.º 676 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo Nº 9005/2018 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor, **EDERSON MATIAS SERRÃO** exercendo o cargo de **VIGIA** matricula nº 874 do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de dezembro de 2018 a 02 de março de 2019, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 13 de novembro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 13 de novembro de 2018.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:49845131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 594/2018

PORTARIA N.º 594, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 3131/2018 PMU.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **AMAZONINA SERRÃO DA COSTA**, exercendo o cargo de **Gari matricula nº 560-1,** do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de outubro de 2018 a 30 de dezembro de 2018, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 02 de outubro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamnto

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 02 de outubro de 2018.

DOUGLA ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete 47

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:AA54F577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 649/2018

Portaria nº. 649, 01 de novembro de 2018

NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os termos do Art. 5º da Lei n°. 03 de 29 de junho de 2006.
CONSIDERANDO a necessidade da Atualização e Adequação Municipal da Defesa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, conforme a descriminação abaixo:
I- ROSITA MARIA DE SOUZA GONÇALVES (Agente Administrativa, Coordenadora Executiva)

II- REINALDO AZEVEDO DE SOUZA (Engenheiro Civil- Membro do Setor Técnico – Setor de Planejamento e Minimização de desastre).

III- JOÃO MARTINS PEREIRA DOS ANJOS FILHO (Secretário de Assistência Social – Setor Técnico).
IV- BRENA DE FATIMA BATALHA DOS SANTOS (Assistente Social-Secretária)
V- DOUGLAS ALVES DE ANDRADE (Chefe de Gabinete –Setor Operativo).
VI- TEREZA CORRÊA MARQUES (Assessoria Jurídica – Apoio Técnico).

Art.2º. - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art.3º. - Fica revogada a Portaria nº 064, de 14 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 01 de novembro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

Tornado público por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 01 de novembro de 2018.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:8FBE9FE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2018-PMB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preços para eventual serviço funerário, conforme termo de referência para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Beruri. Resultante do Pregão Presencial nº 21/2018-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.348.997/0001-08 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Unidade	70	Urna infantil modelo 0X com visor, tamanho (0,60 a 1,00) com 4 alças, caixa e tampa de madeira, forrada com TNT, babado e travesseiro, vernizada com PU.	SAGAZ	R$ 450,00
2	Unidade	80	Urna adulta modelo 0X com visor, tamanho (1,20 a 1,90), com 4 alças, caixa e tampa de madeira, forrada com TNT, babado com travesseiro, vernizada com PU.	SAGAZ	R$ 750,00
3	Unidade	70	Urna adulta modelo 0X com visor, tamanho (1,60 a 1,90), com 4 alças, caixa e tampa de madeira, forrada com TNT, babado com travesseiro, vernizada com PU.	SAGAZ	R$ 825,00
4	Unidade	30	Urna adulta modelo 0X com visor, tamanho (2,15), com 4 alças, caixa e tampa de madeira, forrada com TNT, babado com travesseiro, vernizada com PU.	SAGAZ	R$ 1.050,00
5	Unidade	20	Urna funerária de zinco para cadáveres em estado de decomposição	SAGAZ	R$ 2.000,00
6	Unidade	50	Serviço de preparação do corpo	SAGAZ	R$ 350,00
7	Unidade	50	Translado Manaus/Manacapuru/Beruri	SAGAZ	R$ 2.000,00
8	Unidade	50	Translado Manaus/Beruri	SAGAZ	R$ 2.500,00
9	Unidade	50	Coroa De Flor	SAGAZ	R$ 270,00
10	Unidade	60	Ornamentação de Flor	SAGAZ	R$ 170,00
11	Unidade	30	Tanatopraxia	SAGAZ	R$ 600,00

Beruri, 11 de setembro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:E837528A

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018/PMB

12 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para eventual serviço funerário, conforme termo de referência para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Beruri. Resultante do Pregão Presencial nº 21/2018-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 556/2018/PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.348.997/0001-08 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Unidade	70	Urna infantil modelo 0X com visor, tamanho (0,60 a 1,00) com 4 alças, caixa e tampa de madeira, forrada com TNT, babado e travesseiro, vernizada com PU.	SAGAZ	R$ 450,00
2	Unidade	80	Urna adulta modelo 0X com visor, tamanho (1,20 a 1,90), com 4 alças, caixa e tampa de madeira, forrada com TNT, babado com travesseiro, vernizada com PU.	SAGAZ	R$ 750,00
3	Unidade	70	Urna adulta modelo 0X com visor, tamanho (1,60 a 1,90), com 4 alças, caixa e tampa de madeira, forrada com TNT, babado com travesseiro, vernizada com PU.	SAGAZ	R$ 825,00
4	Unidade	30	Urna adulta modelo 0X com visor, tamanho (2,15), com 4 alças, caixa e tampa de madeira, forrada com TNT, babado com travesseiro, vernizada com PU.	SAGAZ	R$ 1.050,00
5	Unidade	20	Urna funerária de zinco para cadáveres em estado de decomposição	SAGAZ	R$ 2.000,00
6	Unidade	50	Serviço de preparação do corpo	SAGAZ	R$ 350,00
7	Unidade	50	Translado Manaus/Manacapuru/Beruri	SAGAZ	R$ 2.000,00
8	Unidade	50	Translado Manaus/Beruri	SAGAZ	R$ 2.500,00
9	Unidade	50	Coroa De Flor	SAGAZ	R$ 270,00
10	Unidade	60	Ornamentação de Flor	SAGAZ	R$ 170,00
11	Unidade	30	Tanatopraxia	SAGAZ	R$ 600,00

Beruri, 12 de setembro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES – ME
CNPJ sob o nº 22.348.997/0001-08

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:0C3BC3EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018-CPL

No dia 14 de novembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari. Resultante do Pregão Presencial nº 105/2018/CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 557/2018-PMC, assim como os termos das propostas de preços que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

LEANDRO DE S. SILVEIRA – ME CNPJ: 08.858.841/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	Anel Borracha para Tubo PVC DEFOFO, DN 150 MM	UND	100	KRONA	R$ 28,70	R$ 2.870,00
3	Anel Borracha para Tubo PVC DEFOFO, DN 200 MM	UND	100	KRONA	R$ 39,00	R$ 3.900,00
6	Anel Borracha para Tubo PVC 110 mm	UND	100	KRONA	R$ 23,40	R$ 2.340,00
7	Anel Borracha para Tubo PVC 85 mm	UND	100	KRONA	R$ 19,80	R$ 1.980,00
8	Anel Borracha para Tubo PVC 75 mm	UND	100	KRONA	R$ 17,60	R$ 1.760,00
15	Bucha de Redução Soldável Curta PVC Ø 50 X 40 mm	UND	100	KRONA	R$ 3,25	R$ 325,00
16	Bucha de Redução Soldável Curta PVC Ø 60 X 50 mm	UND	100	KRONA	R$ 5,10	R$ 510,00
25	Curva 45º PVC Soldável Ø 20 mm	UND	100	KRONA	R$ 2,50	R$ 250,00
29	Curva 45º PVC Soldável Ø 50 mm	UND	100	KRONA	R$ 9,80	R$ 980,00
32	Curva 45º PVC Soldável Ø 85 mm	UND	100	KRONA	R$ 29,90	R$ 2.990,00
36	Curva 90º PVC Soldável Ø 40 mm	UND	100	KRONA	R$ 7,40	R$ 740,00
37	Curva 90º PVC Soldável Ø 50 mm	UND	100	KRONA	R$ 9,50	R$ 950,00
38	Curva 90º PVC Soldável Ø 60 mm	UND	100	KRONA	R$ 17,10	R$ 1.710,00
41	Joelho 90° PVC Roscavel Ø 1"	UND	100	KRONA	R$ 2,60	R$ 260,00
42	Joelho 90° PVC Roscavel Ø 1.1/2	UND	100	KRONA	R$ 7,25	R$ 725,00
43	Joelho 90° PVC Roscavel Ø 1.1/4	UND	100	KRONA	R$ 6,20	R$ 620,00
45	Joelho 90° PVC Roscavel Ø 2"	UND	100	KRONA	R$ 13,70	R$ 1.370,00
57	Luva PVC de correr PBA de Ø DN 100/de 110 mm	UND	100	KRONA	R$ 28,45	R$ 2.845,00
59	Luva PVC de correr PBA de Ø DN 50 - 60 mm	UND	100	KRONA	R$ 15,40	R$ 1.540,00
60	Luva PVC de correr DEFOFO Ø 150 mm	UND	100	KRONA	R$ 81,60	R$ 8.160,00
66	Luva PVC Soldável Ø 32 mm	UND	100	KRONA	R$ 1,70	R$ 170,00
68	Luva PVC Soldável Ø 50 mm	UND	100	KRONA	R$ 4,35	R$ 435,00
69	Luva PVC Soldável Ø 60 mm	UND	100	KRONA	R$ 9,10	R$ 910,00
71	Luva PVC Soldável Ø 85 mm	UND	100	KRONA	R$ 41,35	R$ 4.135,00
74	Luva PVC de correr Ø 32 mm	UND	100	KRONA	R$ 13,60	R$ 1.360,00
76	Luva PVC de correr Ø 50 mm	UND	100	KRONA	R$ 24,00	R$ 2.400,00
77	Luva PVC de correr Ø 60 mm	UND	100	KRONA	R$ 26,70	R$ 2.670,00
79	Luva PVC de correr Ø 85 mm	UND	100	KRONA	R$ 94,80	R$ 9.480,00
80	Luva PVC de correr Ø 110 mm	UND	100	KRONA	R$ 95,90	R$ 9.590,00
83	Redução PVC PBA P/Rede Água DN 100 X 50/de 110 X 60mm	UND	100	KRONA	R$ 28,90	R$ 2.890,00
84	Redução PVC PBA P/Rede Água DN 100 X 75/de 110 X 85mm	UND	100	KRONA	R$ 26,70	R$ 2.670,00
86	Registro PVC Esfera / Soldavel DN 25	UND	100	KRONA	R$ 7,95	R$ 795,00
87	Registro PVC Esfera / Soldavel DN 32	UND	100	KRONA	R$ 15,65	R$ 1.565,00
89	Registro PVC Esfera / Soldavel DN 50	UND	100	KRONA	R$ 26,35	R$ 2.635,00
90	Registro PVC Esfera / Soldavel DN 60	UND	100	KRONA	R$ 41,00	R$ 4.100,00

92	Registro/Metal fecho rápido esfera 1½	UND	100	KRONA	R$ 56,00	R$ 5.600,00
100	Tee PVC PBA Ø DN 50/ de 60mm	UND	100	KRONA	R$ 69,50	R$ 6.950,00
101	Tee PVC PBA Ø DN 75/ de 85 mm	UND	100	KRONA	R$ 80,00	R$ 8.000,00
102	Tee PVC Soldável Ø 20 mm	UND	100	KRONA	R$ 1,25	R$ 125,00
105	Tee PVC Soldável Ø 40 mm	UND	100	KRONA	R$ 6,80	R$ 680,00
107	Tee PVC Soldável Ø 60 mm	UND	100	KRONA	R$ 16,95	R$ 1.695,00
111	Tubo PVC PBA - Ø DN 180/de 200 mm c/ 6mt - Classe 20	UND	100	AMANCO	R$ 734,00	R$ 73.400,00
112	Tubo PVC PBA - Ø DN 140/de 160 mm c/ 6mt - Classe 20	UND	100	AMANCO	R$ 528,00	R$ 52.800,00
113	Tubo PVC PBA - Ø DN 100/de110 mm c/ 6mt - Classe 20	UND	100	AMANCO	R$ 224,90	R$ 22.490,00
114	Tubo PVC PBA - Ø DN 75/de 85 mm c/ 6mt - Classe 20	UND	100	AMANCO	R$ 168,00	R$ 16.800,00
115	Tubo PVC PBA - Ø DN 65/de 75 mm c/ 6mt - Classe 20	UND	100	AMANCO	R$ 160,20	R$ 16.020,00
116	Tubo PVC PBA - Ø DN 50/de 60 mm c/ 6mt - Classe 20	UND	100	AMANCO	R$ 82,00	R$ 8.200,00
117	Tubo PVC DEFOFO - Ø 150 mm c/ 6mt	UND	100	AMANCO	R$ 678,00	R$ 67.800,00
118	Tubo PVC DEFOFO - Ø 160 mm c/ 6mt	UND	100	AMANCO	R$ 676,00	R$ 67.600,00
119	Tubo PVC DEFOFO - Ø 200 mm c/ 6mt	UND	100	AMANCO	R$ 949,00	R$ 94.900,00
120	Tubo PVC DEFOFO - Ø 300 mm c/ 6mt	UND	100	AMANCO	R$ 2.098,00	R$ 209.800,00
125	Tubo PVC Soldável Ø 50 mm c/ 6mt	UND	100	AMANCO	R$ 40,24	R$ 4.024,00
126	Tubo PVC Soldável Ø 60 mm c/ 6mt	UND	100	AMANCO	R$ 52,90	R$ 5.290,00
127	Tubo PVC Soldável Ø 75 mm c/ 6mt	UND	100	AMANCO	R$ 84,80	R$ 8.480,00
130	Tubo PVC Roscavel Ø 3/4"	UND	100	AMANCO	R$ 22,70	R$ 2.270,00
132	Grosa (meia Cana) 10"	UND	100	BELGO	R$ 20,50	R$ 2.050,00
133	Serrote nº 25	UND	100	TRAMONTINA	R$ 30,00	R$ 3.000,00
136	União PVC Soldável Ø 25mm	UND	100	KRONA	R$ 6,20	R$ 620,00
141	União PVC Soldável Ø 75mm	UND	100	KRONA	R$ 87,80	R$ 8.780,00
145	União PVC Roscavel Ø 2"	UND	100	KRONA	R$ 25,90	R$ 2.590,00
150	Chave de Grifi 18"	UND	50	OK BRASIL	R$ 115,00	R$ 5.750,00
154	Ferro de Cova (grande)	UND	50	OK BRASIL	R$ 22,50	R$ 1.125,00
156	Pá de bico com cabo	UND	50	OK BRASIL	R$ 24,50	R$ 1.225,00
159	starracha ½	UND	100	MULTI	R$ 17,05	R$ 1.705,00
160	starracha ¾	UND	100	MULTI	R$ 19,00	R$ 1.900,00
162	starracha 1 ¼	UND	100	MULTI	R$ 34,80	R$ 3.480,00
167	Marreta 2Kg	UND	100	OK BRASIL	R$ 38,50	R$ 3.850,00
170	Tubo Geomecânico STD 150 mm	UND	100	AMANCO	R$ 440,00	R$ 44.000,00
172	Tubo Geomecânico STD 100 mm	UND	100	AMANCO	R$ 151,00	R$ 15.100,00
TOTAL						R$ 850.729,00
P L COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA -EPP CNPJ: 19.019.247/0001-88						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
2	Anel Borracha para Tubo PVC DEFOFO, DN 160 MM	UND	100	ASTRA	R$ 34,50	R$ 3.450,00
4	Anel Borracha para Tubo PVC DEFOFO, DN 300 MM	UND	100	ASTRA	R$ 98,00	R$ 9.800,00
5	Anel Borracha para Tubo PVC 140 mm	UND	100	ASTRA	R$ 27,00	R$ 2.700,00
9	Anel Borracha para Tubo PVC 60 mm	UND	100	ASTRA	R$ 10,30	R$ 1.030,00
14	Bucha de Redução Soldável Curta PVC Ø 40 X 32 mm	UND	100	ASTRA	R$ 2,75	R$ 275,00
18	Cap PVC PBA P/ Rede Água JE DN 100/DE 110 MM	UND	200	ASTRA	R$ 31,50	R$ 6.300,00
19	Cap PVC PBA P/ Rede Água JE DN 50/DE 60 MM	UND	200	ASTRA	R$ 17,70	R$ 3.540,00
20	Cap PVC PBA P/ Rede Água JE DN 75/DE 85 MM	UND	200	ASTRA	R$ 28,00	R$ 5.600,00
23	Cap PVC Soldável Ø 32 mm	UND	200	ASTRA	R$ 1,65	R$ 330,00
26	Curva 45º PVC Soldável Ø 25 mm	UND	100	ASTRA	R$ 2,50	R$ 250,00
27	Curva 45º PVC Soldável Ø 32 mm	UND	100	ASTRA	R$ 3,30	R$ 330,00
28	Curva 45º PVC Soldável Ø 40 mm	UND	100	ASTRA	R$ 3,60	R$ 360,00
30	Curva 45º PVC Soldável Ø 60 mm	UND	100	ASTRA	R$ 16,00	R$ 1.600,00
31	Curva 45º PVC Soldável Ø 75 mm	UND	100	ASTRA	R$ 23,90	R$ 2.390,00
34	Curva 90º PVC Soldável Ø 25 mm	UND	100	ASTRA	R$ 2,60	R$ 260,00
35	Curva 90º PVC Soldável Ø 32 mm	UND	100	ASTRA	R$ 3,90	R$ 390,00
39	Curva 90º PVC Soldável Ø 75 mm	UND	100	ASTRA	R$ 24,50	R$ 2.450,00
40	Curva 90º PVC Soldável Ø 85 mm	UND	100	ASTRA	R$ 30,50	R$ 3.050,00
46	Joelho 90° PVC Roscavel Ø 3/4	UND	100	ASTRA	R$ 1,95	R$ 195,00
53	Joelhos 90° PVC Soldável Ø 75 mm	UND	100	ASTRA	R$ 66,50	R$ 6.650,00
54	Joelhos 90° PVC Soldável Ø 85 mm	UND	100	ASTRA	R$ 71,70	R$ 7.170,00
55	Luva PVC de correr PBA de Ø DN 180/ de 200 mm	UND	100	ASTRA	R$ 85,00	R$ 8.500,00
56	Luva PVC de correr PBA de Ø DN 140/de 160 mm	UND	100	ASTRA	R$ 74,00	R$ 7.400,00
58	Luva PVC de correr PBA de Ø DN 75/de 85 mm	UND	100	ASTRA	R$ 15,80	R$ 1.580,00
61	Luva PVC de correr DEFOFO Ø 160 mm	UND	100	ASTRA	R$ 89,50	R$ 8.950,00
62	Luva PVC de correr DEFOFO Ø 200 mm	UND	100	ASTRA	R$ 245,00	R$ 24.500,00
63	Luva PVC de correr DEFOFO Ø 300 mm	UND	100	ASTRA	R$ 438,00	R$ 43.800,00
67	Luva PVC Soldável Ø 40 mm	UND	100	ASTRA	R$ 2,85	R$ 285,00
78	Luva PVC de correr Ø 75 mm	UND	100	ASTRA	R$ 73,50	R$ 7.350,00
81	Luva PVC de correr Ø 140 mm	UND	100	ASTRA	R$ 100,00	R$ 10.000,00
82	Redução PVC PBA P/Rede Água DN 75 X 50/de 85 X 60mm	UND	100	ASTRA	R$ 20,00	R$ 2.000,00
88	Registro PVC Esfera / Soldavel DN 40	UND	100	KRONA	R$ 24,90	R$ 2.490,00
91	Registro/Metal fecho rápido esfera 1¼	UND	100	KRONA	R$ 41,60	R$ 4.160,00
93	Registro/Metal fecho rápido esfera 2"	UND	100	KRONA	R$ 100,00	R$10.000,00
94	Reservatório Fibra Caixa D água 5000 lt	UND	10	BRASILITE	R$ 3.700,00	R$ 37.000,00
98	Tee PVC PBA Ø DN 100/ de 110 mm	UND	100	ASTRA	R$ 71,00	R$ 7.100,00
99	Tee PVC PBA Ø DN 140/ de 160 mm	UND	100	ASTRA	R$ 81,50	R$ 8.150,00
106	Tee PVC Soldável Ø 50 mm	UND	100	ASTRA	R$ 8,50	R$ 850,00
108	Tee PVC Soldável Ø 75 mm	UND	100	ASTRA	R$ 37,80	R$ 3.780,00
109	Tee PVC Soldável Ø 85 mm	UND	100	ASTRA	R$ 66,80	R$ 6.680,00
110	Tee PVC Soldável Ø 110 mm	UND	100	ASTRA	R$ 100,00	R$ 10.000,00
134	Alavanca 1,50 mm	UND	100	PARABONI	R$ 47,40	R$ 4.740,00
135	União PVC Soldável Ø 20mm	UND	100	ASTRA	R$ 4,00	R$ 400,00
137	União PVC Soldável Ø 32mm	UND	100	ASTRA	R$ 8,70	R$ 870,00
138	União PVC Soldável Ø 40mm	UND	100	ASTRA	R$ 15,95	R$ 1.595,00
139	União PVC Soldável Ø 50mm	UND	100	ASTRA	R$ 19,10	R$ 1.910,00
140	União PVC Soldável Ø 60mm	UND	100	ASTRA	R$ 27,00	R$ 2.700,00
144	União PVC Roscavel Ø 1"	UND	100	ASTRA	R$ 12,80	R$ 1.280,00
146	União PVC Soldável Ø 85mm	UND	100	ASTRA	R$ 154,00	R$ 15.400,00
147	Pasta Lubrificante/ Embalagem de 1 kg	UND	500	POLYTUBE	R$ 39,50	R$ 19.750,00
149	Alicate de Pressão	UND	50	TRAMONTINA	R$ 28,00	R$ 1.400,00
151	Chave de Grifi 14"	UND	50	MAYLE	R$ 51,50	R$ 2.75,00

152	Picareta chibanca com cabo	UND	50	OK BRASIL	R$ 47,00	R$ 2.350,00
161	starracha 1"	UND	100	GEDORE	R$ 23,40	R$ 2.340,00
164	Luva de Pano	PAR	100	PAR	R$ 3,30	R$ 330,00
166	Marreta 1Kg	UND	100	PARABONI	R$ 20,80	R$ 2.080,00
168	Talhadeira 60 cm	UND	100	PARABONI	R$ 60,80	R$ 6.080,00
169	Tubo Geomecânico STD 150 mm filtro	UND	100	TIGRE	R$ 320,00	R$ 32.000,00
171	Tubo Geomecânico STD 100 mm filtro	UND	100	TIGRE	R$ 132,70	R$ 13.270,00
174	Tubo P.V.C Roscavel 1 ½ x 6.00 mm	UND	100	TIGRE	R$ 66,00	R$ 6.600,00
176	União com assento cômico galvanizada 2"	UND	100	ASTRA	R$ 114,00	R$ 11.400,00
177	União com assento cômico galvanizada 1 ½	UND	100	ASTRA	R$ 50,00	R$ 5.000,00
178	União com assento cômico galvanizada 1 ¼	UND	100	ASTRA	R$ 43,00	R$ 4.300,00
179	Luva de ferro galvanizado de 2''	UND	100	ASTRA	R$ 20,00	R$ 2.000,00
180	Luva de ferro galvanizado de 1 ½	UND	100	ASTRA	R$ 13,50	R$ 1.350,00
181	Luva de ferro galvanizado de 1 ¼	UND	100	ASTRA	R$ 12,00	R$ 1.200,00
182	Curva 90º ferro galvanizado 2"	UND	100	ASTRA	R$ 47,50	R$ 4.750,00
183	Curva 90º ferro galvanizado 1 ½	UND	100	ASTRA	R$ 37,00	R$ 3.700,00
184	Curva 90º ferro galvanizado 1 ¼	UND	100	ASTRA	R$ 23,50	R$ 2.350,00
185	CAP geomecânico fêmea 150 mm	UND	100	TIGRE	R$ 81,00	R$ 8.100,00
186	CAP geomecanico STD fêmea 100 mm	UND	100	TIGRE	R$ 50,00	R$ 5.000,00
187	Centralizador de alumínio 150 mm	UND	100	TIGRE	R$ 60,00	R$ 6.000,00
188	Centralizador de alumínio 100 mm	UND	100	TIGRE	R$ 49,30	R$ 4.930,00
190	Corda trançada de 10 mm	UND	100	CABOCORDA	R$ 1,70	R$ 170,00
191	Corda trançada de 8 mm	UND	100	CABOCORDA	R$ 1,30	R$ 130,00
TOTAL						R$ 438.170,00
S A DE MELO – COMÉRCIO E CONFECÇOES - ME CNPJ: 10.249.584/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR	
10	Boia p/ Caixa D água 1/2	UND	100	AMANCO	R$ 7,90	R$ 790,00
11	Boia p/ Caixa D água 3/4	UND	100	AMANCO	R$ 8,40	R$ 840,00
12	Bucha de Redução Soldável Curta PVC Ø 25 X 20 mm	UND	100	CARDINALI	R$ 0,75	R$ 75,00
13	Bucha de Redução Soldável Curta PVC Ø 32 X 25 mm	UND	100	KRONA	R$ 0,85	R$ 85,00
17	Bucha de Redução Roscavel PVC 3/4 x 1/2	UND	100	KRONA	R$ 0,95	R$ 95,00
21	Cap PVC Soldável Ø 20 mm	UND	200	KRONA	R$ 0,90	R$ 180,00
22	Cap PVC Soldável Ø 25 mm	UND	200	KRONA	R$ 1,05	R$ 210,00
24	Cap PVC Soldável Ø 40 mm	UND	200	KRONA	R$ 1,90	R$ 380,00
33	Curva 90º PVC Soldável Ø 20 mm	UND	100	KRONA	R$ 1,74	R$ 174,00
47	Joelhos 90° PVC Soldável Ø 20 mm	UND	100	PLASTLIT	R$ 0,93	R$ 93,00
48	Joelhos 90° PVC Soldável Ø 25 mm	UND	100	PLASTLIT	R$ 1,10	R$ 110,00
49	Joelhos 90° PVC Soldável Ø 32 mm	UND	100	KRONA	R$ 1,73	R$ 173,00
50	Joelhos 90° PVC Soldável Ø 40 mm	UND	100	KRONA	R$ 2,99	R$ 299,00
51	Joelhos 90° PVC Soldável Ø 50 mm	UND	100	KRONA	R$ 3,85	R$ 385,00
52	Joelhos 90° PVC Soldável Ø 60 mm	UND	100	KRONA	R$ 11,95	R$ 1.195,00
64	Luva PVC Soldável Ø 20 mm	UND	100	KRONA	R$ 0,75	R$ 75,00
65	Luva PVC Soldável Ø 25 mm	UND	100	KRONA	R$ 1,05	R$ 105,00
70	Luva PVC Soldável Ø 75 mm	UND	100	KRONA	R$ 15,95	R$ 1.595,00
72	Luva PVC de correr Ø 20 mm	UND	100	KRONA	R$ 6,00	R$ 600,00
73	Luva PVC de correr Ø 25 mm	UND	100	KRONA	R$ 7,98	R$ 798,00
75	Luva PVC de correr Ø 40 mm	UND	100	KRONA	R$ 12,55	R$ 1.255,00
85	Registro PVC Esfera / Soldavel DN 20	UND	100	HERC	R$ 6,45	R$ 645,00
95	Reservatório Polietileno Caixa D água 1000 lt	UND	10	SOUSA LEVE	R$ 358,00	R$ 3.580,00
96	Reservatório Polietileno Caixa D água 2000 lt	UND	10	SOUSA LEVE	R$ 835,00	R$ 8.350,00
97	Reservatório Polietileno Caixa D água 500 lt	UND	10	SOUSA LEVE	R$ 238,00	R$ 2.380,00
103	Tee PVC Soldável Ø 25 mm	UND	100	KRONA	R$ 1,18	R$ 118,00
104	Tee PVC Soldável Ø 32 mm	UND	100	KRONA	R$ 1,95	R$ 195,00
121	Tubo PVC Soldável Ø 20 mm c/ 6mt	UND	100	NORTPLAST	R$ 9,85	R$ 985,00
122	Tubo PVC soldável Ø 25 mm c/ 6mt	UND	100	NORTPLAST	R$ 12,45	R$ 1.245,00
123	Tubo PVC Soldável Ø 32 mm c/ 6mt	UND	100	NORTPLAST	R$ 21,95	R$ 2.195,00
124	Tubo PVC Soldável Ø 40 mm c/ 6mt	UND	100	NORTPLAST	R$ 27,99	R$ 2.799,00
128	Tubo PVC Soldável Ø 85 mm c/ 6mt	UND	100	NORTPLAST	R$ 135,50	R$ 13.550,00
129	Tubo PVC Roscavel Ø 1/2"	UND	100	NORTPLAST	R$ 17,45	R$ 1.745,00
131	Tubo PVC Roscavel Ø 1"	UND	100	NORTPLAST	R$ 36,45	R$ 3.645,00
142	União PVC Roscavel Ø 1/2"	UND	100	KRONA	R$ 3,48	R$ 348,00
143	União PVC Roscavel Ø 3/4"	UND	100	KRONA	R$ 3,83	R$ 383,00
148	Adesivo para Tubo PVC (grande).	Cx	100	KRONA	R$ 5,45	R$ 545,00
153	Picareto	UND	50	RAMADA	R$ 44,95	R$ 2.247,50
155	Fita veda Rosca (Grande)	UND	50	DECORLUX	R$ 5,58	R$ 279,00
157	Pincel 3"	UND	50	ROMA	R$ 3,98	R$ 199,00
158	Serra starret	UND	100	KAF	R$ 5,50	R$ 550,00
163	Engate 40 mm	UND	100	KRONA	R$ 3,95	R$ 395,00
165	Adaptador 20x1/2"	UND	100	PLASTLIT	R$ 0,84	R$ 84,00
189	Corda trançada de 12 mm	UND	100	CORDAVILLE	R$ 2,95	R$ 295,00
TOTAL						R$ 56.269,50

LEANDRO DE S. SILVEIRA - ME
CNPJ: 08.858.841/0001-46

P. L. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - EPP
CNPJ: 19.019.247/0001-88

S. A. DE MELO – COMÉRCIO E CONFECÇOES – ME
CNPJ: 10.249.584/0001-

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA CAESC em 14 de novembro de 2018.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:61272CF5

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2018 CPL/PMC

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CAESC, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro De Preço Para eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 557/2018 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

LEANDRO DE S. SILVEIRA – ME CNPJ: 08.858.841/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	Anel Borracha para Tubo PVC DEFOFO, DN 150 MM	UND	100	KRONA	R$ 28,70	R$ 2.870,00
3	Anel Borracha para Tubo PVC DEFOFO, DN 200 MM	UND	100	KRONA	R$ 39,00	R$ 3.900,00
6	Anel Borracha para Tubo PVC 110 mm	UND	100	KRONA	R$ 23,40	R$ 2.340,00
7	Anel Borracha para Tubo PVC 85 mm	UND	100	KRONA	R$ 19,80	R$ 1.980,00
8	Anel Borracha para Tubo PVC 75 mm	UND	100	KRONA	R$ 17,60	R$ 1.760,00
15	Bucha de Redução Soldável Curta PVC Ø 50 X 40 mm	UND	100	KRONA	R$ 3,25	R$ 325,00
16	Bucha de Redução Soldável Curta PVC Ø 60 X 50 mm	UND	100	KRONA	R$ 5,10	R$ 510,00
25	Curva 45º PVC Soldável Ø 20 mm	UND	100	KRONA	R$ 2,50	R$ 250,00
29	Curva 45º PVC Soldável Ø 50 mm	UND	100	KRONA	R$ 9,80	R$ 980,00
32	Curva 45º PVC Soldável Ø 85 mm	UND	100	KRONA	R$ 29,90	R$ 2.990,00
36	Curva 90º PVC Soldável Ø 40 mm	UND	100	KRONA	R$ 7,40	R$ 740,00
37	Curva 90º PVC Soldável Ø 50 mm	UND	100	KRONA	R$ 9,50	R$ 950,00
38	Curva 90º PVC Soldável Ø 60 mm	UND	100	KRONA	R$ 17,10	R$ 1.710,00
41	Joelho 90° PVC Roscavel Ø 1"	UND	100	KRONA	R$ 2,60	R$ 260,00
42	Joelho 90° PVC Roscavel Ø 1.1/2	UND	100	KRONA	R$ 7,25	R$ 725,00
43	Joelho 90° PVC Roscavel Ø 1.1/4	UND	100	KRONA	R$ 6,20	R$ 620,00
45	Joelho 90° PVC Roscavel Ø 2"	UND	100	KRONA	R$ 13,70	R$ 1.370,00
57	Luva PVC de correr PBA de Ø DN 100/de 110 mm	UND	100	KRONA	R$ 28,45	R$ 2.845,00
59	Luva PVC de correr PBA de Ø DN 50 - 60 mm	UND	100	KRONA	R$ 15,40	R$ 1.540,00
60	Luva PVC de correr DEFOFO Ø 150 mm	UND	100	KRONA	R$ 81,60	R$ 8.160,00
66	Luva PVC Soldável Ø 32 mm	UND	100	KRONA	R$ 1,70	R$ 170,00
68	Luva PVC Soldável Ø 50 mm	UND	100	KRONA	R$ 4,35	R$ 435,00
69	Luva PVC Soldável Ø 60 mm	UND	100	KRONA	R$ 9,10	R$ 910,00
71	Luva PVC Soldável Ø 85 mm	UND	100	KRONA	R$ 41,35	R$ 4.135,00
74	Luva PVC de correr Ø 32 mm	UND	100	KRONA	R$ 13,60	R$ 1.360,00
76	Luva PVC de correr Ø 50 mm	UND	100	KRONA	R$ 24,00	R$ 2.400,00
77	Luva PVC de correr Ø 60 mm	UND	100	KRONA	R$ 26,70	R$ 2.670,00
79	Luva PVC de correr Ø 85 mm	UND	100	KRONA	R$ 94,80	R$ 9.480,00
80	Luva PVC de correr Ø 110 mm	UND	100	KRONA	R$ 95,90	R$ 9.590,00
83	Redução PVC PBA P/Rede Água DN 100 X 50/de 110 X 60mm	UND	100	KRONA	R$ 28,90	R$ 2.890,00
84	Redução PVC PBA P/Rede Água DN 100 X 75/de 110 X 85mm	UND	100	KRONA	R$ 26,70	R$ 2.670,00
86	Registro PVC Esfera / Soldavel DN 25	UND	100	KRONA	R$ 7,95	R$ 795,00
87	Registro PVC Esfera / Soldavel DN 32	UND	100	KRONA	R$ 15,65	R$ 1.565,00
89	Registro PVC Esfera / Soldavel DN 50	UND	100	KRONA	R$ 26,35	R$ 2.635,00
90	Registro PVC Esfera / Soldavel DN 60	UND	100	KRONA	R$ 41,00	R$ 4.100,00
92	Registro/Metal fecho rápido esfera 1½	UND	100	KRONA	R$ 56,00	R$ 5.600,00
100	Tee PVC PBA Ø DN 50/ de 60mm	UND	100	KRONA	R$ 69,50	R$ 6.950,00
101	Tee PVC PBA Ø DN 75/ de 85 mm	UND	100	KRONA	R$ 80,00	R$ 8.000,00
102	Tee PVC Soldável Ø 20 mm	UND	100	KRONA	R$ 1,25	R$ 125,00
105	Tee PVC Soldável Ø 40 mm	UND	100	KRONA	R$ 6,80	R$ 680,00
107	Tee PVC Soldável Ø 60 mm	UND	100	KRONA	R$ 16,95	R$ 1.695,00
111	Tubo PVC PBA - Ø DN 180/de 200 mm c/ 6mt - Classe 20	UND	100	AMANCO	R$ 734,00	R$ 73.400,00
112	Tubo PVC PBA - Ø DN 140/de 160 mm c/ 6mt - Classe 20	UND	100	AMANCO	R$ 528,00	R$ 52.800,00
113	Tubo PVC PBA - Ø DN 100/de110 mm c/ 6mt - Classe 20	UND	100	AMANCO	R$ 224,90	R$ 22.490,00
114	Tubo PVC PBA - Ø DN 75/de 85 mm c/ 6mt - Classe 20	UND	100	AMANCO	R$ 168,00	R$ 16.800,00
115	Tubo PVC PBA - Ø DN 65/de 75 mm c/ 6mt - Classe 20	UND	100	AMANCO	R$ 160,20	R$ 16.020,00
116	Tubo PVC PBA - Ø DN 50/de 60 mm c/ 6mt - Classe 20	UND	100	AMANCO	R$ 82,00	R$ 8.200,00
117	Tubo PVC DEFOFO - Ø 150 mm c/ 6mt	UND	100	AMANCO	R$ 678,00	R$ 67.800,00
118	Tubo PVC DEFOFO - Ø 160 mm c/ 6mt	UND	100	AMANCO	R$ 676,00	R$ 67.600,00
119	Tubo PVC DEFOFO - Ø 200 mm c/ 6mt	UND	100	AMANCO	R$ 949,00	R$ 94.900,00
120	Tubo PVC DEFOFO - Ø 300 mm c/ 6mt	UND	100	AMANCO	R$ 2.098,00	R$ 209.800,00
125	Tubo PVC Soldável Ø 50 mm c/ 6mt	UND	100	AMANCO	R$ 40,24	R$ 4.024,00

126	Tubo PVC Soldável Ø 60 mm c/ 6mt	UND	100	AMANCO	R$ 52,90	R$ 5.290,00
127	Tubo PVC Soldável Ø 75 mm c/ 6mt	UND	100	AMANCO	R$ 84,80	R$ 8.480,00
130	Tubo PVC Roscavel Ø 3/4"	UND	100	AMANCO	R$ 22,70	R$ 2.270,00
132	Grosa (meia Cana) 10"	UND	100	BELGO	R$ 20,50	R$ 2.050,00
133	Serrote nº 25	UND	100	TRAMONTINA	R$ 30,00	R$ 3.000,00
136	União PVC Soldável Ø 25mm	UND	100	KRONA	R$ 6,20	R$ 620,00
141	União PVC Soldável Ø 75mm	UND	100	KRONA	R$ 87,80	R$ 8.780,00
145	União PVC Roscavel Ø 2"	UND	100	KRONA	R$ 25,90	R$ 2.590,00
150	Chave de Grifi 18"	UND	50	OK BRASIL	R$ 115,00	R$ 5.750,00
154	Ferro de Cova (grande)	UND	50	OK BRASIL	R$ 22,50	R$ 1.125,00
156	Pá de bico com cabo	UND	50	OK BRASIL	R$ 24,50	R$ 1.225,00
159	starracha ½	UND	100	MULTI	R$ 17,05	R$ 1.705,00
160	starracha ¾	UND	100	MULTI	R$ 19,00	R$ 1.900,00
162	starracha 1 ¼	UND	100	MULTI	R$ 34,80	R$ 3.480,00
167	Marreta 2Kg	UND	100	OK BRASIL	R$ 38,50	R$ 3.850,00
170	Tubo Geomecânico STD 150 mm	UND	100	AMANCO	R$ 440,00	R$ 44.000,00
172	Tubo Geomecânico STD 100 mm	UND	100	AMANCO	R$ 151,00	R$ 15.100,00
TOTAL						R$ 850.729,00

P L COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA -EPP CNPJ: 19.019.247/0001-88						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
2	Anel Borracha para Tubo PVC DEFOFO, DN 160 MM	UND	100	ASTRA	R$ 34,50	R$ 3.450,00
4	Anel Borracha para Tubo PVC DEFOFO, DN 300 MM	UND	100	ASTRA	R$ 98,00	R$ 9.800,00
5	Anel Borracha para Tubo PVC 140 mm	UND	100	ASTRA	R$ 27,00	R$ 2.700,00
9	Anel Borracha para Tubo PVC 60 mm	UND	100	ASTRA	R$ 10,30	R$ 1.030,00
14	Bucha de Redução Soldável Curta PVC Ø 40 X 32 mm	UND	100	ASTRA	R$ 2,75	R$ 275,00
18	Cap PVC PBA P/ Rede Água JE DN 100/DE 110 MM	UND	200	ASTRA	R$ 31,50	R$ 6.300,00
19	Cap PVC PBA P/ Rede Água JE DN 50/DE 60 MM	UND	200	ASTRA	R$ 17,70	R$ 3.540,00
20	Cap PVC PBA P/ Rede Água JE DN 75/DE 85 MM	UND	200	ASTRA	R$ 28,00	R$ 5.600,00
23	Cap PVC Soldável Ø 32 mm	UND	200	ASTRA	R$ 1,65	R$ 330,00
26	Curva 45º PVC Soldável Ø 25 mm	UND	100	ASTRA	R$ 2,50	R$ 250,00
27	Curva 45º PVC Soldável Ø 32 mm	UND	100	ASTRA	R$ 3,30	R$ 330,00
28	Curva 45º PVC Soldável Ø 40 mm	UND	100	ASTRA	R$ 3,60	R$ 360,00
30	Curva 45º PVC Soldável Ø 60 mm	UND	100	ASTRA	R$ 16,00	R$ 1.600,00
31	Curva 45º PVC Soldável Ø 75 mm	UND	100	ASTRA	R$ 23,90	R$ 2.390,00
34	Curva 90º PVC Soldável Ø 25 mm	UND	100	ASTRA	R$ 2,60	R$ 260,00
35	Curva 90º PVC Soldável Ø 32 mm	UND	100	ASTRA	R$ 3,90	R$ 390,00
39	Curva 90º PVC Soldável Ø 75 mm	UND	100	ASTRA	R$ 24,50	R$ 2.450,00
40	Curva 90º PVC Soldável Ø 85 mm	UND	100	ASTRA	R$ 30,50	R$ 3.050,00
46	Joelho 90° PVC Roscavel Ø 3/4	UND	100	ASTRA	R$ 1,95	R$ 195,00
53	Joelhos 90° PVC Soldável Ø 75 mm	UND	100	ASTRA	R$ 66,50	R$ 6.650,00
54	Joelhos 90° PVC Soldável Ø 85 mm	UND	100	ASTRA	R$ 71,70	R$ 7.170,00
55	Luva PVC de correr PBA de Ø DN 180/ de 200 mm	UND	100	ASTRA	R$ 85,00	R$ 8.500,00
56	Luva PVC de correr PBA de Ø DN 140/de 160 mm	UND	100	ASTRA	R$ 74,00	R$ 7.400,00
58	Luva PVC de correr PBA de Ø DN 75/de 85 mm	UND	100	ASTRA	R$ 15,80	R$ 1.580,00
61	Luva PVC de correr DEFOFO Ø 160 mm	UND	100	ASTRA	R$ 89,50	R$ 8.950,00
62	Luva PVC de correr DEFOFO Ø 200 mm	UND	100	ASTRA	R$ 245,00	R$ 24.500,00
63	Luva PVC de correr DEFOFO Ø 300 mm	UND	100	ASTRA	R$ 438,00	R$ 43.800,00
67	Luva PVC Soldável Ø 40 mm	UND	100	ASTRA	R$ 2,85	R$ 285,00
78	Luva PVC de correr Ø 75 mm	UND	100	ASTRA	R$ 73,50	R$ 7.350,00
81	Luva PVC de correr Ø 140 mm	UND	100	ASTRA	R$ 100,00	R$ 10.000,00
82	Redução PVC PBA P/Rede Água DN 75 X 50/de 85 X 60mm	UND	100	ASTRA	R$ 20,00	R$ 2.000,00
88	Registro PVC Esfera / Soldavel DN 40	UND	100	KRONA	R$ 24,90	R$ 2.490,00
91	Registro/Metal fecho rápido esfera 1¼	UND	100	KRONA	R$ 41,60	R$ 4.160,00
93	Registro/Metal fecho rápido esfera 2”	UND	100	KRONA	R$ 100,00	R$10.000,00
94	Reservatório Fibra Caixa D água 5000 lt	UND	10	BRASILITE	R$ 3.700,00	R$ 37.000,00
98	Tee PVC PBA Ø DN 100/ de 110 mm	UND	100	ASTRA	R$ 71,00	R$ 7.100,00
99	Tee PVC PBA Ø DN 140/ de 160 mm	UND	100	ASTRA	R$ 81,50	R$ 8.150,00
106	Tee PVC Soldável Ø 50 mm	UND	100	ASTRA	R$ 8,50	R$ 850,00
108	Tee PVC Soldável Ø 75 mm	UND	100	ASTRA	R$ 37,80	R$ 3.780,00
109	Tee PVC Soldável Ø 85 mm	UND	100	ASTRA	R$ 66,80	R$ 6.680,00
110	Tee PVC Soldável Ø 110 mm	UND	100	ASTRA	R$ 100,00	R$ 10.000,00
134	Alavanca 1,50 mm	UND	100	PARABONI	R$ 47,40	R$ 4.740,00
135	União PVC Soldável Ø 20mm	UND	100	ASTRA	R$ 4,00	R$ 400,00
137	União PVC Soldável Ø 32mm	UND	100	ASTRA	R$ 8,70	R$ 870,00
138	União PVC Soldável Ø 40mm	UND	100	ASTRA	R$ 15,95	R$ 1.595,00
139	União PVC Soldável Ø 50mm	UND	100	ASTRA	R$ 19,10	R$ 1.910,00
140	União PVC Soldável Ø 60mm	UND	100	ASTRA	R$ 27,00	R$ 2.700,00
144	União PVC Roscavel Ø 1"	UND	100	ASTRA	R$ 12,80	R$ 1.280,00
146	União PVC Soldável Ø 85mm	UND	100	ASTRA	R$ 154,00	R$ 15.400,00
147	Pasta Lubrificante/ Embalagem de 1 kg	UND	500	POLYTUBE	R$ 39,50	R$ 19.750,00
149	Alicate de Pressão	UND	50	TRAMONTINA	R$ 28,00	R$ 1.400,00
151	Chave de Grifi 14"	UND	50	MAYLE	R$ 51,50	R$ 2.75,00
152	Picareta chibanca com cabo	UND	50	OK BRASIL	R$ 47,00	R$ 2.350,00
161	starracha 1"	UND	100	GEDORE	R$ 23,40	R$ 2.340,00
164	Luva de Pano	PAR	100	PAR	R$ 3,30	R$ 330,00
166	Marreta 1Kg	UND	100	PARABONI	R$ 20,80	R$ 2.080,00
168	Talhadeira 60 cm	UND	100	PARABONI	R$ 60,80	R$ 6.080,00
169	Tubo Geomecânico STD 150 mm filtro	UND	100	TIGRE	R$ 320,00	R$ 32.000,00
171	Tubo Geomecânico STD 100 mm filtro	UND	100	TIGRE	R$ 132,70	R$ 13.270,00
174	Tubo P.V.C Roscavel 1 ½ x 6.00 mm	UND	100	TIGRE	R$ 66,00	R$ 6.600,00
176	União com assento cômico galvanizada 2”	UND	100	ASTRA	R$ 114,00	R$ 11.400,00
177	União com assento cômico galvanizada 1 ½	UND	100	ASTRA	R$ 50,00	R$ 5.000,00
178	União com assento cômico galvanizada 1 ¼	UND	100	ASTRA	R$ 43,00	R$ 4.300,00

179	Luva de ferro galvanizado de 2''	UND	100	ASTRA	R$ 20,00	R$ 2.000,00
180	Luva de ferro galvanizado de 1 ½	UND	100	ASTRA	R$ 13,50	R$ 1.350,00
181	Luva de ferro galvanizado de 1 ¼	UND	100	ASTRA	R$ 12,00	R$ 1.200,00
182	Curva 90º ferro galvanizado 2"	UND	100	ASTRA	R$ 47,50	R$ 4.750,00
183	Curva 90º ferro galvanizado 1 ½	UND	100	ASTRA	R$ 37,00	R$ 3.700,00
184	Curva 90º ferro galvanizado 1 ¼	UND	100	ASTRA	R$ 23,50	R$ 2.350,00
185	CAP geomecânico fêmea 150 mm	UND	100	TIGRE	R$ 81,00	R$ 8.100,00
186	CAP geomecanico STD fêmea 100 mm	UND	100	TIGRE	R$ 50,00	R$ 5.000,00
187	Centralizador de alumínio 150 mm	UND	100	TIGRE	R$ 60,00	R$ 6.000,00
188	Centralizador de alumínio 100 mm	UND	100	TIGRE	R$ 49,30	R$ 4.930,00
190	Corda trançada de 10 mm	UND	100	CABOCORDA	R$ 1,70	R$ 170,00
191	Corda trançada de 8 mm	UND	100	CABOCORDA	R$ 1,30	R$ 130,00
TOTAL						R$ 438.170,00

S A DE MELO – COMÉRCIO E CONFECÇOES - ME CNPJ: 10.249.584/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR	
10	Boia p/ Caixa D água 1/2	UND	100	AMANCO	R$ 7,90	R$ 790,00
11	Boia p/ Caixa D água 3/4	UND	100	AMANCO	R$ 8,40	R$ 840,00
12	Bucha de Redução Soldável Curta PVC Ø 25 X 20 mm	UND	100	CARDINALI	R$ 0,75	R$ 75,00
13	Bucha de Redução Soldável Curta PVC Ø 32 X 25 mm	UND	100	KRONA	R$ 0,85	R$ 85,00
17	Bucha de Redução Roscavel PVC 3/4 x 1/2	UND	100	KRONA	R$ 0,95	R$ 95,00
21	Cap PVC Soldável Ø 20 mm	UND	200	KRONA	R$ 0,90	R$ 180,00
22	Cap PVC Soldável Ø 25 mm	UND	200	KRONA	R$ 1,05	R$ 210,00
24	Cap PVC Soldável Ø 40 mm	UND	200	KRONA	R$ 1,90	R$ 380,00
33	Curva 90º PVC Soldável Ø 20 mm	UND	100	KRONA	R$ 1,74	R$ 174,00
47	Joelhos 90° PVC Soldável Ø 20 mm	UND	100	PLASTLIT	R$ 0,93	R$ 93,00
48	Joelhos 90° PVC Soldável Ø 25 mm	UND	100	PLASTLIT	R$ 1,10	R$ 110,00
49	Joelhos 90° PVC Soldável Ø 32 mm	UND	100	KRONA	R$ 1,73	R$ 173,00
50	Joelhos 90° PVC Soldável Ø 40 mm	UND	100	KRONA	R$ 2,99	R$ 299,00
51	Joelhos 90° PVC Soldável Ø 50 mm	UND	100	KRONA	R$ 3,85	R$ 385,00
52	Joelhos 90° PVC Soldável Ø 60 mm	UND	100	KRONA	R$ 11,95	R$ 1.195,00
64	Luva PVC Soldável Ø 20 mm	UND	100	KRONA	R$ 0,75	R$ 75,00
65	Luva PVC Soldável Ø 25 mm	UND	100	KRONA	R$ 1,05	R$ 105,00
70	Luva PVC Soldável Ø 75 mm	UND	100	KRONA	R$ 15,95	R$ 1.595,00
72	Luva PVC de correr Ø 20 mm	UND	100	KRONA	R$ 6,00	R$ 600,00
73	Luva PVC de correr Ø 25 mm	UND	100	KRONA	R$ 7,98	R$ 798,00
75	Luva PVC de correr Ø 40 mm	UND	100	KRONA	R$ 12,55	R$ 1.255,00
85	Registro PVC Esfera / Soldavel DN 20	UND	100	HERC	R$ 6,45	R$ 645,00
95	Reservatório Polietileno Caixa D água 1000 lt	UND	10	SOUSA LEVE	R$ 358,00	R$ 3.580,00
96	Reservatório Polietileno Caixa D água 2000 lt	UND	10	SOUSA LEVE	R$ 835,00	R$ 8.350,00
97	Reservatório Polietileno Caixa D água 500 lt	UND	10	SOUSA LEVE	R$ 238,00	R$ 2.380,00
103	Tee PVC Soldável Ø 25 mm	UND	100	KRONA	R$ 1,18	R$ 118,00
104	Tee PVC Soldável Ø 32 mm	UND	100	KRONA	R$ 1,95	R$ 195,00
121	Tubo PVC Soldável Ø 20 mm c/ 6mt	UND	100	NORTPLAST	R$ 9,85	R$ 985,00
122	Tubo PVC soldável Ø 25 mm c/ 6mt	UND	100	NORTPLAST	R$ 12,45	R$ 1.245,00
123	Tubo PVC Soldável Ø 32 mm c/ 6mt	UND	100	NORTPLAST	R$ 21,95	R$ 2.195,00
124	Tubo PVC Soldável Ø 40 mm c/ 6mt	UND	100	NORTPLAST	R$ 27,99	R$ 2.799,00
128	Tubo PVC Soldável Ø 85 mm c/ 6mt	UND	100	NORTPLAST	R$ 135,50	R$ 13.550,00
129	Tubo PVC Roscavel Ø 1/2"	UND	100	NORTPLAST	R$ 17,45	R$ 1.745,00
131	Tubo PVC Roscavel Ø 1"	UND	100	NORTPLAST	R$ 36,45	R$ 3.645,00
142	União PVC Roscavel Ø 1/2"	UND	100	KRONA	R$ 3,48	R$ 348,00
143	União PVC Roscavel Ø 3/4"	UND	100	KRONA	R$ 3,83	R$ 383,00
148	Adesivo para Tubo PVC (grande).	Cx	100	KRONA	R$ 5,45	R$ 545,00
153	Picareto	UND	50	RAMADA	R$ 44,95	R$ 2.247,50
155	Fita veda Rosca (Grande)	UND	50	DECORLUX	R$ 5,58	R$ 279,00
157	Pincel 3"	UND	50	ROMA	R$ 3,98	R$ 199,00
158	Serra starret	UND	100	KAF	R$ 5,50	R$ 550,00
163	Engate 40 mm	UND	100	KRONA	R$ 3,95	R$ 395,00
165	Adaptador 20x1/2"	UND	100	PLASTLIT	R$ 0,84	R$ 84,00
189	Corda trançada de 12 mm	UND	100	CORDAVILLE	R$ 2,95	R$ 295,00
TOTAL						R$ 56.269,50

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA CAESC em 13 de novembro de 2018.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:7B195274

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1379/2018 -PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **Eventual aquisição de kit maternidade (Banheira, Fralda...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho Emprego e Renda,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **1379**/2018-PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **ETCP MONTEIRO EIRELI -CNPJ: 14.773.111/0001-45** para o Lote abaixo discriminado:

ETCP MONTEIRO EIRELI -CNPJ: 14.773.111/0001-45						
Lote		**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	01	Álcool Etílico 70% de 1 litro.	Litro	3000	Santa cruz	R$ 7,10
	02	Banheira para recém-nascido, Dimensões: (LxCxE): 45,5 x 76,5 x 88cm.	Unid.	3000	Adoleta recém nascido	R$ 50,00
	03	Bolsa Grande com 30cm de Altura x 43cm de largura x 16cm de Profundidade.	Unid.	3000	Baby Classic Baby	R$ 50,00
	04	Camisas: pacote com 4 camisetas para recém-nascido P 1 a 6 meses, 20cm largura 35cm altura de 3 até 5 quilos.	Pacote	3000	Beatriz	R$ 22,90
	05	Conjunto Pagão: Pagão Recém-nascido conjunto malha 100% algodão de 53cm conjunto com 3 peças.	Conjunto	3000	Bambino Baby	R$ 23,90
	06	Cotonetes, com 300 unidades a caixa.	Caixa	3000	Cotton line	R$ 8,90
	07	Creme para Prevenção de assaduras, com caixa de 5 unidades de 100g.	Caixa	3000	Baruel turma da xuxinha	R$ 32,00
	08	Cueiros embalagem com 1 Cueiros 100% algodão 80x80cm.	Unid.	3000	Inconfral bercinho	R$ 32,90
	09	Culotes (mijão) Para bebê liso 100% algodão com 6 unidades o pacote	Pacote	3000	Tapy baby	R$ 49,90
	10	Escova para Cabelo Com cerdas macias para recém-nascido.	Unid.	3000	Petita infantil	R$ 15,90
	11	Fita Adesiva Para Tecido de 19mm x 10 metros.	Unid.	3000	Cremer Luxo	R$ 7,90
	12	Fraldas Extra Suave Tamanho RN pacote com 160 fraldas.	Pacote	3000	Pampers	R$ 25,00
	13	Fraldas Descartáveis Tamanho P pacote com 170 fraldas.	Pacote	3000	Pampers	R$ 18,50
	14	Lenços umedecidos Pacote com 100 unidades.	Pacote	3000	Baby Poppy Aloe vera	R$ 18,00
	15	Mantas Pacote com 10 mantas Microfibra bebê 90x110cm cores diversas.	Unid.	3000	Minasrey parapipi	R$ 49,90
	16	Mosquiteiro, Largura 6 metros sendo 2 partes de 3 metros transpassadas com altura 2,5 metros.	Unid.	3000	Ternura fofinho	R$ 95,80
	17	Pares de luvas com pacote de 6 unidades para bebê 4 a 10 meses com cores variadas.	Pacote	3000	Pedrinho Baby Baby	R$ 19,90
	18	Pares de Meia Com pacote de 12 pares de meia Tamanho: PP 17 ao 20 com cores variadas.	Pacote	3000	El kuri denguinho	R$ 25,90
	19	Sabonete Neutro Pacote com 4 sabonetes neutro de 80g.	Pacote	3000	Baruel turma da xuxinha	R$ 22,90
	20	Shampoo de 750ml a unidade para bebê.	Unid.	3000	Baruel turma da xuxinha	R$ 14,90
	21	Talco Pacote com 3 unidades de talco de 200g.	Pacote	3000	Barla Leite de Rosas	R$ 24,90
	22	Toalhas de Banho Pacote com 3 unidades de 82x64cm para bebê 100% algodão com cores variadas.	Pacote	3000	Minasrey parapipi	R$ 40,66
	23	Touca infantil de 15x22cm 100% poliéster com cores diversas pacote com 4 unidades.	Pacote	3000	Pedrinho Baby Baby	R$ 18,90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 26 de novembro de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4F9D6512

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018-CPL

No dia 27 de novembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **eventual aquisição de kit maternidade (Banheira, Fralda...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho Emprego e Renda**. Resultante do **Pregão Presencial nº 88/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **1379**/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

ETCP MONTEIRO EIRELI -CNPJ: 14.773.111/0001-45					
Lote	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Álcool Etílico 70% de 1 litro.	Litro	3000	Santa cruz	R$ 7,10
02	Banheira para recém-nascido, Dimensões: (LxCxE): 45,5 x 76,5 x 88cm.	Unid.	3000	Adoleta recém nascido	R$ 50,00
03	Bolsa Grande com 30cm de Altura x 43cm de largura x 16cm de Profundidade.	Unid.	3000	Baby Classic Baby	R$ 50,00
04	Camisas: pacote com 4 camisetas para recém-nascido P 1 a 6 meses, 20cm largura 35cm altura de 3 até 5 quilos.	Pacote	3000	Beatriz	R$ 22,90
05	Conjunto Pagão: Pagão Recém-nascido conjunto malha 100% algodão de 53cm conjunto com 3 peças.	Conjunto	3000	Bambino Baby	R$ 23,90
06	Cotonetes, com 300 unidades a caixa.	Caixa	3000	Cotton line	R$ 8,90
07	Creme para Prevenção de assaduras, com caixa de 5 unidades de 100g.	Caixa	3000	Baruel turma da xuxinha	R$ 32,00
08	Cueiros embalagem com 1 Cueiros 100% algodão 80x80cm.	Unid.	3000	Inconfral bercinho	R$ 32,90
09	Culotes (mijão) Para bebê liso 100% algodão com 6 unidades o pacote	Pacote	3000	Tapy baby	R$ 49,90
10	Escova para Cabelo Com cerdas macias para recém-nascido.	Unid.	3000	Petita infantil	R$ 15,90
11	Fita Adesiva Para Tecido de 19mm x 10 metros.	Unid.	3000	Cremer Luxo	R$ 7,90
12	Fraldas Extra Suave Tamanho RN pacote com 160 fraldas.	Pacote	3000	Pampers	R$ 25,00
13	Fraldas Descartáveis Tamanho P pacote com 170 fraldas.	Pacote	3000	Pampers	R$ 18,50
14	Lenços umedecidos Pacote com 100 unidades.	Pacote	3000	Baby Poppy Aloe vera	R$ 18,00
15	Mantas Pacote com 10 mantas Microfibra bebê 90x110cm cores diversas.	Unid.	3000	Minasrey parapipi	R$ 49,90

16	Mosquiteiro, Largura 6 metros sendo 2 partes de 3 metros transpassadas com altura 2,5 metros.	Unid.	3000	Ternura fofinho	R$ 95,80
17	Pares de luvas Com pacote de 6 unidades para bebê 4 a 10 meses com cores variadas.	Pacote	3000	Pedrinho Baby Baby	R$ 19,90
18	Pares de Meia Com pacote de 12 pares de meia Tamanho: PP 17 ao 20 com cores variadas.	Pacote	3000	El kuri denguinho	R$ 25,90
19	Sabonete Neutro Pacote com 4 sabonetes neutro de 80g.	Pacote	3000	Baruel turma da xuxinha	R$ 22,90
20	Shampoo de 750ml a unidade para bebê.	Unid.	3000	Baruel turma da xuxinha	R$ 14,90
21	Talco Pacote com 3 unidades de talco de 200g.	Pacote	3000	Barla Leite de Rosas	R$ 24,90
22	Toalhas de Banho Pacote com 3 unidades de 82x64cm para bebê 100% algodão com cores variadas.	Pacote	3000	Minasrey parapipi	R$ 40,66
23	Touca infantil de 15x22cm 100% poliéster com cores diversas pacote com 4 unidades.	Pacote	3000	Pedrinho Baby Baby	R$ 18,90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 27 de novembro de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

ETCP MONTEIRO EIRELI
CNPJ: 14.773.111/0001-45

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D82D2CD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 11 dias do mês de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CODAJÁS**consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1-**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, situada na Avenida Ayrão, nº 690, Centro, CEP 69.025-050, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante, Sr. Mauro Menezes de Macedo, portador do CPF nº 022.402.112-53, vencedora dos itens**5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 26, 27, 28, 29, 41, 42, 43, 44, 52, 53, 54, 56, 57, 62**, perfazendo o valor global de R$ 473.892,00 (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais);

2-**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235, Centro, Manaus/AM, CEP 69.020-031, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante, Sr. Marcelo Thiago Costa Ribeiro, portador do CPF nº 888.073.122-04, vencedora dos itens**15, 21, 22, 23, 24, 25, 39, 51, 60**, perfazendo o valor global de R$ 70.735,10 (setenta mil setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

3-**P.H. PRODUTOS HOSPITALARES,**inscrita no CNPJ sob o nº 22.636.233/0001-18, situada na Avenida Travessa Maceió, nº 265, sala 1, Nossa Senhora das Graças, CEP 69.057-011, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante, Sr. Daniel Rodrigues dos Santos, portador do CPF nº 600.806.202-72, vencedora dos itens**1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 17, 19, 20, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 58, 59, 61**, perfazendo o valor global de R$ 498.064,80 (quatrocentos e noventa e oito mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**"aquisição de instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de CODAJÁS/AM"**, conforme especificações e preços abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	UND.	Valor unitário	Valor total	Empresa vencedora
	Pinça Kelly curva (14cm)	20	UND.	R$ 25,60	R$ 512,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Pinça Kelly reta (14cm)	20	UND.	R$ 25,60	R$ 512,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Pinça mosquito curva (12 cm)	20	UND.	R$ 25,60	R$ 512,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Pinça mosquito reta (12 cm)	20	UND.	R$ 25,60	R$ 512,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Pinça simples (dissecção anatômica 16cm)	20	UND.	R$ 16,00	R$ 320,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Pinça dente de rato (14cm)	20	UND.	R$ 14,00	R$ 280,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Pinça Kocher (reta 16cm)	20	UND.	R$ 16,80	R$ 336,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Pinça dissecção c/dente de rato (anatomica	10	UND.	R$ 12,80	R$ 128,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES

	dente de rato14cm)					
	Pinça dissecção s/dente de rato	10	UND.	R$ 12,80	R$ 128,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Porta agulha (Mayor Hegar 16cm ABC)	20	UND.	R$ 32,60	R$ 652,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Tesoura reta (15cm FF)	20	UND.	R$ 22,50	R$ 450,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Tesoura curva (15cm FF)	20	UND.	R$ 23,00	R$ 460,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Agulha 30x0,8mm (21gx 1/2) 100 unid	10000	Cx.	R$ 12,00	R$ 1.200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Agulha 13x0,45mm (26gx 1/4) 100 unid	10000	Cx.	R$ 12,00	R$ 1.200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Abaxador de língua 100 unid	30000	Pct.	R$ 5,60	R$ 1.680,00	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
	Absorvente pos-parto 20 unid	10000	UND.	R$ 6,50	R$ 3.250,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Algodão pacote	60000	Rolo	R$ 12,00	R$ 3.600,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Cateter nasal de 02 tipo oculos	1000	Und.	R$ 1,40	R$ 1.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	equipo microgota	600	Cx.	R$ 320,00	R$ 960,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	equipo macrogota	600	Cx.	R$ 320,00	R$ 960,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Escalpe nº 19	600	Cx.	R$ 0,31	R$ 9,30	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
	Escalpe nº 21	50	Cx.	R$ 0,31	R$ 15,50	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
	Escalpe nº 23	50	Cx.	R$ 0,31	R$ 15,50	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
	Escalpe nº 25	50	Cx.	R$ 0,31	R$ 15,50	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
	Escalpe nº 27	30	Cx.	R$ 0,31	R$ 9,30	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
	Fralda geriátrica G	500	Und.	R$ 2,00	R$ 1.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Fio de sutura Mononaylon nº 0,0	40	Cx.	R$ 48,00	R$ 1.920,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Fio de sutura Mononaylon nº 4,0	40	Cx.	R$ 48,00	R$ 1.920,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Fio de sutura Mononaylon nº 5,0	40	Cx.	R$ 48,00	R$ 1.920,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Fio de sutura Cat Gut simple nº 0,0	40	Cx.	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Fio de sutura Cat Gut simple nº 2,0	40	Cx.	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Fio de sutura Cat Gut simple nº 3,0	40	Cx.	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Fio de sutura Cat Gut cromado nº 0,0	40	Cx.	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Fio de sutura Cat Gut cromado nº 2,0	40	Cx.	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Fio de sutura Cat Gut cromado nº 3,0	40	Cx.	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Fita p/glicemia -G. Tech free	2000	Und.	R$ 0,80	R$ 1.600,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Fixador p/preventivo	200	Und.	R$ 6,62	R$ 1.324,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Gaze pacote	5000	Pct.	R$ 24,80	R$ 124.000,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Gel ultrasom 5Kl	200	Pct.	R$ 23,00	R$ 4.600,00	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
	Gorro descartavel 100 unid	12000	Pct.	R$ 7,84	R$ 940,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Glutaraldeido 2% 5Lt	400	FR	R$ 60,00	R$ 24.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Iodo polividona degermante	100	FR	R$ 23,50	R$ 2.350,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Iodo polividona topico	100	FR	R$ 22,00	R$ 2.200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Kit p/nebulização completo	500	Kit	R$ 16,30	R$ 8.150,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Luvas Cirurgicas esteril nº 7,0	1000	Und.	R$ 1,12	R$ 1.120,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Luvas Cirurgicas esteril nº 7,5	1000	Und.	R$ 1,12	R$ 1.120,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Luvas Cirurgicas esteril nº 8,0	2000	Und.	R$ 1,12	R$ 2.240,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Luvas de procedimento Tam: P	4000	Cx.	R$ 19,00	R$ 76.000,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Luvas de procedimento Tam: M	4000	Cx.	R$ 19,00	R$ 76.000,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Luvas de procedimento Tam: G	2000	Cx.	R$ 19,00	R$ 38.000,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Mascara descartavel c/elástico caixa c/50 unid	100000	Cx.	R$ 11,90	R$ 1.190,00	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
	Mascara nº 95	1000	Und.	R$ 3,99	R$ 3.990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Manta termica infantil	100	Und.	R$ 6,30	R$ 630,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Papanicolau kit completo P	15000	Kit	R$ 2,40	R$ 36.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Papanicolau kit completo M	40000	Kit	R$ 2,08	R$ 83.200,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Papanicolau kit completo G	10000	Kit	R$ 5,50	R$ 55.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Thermal peper 110x20m Ulstar 11005 cx/12 p/ultras	200	Rolo	R$ 1.128,00	R$ 225.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Seringa 1ml	50000	Und	R$ 0,25	R$ 12.500,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Seringa 3ml	50000	Und	R$ 0,25	R$ 12.500,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Seringa 5ml	80000	Und	R$ 0,34	R$ 27.200,00	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
	Seringa 10ml	80000	Und	R$ 0,43	R$ 34.400,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Seringa 20ml	80000	Und	R$ 1,70	R$ 136.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2.A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a**entrega do(s) produto(s) dentro de 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1.Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A**ARP**terá validade de**12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2.A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até**25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Codajás, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada com os seguintes documentos:
a)*Requerimento*solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b)*Nota Fiscal e/ou Fatura*dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d)Prova de Regularidade com o***FGTS*(*CRF***– Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela***Caixa Econômica Federal)***dentro de seu período de validade;
e)Prova de Regularidade com as***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f)Prova de Regularidade perante a***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas***(Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g)Prova de regularidade para com a***Fazenda Federal***através de***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*,**admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h)*Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*(conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4.A contagem do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de**"Transferência Bancária"**a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8.A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à**CONTRATADA**dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1– Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I)cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II)entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III)indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV)comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V)acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI)abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII)executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII)responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX)manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X)abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI)arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII)exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII)respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV)acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

XV)pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência na entrega do objeto;
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a(s) empresa(s) entregue(m) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1.multacompensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2.multamoratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3.advertência;
7.1.4.impedimentode licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.2.A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3.O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ARP

8.1.O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela**ADMINISTRAÇÃO**quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do**Registro de Preços**ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do**Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do**Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.
8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao**Registro de Preços**, com antecedência de**05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta**ARP**, bem como perdas e danos.
8.2.O cancelamento de**Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do**OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1.A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
9.2.A presente ARP vincula-se ao**Edital e anexos**, do**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018-CPL**, constante do**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 000/2018.**

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente**ARP**somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOSnº 004/2018-CPL**.
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Codajás, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente**ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Codajás/AM, 11 de abril de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 11 dias do mês de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CODAJÁS**consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1-**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, situada na Avenida Ayrão, nº 690, Centro, CEP 69.025-050, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante, Sr. Mauro Menezes de Macedo, portador do CPF nº 022.402.112-53, vencedora dos itens**5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 26, 27, 28, 29, 41, 42, 43, 44, 52, 53, 54, 56, 57, 62**, perfazendo o valor global de R$ 473.892,00 (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais);

2-**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235, Centro, Manaus/AM, CEP 69.020-031, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante, Sr. Marcelo Thiago Costa Ribeiro, portador do CPF nº 888.073.122-04, vencedora dos itens**15, 21, 22, 23, 24, 25, 39, 51, 60**, perfazendo o valor global de R$ 70.735,10 (setenta mil setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

3-**P.H. PRODUTOS HOSPITALARES,**inscrita no CNPJ sob o nº 22.636.233/0001-18, situada na Avenida Travessa Maceió, nº 265, sala 1, Nossa Senhora das Graças, CEP 69.057-011, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante, Sr. Daniel Rodrigues dos Santos, portador do CPF nº 600.806.202-72, vencedora dos itens**1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 17, 19, 20, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 58, 59, 61**, perfazendo o valor global de R$ 498.064,80 (quatrocentos e noventa e oito mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**"aquisição de instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de CODAJÁS/AM"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Qtde.	UND.	Valor unitário	Valor total	Empresa vencedora
1	Pinça Kelly curva (14cm)	20	UND.	R$ 25,60	R$ 512,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
2	Pinça Kelly reta (14cm)	20	UND.	R$ 25,60	R$ 512,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
3	Pinça mosquito curva (12 cm)	20	UND.	R$ 25,60	R$ 512,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
4	Pinça mosquito reta (12 cm)	20	UND.	R$ 25,60	R$ 512,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
5	Pinça simples (dissecção anatômica 16cm)	20	UND.	R$ 16,00	R$ 320,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
6	Pinça dente de rato (14cm)	20	UND.	R$ 14,00	R$ 280,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
7	Pinça Kocher (reta 16cm)	20	UND.	R$ 16,80	R$ 336,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
8	Pinça dissecção c/dente de rato (anatomica dente de rato14cm)	10	UND.	R$ 12,80	R$ 128,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
9	Pinça dissecção s/dente de rato	10	UND.	R$ 12,80	R$ 128,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
10	Porta agulha (Mayor Hegar 16cm ABC)	20	UND.	R$ 32,60	R$ 652,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
11	Tesoura reta (15cm FF)	20	UND.	R$ 22,50	R$ 450,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
12	Tesoura curva (15cm FF)	20	UND.	R$ 23,00	R$ 460,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
13	Agulha 30x0,8mm (21gx 1/2) 100 unid	10000	Cx.	R$ 12,00	R$ 1.200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
14	Agulha 13x0,45mm (26gx 1/4) 100 unid	10000	Cx.	R$ 12,00	R$ 1.200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
15	Abaxador de língua 100 unid	30000	Pct.	R$ 5,60	R$ 1.680,00	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
16	Absorvente pos-parto 20 unid	10000	UND.	R$ 6,50	R$ 3.250,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
17	Algodão pacote	60000	Rolo	R$ 12,00	R$ 3.600,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
18	Cateter nasal de 02 tipo oculos	1000	Und.	R$ 1,40	R$ 1.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
19	equipo microgota	600	Cx.	R$ 320,00	R$ 960,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
20	equipo macrogota	600	Cx.	R$ 320,00	R$ 960,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
21	Escalpe nº 19	600	Cx.	R$ 0,31	R$ 9,30	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
22	Escalpe nº 21	50	Cx.	R$ 0,31	R$ 15,50	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
23	Escalpe nº 23	50	Cx.	R$ 0,31	R$ 15,50	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
24	Escalpe nº 25	50	Cx.	R$ 0,31	R$ 15,50	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
25	Escalpe nº 27	30	Cx.	R$ 0,31	R$ 9,30	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
26	Fralda geriátrica G	500	Und.	R$ 2,00	R$ 1.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
27	Fio de sutura Mononaylon nº 0,0	40	Cx.	R$ 48,00	R$ 1.920,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
28	Fio de sutura Mononaylon nº 4,0	40	Cx.	R$ 48,00	R$ 1.920,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
29	Fio de sutura Mononaylon nº 5,0	40	Cx.	R$ 48,00	R$ 1.920,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
30	Fio de sutura Cat Gut simple nº 0,0	40	Cx.	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
31	Fio de sutura Cat Gut simple nº 2,0	40	Cx.	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES

32	Fio de sutura Cat Gut simple nº 3,0	40	Cx.	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
33	Fio de sutura Cat Gut cromado nº 0,0	40	Cx.	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
34	Fio de sutura Cat Gut cromado nº 2,0	40	Cx.	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
35	Fio de sutura Cat Gut cromado nº 3,0	40	Cx.	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
36	Fita p/glicemia -G. Tech free	2000	Und.	R$ 0,80	R$ 1.600,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
37	Fixador p/preventivo	200	Und.	R$ 6,62	R$ 1.324,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
38	Gaze pacote	5000	Pct.	R$ 24,80	R$ 124.000,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
39	Gel ultrasom 5Kl	200	Pct.	R$ 23,00	R$ 4.600,00	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
40	Gorro descartavel 100 unid	120	Pct.	R$ 7,84	R$ 940,80	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
41	Glutaraldeido 2% 5Lt	400	FR	R$ 60,00	R$ 24.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
42	Iodo polividona degermante	100	FR	R$ 23,50	R$ 2.350,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
43	Iodo polividona topico	100	FR	R$ 22,00	R$ 2.200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
44	Kit p/nebulização completo	500	Kit	R$ 16,30	R$ 8.150,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
45	Luvas Cirurgicas esteril nº 7,0	1000	Und.	R$ 1,12	R$ 1.120,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
46	Luvas Cirurgicas esteril nº 7,5	1000	Und.	R$ 1,12	R$ 1.120,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
47	Luvas Cirurgicas esteril nº 8,0	2000	Und.	R$ 1,12	R$ 2.240,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
48	Luvas de procedimento Tam: P	4000	Cx.	R$ 19,00	R$ 76.000,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
49	Luvas de procedimento Tam: M	4000	Cx.	R$ 19,00	R$ 76.000,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
50	Luvas de procedimento Tam: G	2000	Cx.	R$ 19,00	R$ 38.000,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
51	Mascara descartavel c/elástico caixa c/50 unid	100000	Cx.	R$ 11,90	R$ 1.190,00	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
52	Mascara nº 95	1000	Und.	R$ 3,99	R$ 3.990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
53	Manta termica infantil	100	Und.	R$ 6,30	R$ 630,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
54	Papanicolau kit completo P	15000	Kit	R$ 2,40	R$ 36.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
55	Papanicolau kit completo M	40000	Kit	R$ 2,08	R$ 83.200,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
56	Papanicolau kit completo G	10000	Kit	R$ 5,50	R$ 55.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
57	Thermal peper 110x20m Ulstar 11005 cx/12 p/ultras	200	Rolo	R$ 1.128,00	R$ 225.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
58	Seringa 1ml	50000	Und	R$ 0,25	R$ 12.500,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
59	Seringa 3ml	50000	Und	R$ 0,25	R$ 12.500,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
60	Seringa 5ml	80000	Und	R$ 0,34	R$ 27.200,00	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
61	Seringa 10ml	80000	Und	R$ 0,43	R$ 34.400,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
62	Seringa 20ml	80000	Und	R$ 1,70	R$ 136.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2.A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a**entrega do(s) produto(s) dentro de 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1.Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A**ARP**terá validade de**12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2.A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até**25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Codajás, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada com os seguintes documentos:

a)*Requerimento* solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b)*Nota Fiscal e/ou Fatura* dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*****,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h)*Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial* (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1– Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência na entrega do objeto;
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a(s) empresa(s) entregue(m) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1.multacompensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2.multamoratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3.advertência;
7.1.4.impedimentode licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.2.A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3.O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ARP

8.1.O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela**ADMINISTRAÇÃO**quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do**Registro de Preços**ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do**Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do**Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.
8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao**Registro de Preços**, com antecedência de**05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta**ARP**, bem como perdas e danos.
8.2.O cancelamento de**Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do**OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1.A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
9.2.A presente ARP vincula-se ao**Edital e anexos**, do**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018-CPL**, constante do**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 000/2018.**

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente**ARP**somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOSnº 004/2018-CPL**.
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Codajás, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente**ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Codajás/AM, 11 de abril de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:D98255D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA REGISTRO DE PREÇO 008/2018

ONDE SE LÊ:

Ata de Registro de Preço Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 19 dias do mês de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da

classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADORES PARA O ABASTECIMENTO ELÉTRICO DAS COMUNIDADES RURAIS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM**consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1-**MOTONORTE MOTORES E MÁQUINAS DO NORTE LTDA,**pessoa jurídica inscrita no CNPJ 05.447.263/0001-67, com sede à Avenida Itacoatiara, 418, bairro Cachoerinha, Manaus/AM vencedora dos itens constantes no termo de referência de nº**02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12 e 13,**perfazendo um valor global**de R$ 390.200,00 (trezentos e noventa mil e duzentos reais);**

2- MAQTECH MOTORES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA,pessoa jurídica inscrita no CNPJ 08.362.374/0001-69, com sede à Rua Miranda Leão, 421, bairro Centro, Manaus/AM, representada pelo Sr. Lorenço Nascimento Filho, portador do RG número 1165741-3 e do CPF 563.900.092-91, vencedora dos itens**01, 06, 07, e 08**constantes no termo de referência perfazendo um valor global de**R$332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADORES PARA O ABASTECIMENTO ELÉTRICO DAS COMUNIDADES RURAIS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Qtde.	UND.	Valor unitário	Valor total	Empresa vencedora
01	Motor diesel tipo monocilíndrico, 4 tempos de potência nominal intermitente 16.5 CV a 2200 RPM sistema de injeção direta, sistema de arrefecimento- radiador, sistema de partida elétrica horizontal cilindrada – 903 cm3.	30	UND.	R$ 6.500,00	R$ 195.000,00	MAQTECH
02	Alternador Bombazzi ARM 4KVA Monofásico. 110/220 V.	10	UND.	R$ 2.900,00	R$ 29.000,00	MOTONORTE
03	Alternador Bombazzi 7,5 KVA Trifásico. 127/220 V 60H.	10	UND.	R$ 3.800,00	R$ 38.000,00	MOTONORTE
04	Alternador Bombazzi ARM 12,5 KVA Trifásico 220V.	10	UND.	R$ 4.600,00	R$ 46.000,00	MOTONORTE
05	Base de ferro com luva reversora mademil C/B trambonite.	30	UND.	R$1.500,00	R$ 45.000,00	MOTONORTE
06	Motor a gasolina GX200 6,5HP Monocilíndrico.	100	UND.	R$ 685,00	R$ 68.500,00	MAQTECH
07	Grupo gerador D2200 com motor diesel de 5HP, partida manual, monofásico, potência máxima de 2,2 KVA c/ potência nominal de 2,0 KVA 110 C 220V equipado com tanque de 2,5 litros que proporciona aproximadamente 1,5 horas de autonomia.	20	UND.	R$ 2.900,00	R$ 58.000,00	MAQTECH
08	Grupo gerador equipado com motor a gasolina de 2,5HP partida manual de 0,95 KVA 110 V equipado com tanque de 5.0 litros que proporciona aproximadamente 9 horas de autonomia. Motor com sistema OHV.	10	UND.	R$ 1.050,00	R$ 10.500,00	MAQTECH
09	Roçadeira Stihl F S220 2 tempos a gasolina potência 1,7KW (2,3 DIN-OS) 35, 2 cm³ cilindrada rot. Máx. 12.500 RPM lenta 2.800 RPM.	50	UND.	R$2.530,00	R$ 126.500,00	MOTONORTE
10	Motoserra MS660 2 tempos a gasolina potência 5,2 KW (7.1 DIN-PS) 91,6 cm³ cilindrada, sabre de 50,63,75cm/ Peso 7,3kg	20	UND.	R$ 3.895,00	R$ 77.900,00	MOTONORTE
11	Laminas 2 pontas	50	UND.	R$ 86,00	R$ 4.300,00	MOTONORTE
12	Laminas 3 pontos	50	UND.	R$ 70,00	R$ 3.500,00	MOTONORTE
13	Rolo de fio para roçadeira	100	UND.	R$200,00	R$ 20.000,00	MOTONORTE

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 19 de junho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

Ata de Registro de Preço Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 19 dias do mês de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADORES PARA O ABASTECIMENTO ELÉTRICO DAS COMUNIDADES RURAIS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM**consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1-**MOTONORTE MOTORES E MÁQUINAS DO NORTE LTDA,**pessoa jurídica inscrita no CNPJ 05.447.263/0001-67, com sede à Avenida Itacoatiara, 418, bairro Cachoerinha, Manaus/AM vencedora dos itens constantes no termo de referência de nº**02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12 e 13,**perfazendo um valor global**de R$ 390.200,00 (trezentos e noventa mil e duzentos reais);**

2- MAQTECH MOTORES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA,pessoa jurídica inscrita no CNPJ 08.362.374/0001-69, com sede à Rua Miranda Leão, 421, bairro Centro, Manaus/AM, representada pelo Sr. Lorenço Nascimento Filho, portador do RG número 1165741-3 e do CPF 563.900.092-91, vencedora dos itens**01, 06, 07, e 08**constantes no termo de referência perfazendo um valor global de**R$332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADORES PARA O ABASTECIMENTO ELÉTRICO DAS COMUNIDADES RURAIS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM"**, conforme especificações e preços abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	UND.	Valor unitário	Valor total	Empresa vencedora
01	Motor diesel tipo monocilíndrico, 4 tempos de potência nominal intermitente 16.5 CV a 2200 RPM sistema de injeção direta, sistema de arrefecimento- radiador, sistema de partida elétrica horizontal cilindrada – 903 cm3.	30	UND.	R$ 6.500,00	R$ 195.000,00	MAQTECH
02	Alternador Bombazzi ARM 4KVA Monofásico. 110/220 V.	10	UND.	R$ 2.900,00	R$ 29.000,00	MOTONORTE
03	Alternador Bombazzi 7,5 KVA Trifásico. 127/220 V 60H.	10	UND.	R$ 3.800,00	R$ 38.000,00	MOTONORTE
04	Alternador Bombazzi ARM 12,5 KVA Trifásico 220V.	10	UND.	R$ 4.600,00	R$ 46.000,00	MOTONORTE
05	Base de ferro com luva reversora mademil C/B trambonite.	30	UND.	R$1.500,00	R$ 45.000,00	MOTONORTE
06	Motor a gasolina GX200 6,5HP Monocilíndrico.	100	UND.	R$ 685,00	R$ 68.500,00	MAQTECH
07	Grupo gerador D2200 com motor diesel de 5HP, partida manual, monofásico, potência máxima de 2,2 KVA c/ potência nominal de 2,0 KVA 110 C 220V equipado com tanque de 2,5 litros que proporciona aproximadamente 1,5 horas de autonomia.	20	UND.	R$ 2.900,00	R$ 58.000,00	MAQTECH
08	Grupo gerador equipado com motor a gasolina de 2,5HP partida manual de 0,95 KVA 110 V equipado com tanque de 5.0 litros que proporciona aproximadamente 9 horas de autonomia. Motor com sistema OHV.	10	UND.	R$ 1.050,00	R$ 10.500,00	MAQTECH
09	Roçadeira Stihl F S220 2 tempos a gasolina potência 1,7KW (2,3 DIN-OS) 35, 2 cm³ cilindrada rot. Máx. 12.500 RPM lenta 2.800 RPM.	50	UND.	R$2.530,00	R$ 126.500,00	MOTONORTE
10	Motoserra MS660 2 tempos a gasolina potência 5,2 KW (7.1 DIN-PS) 91,6 cm³ cilindrada, sabre de 50,63,75cm/ Peso 7,3kg	20	UND.	R$ 3.895,00	R$ 77.900,00	MOTONORTE
11	Laminas 2 pontas	50	UND.	R$ 86,00	R$ 4.300,00	MOTONORTE
12	Laminas 3 pontos	50	UND.	R$ 70,00	R$ 3.500,00	MOTONORTE
13	Rolo de fio para roçadeira	100	UND.	R$200,00	R$ 20.000,00	MOTONORTE

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 19 de junho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:A26CFCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

ONDE SE LÊ:

Ata de Registro de Preço Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos**24**dias do mês de**setembro**de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR LOTE:

1) JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.936.420/0001-38, estabelecida na Rua Cauim, n. 256, Bairro do Puraquequara, Manaus- AM, CEP 69.009-145, neste ato representada pelo Sr. Paulo Alexandre Neri da Silva, portador da cédula de identidade nº 1094816-3, dos itens**1-92,**perfazendo o valor global de R$ 351.405,00 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinco reais).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

IND.	ITEM	ESP. TÉCNICA	QTD.	Valor unitário	Valor Total
1	Aparelho de dvd	Controle remoto: Possui, Portas: USB, Reprodução: DVD/CD/CDR/ VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	2	R$ 120,00	R$240,00
2	Aparelho de raio x - odontológico	Instalação: Coluna com braço convencional, Modo de operação: Digital, Tensão: Mínimo 7ma	1	R$ 6.000,00	R$ 5.800,00
3	Ar condicionado	Capacidade: 9.000 A 12.000 BTUs, Tipo: Split, Função: Quente e frio	7	R$ 2.380,00	R$ 16.660,00
4	Armário	Dimensões/ Prateleiras: Altura de 180 A 210 cm X Largura DE 70 A 110 cm / 04, Material de confecção: Aço, Capacidade por prateleira: 50 kg	3	R$ 690,00	R$ 2.070,00
5	Armário vitrine	Número de portas: 02 Portas, Material de confecção: Aço / ferro pintado, Laterais de vidro: Possui	3	R$ 1.490,00	R$ 4.470,00
6	Arquivo	Material de confecção/ gavetas: aço/ de 3 a 4 gavetas, deslizamento da gaveta: trilho telescópico.	2	R$ 538,00	R$ 1.076,00
7	Articulador odontológico	Distância intercondilar: ajustável, Guia condílica e ângulo de Bennet: ajustável.	2	R$ 695,00	R$ 1.390,00
8	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	Câmara de esterilização: Aço inoxidável; Modo de Operação: Digital; Capacidade: Até 75 litros; Acessórios: Não possui	1	R$ 3.780,00	R$ 3.780,00
9	Autoclave horizontal de solo	Capacidade: de 90 a 105 litros, Tipo de porta: Deslizante, Painel de comando: microprocessado, Câmara interna: Inox AISI 304 ou superior, Alimentação de vapor: Gerador próprio, Rack para carga: Possui, Carro para rack: Possui, Chaparia externa: Aço inoxidável, Osmose reversa: Possui, Impressora: Possui	1	R$ 114.300,00	R$ 114.300,00
10	Balança antropométrica adulto	Modo de Operação: Digital	2	R$ 1.470,00	R$ 2.940,00
11	Balança antropométrica infantil	Modo de Operação: Digital	2	R$ 980,00	R$ 1.960,00
12	Balde a pedal	Material de confecção/ capacidade: Polipropileno/de 30l até 49l	2	R$ 117,00	R$ 234,00
13	Banho Maria	Capacidade para 60 tubos ou superior; Cuba em aço inox; Capacidade de 7L ou superior; Tampa em aço inox ou em plástico; Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado; Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular; Estante única para tubos de ensaio; Controlador de temperatura com display; Faixa de trabalho entre 37°C e 58°C, com precisão de mais ou menos 0,7 graus celsius.	1	R$1.180,00	R$ 1.180,00
14	Banqueta	Material de confecção: aço inoxidável, Assento: giratório, Regulagem de altura: possui, Rodízios: possui	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
15	Bebedouro/ purificador refrigerador	Tipo: Pressão coluna simples	2	R$ 760,00	R$ 1.520,00
16	Biombo	Material De Confecção: Aço / Ferro Pintado, Rodízios: Possui, Tamanho: Triplo	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
17	Bisturi eletrônico (até 150w)	Potência: Até 100w, Função Bipolar: Possui, Alarmes: Possui	1	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
18	Bomba de vácuo até 2hp/cv	Potência/ Vácuo: 0,5 HP/ 450 mmHg	1	R$ 2.980,00	R$ 2.980,00
19	Braçadeira para injeção	Material de confecção: aço inoxidável, Apoio do braço: aço inoxidável, Tipo: pedestal altura regulável.	2	R$ 200,00	R$ 400,00
20	Cadeira	Material de confecção: Aço / ferro pintado, Braços: Não possui, Regulagem de altura: Não possui, Rodízios: Não possui, Assento/ encosto: Polipropileno	9	R$ 90,00	R$ 810,00
21	Cadeira de rodas adulto	Material de confecção: Aço / ferro pintado, Braços: Fixo, Pés: Removível, Elevação de pernas: Não possui, Suporte de soro: Não possui	2	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00
22	Cadeira de rodas pediátrica	Material de confecção: Aço / Ferro pintado, Braços: Fixo, Pés: Removível, Elevação de pernas: Não possui, Suporte de soro: Não possui	1	R$ 900,00	R$ 900,00
23	Cadeira odontológica completa	Comando da cadeira: Pedal; Cabeceira: Articulada; Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade); Equipo: Tipo Cart ou acoplado; Terminais: No mínimo 3; Unidade auxiliar: 01 sugador; Cuba: Porcelana/cerâmica; Seringa tríplice: Possui; Peça reta: Possui; Contra ângulo: Possui; Micro motor: Possui; Caneta de rotação: Possui	1	R$ 17.800,00	R$ 17.800,00
24	Cadeira para coleta de sangue	Material de confecção: Aço / ferro pintado, Braçadeira: Regulável	2	R$ 470,00	R$ 940,00
25	Caixa para Desinfecção de Limas	Capacidade: Até 9 limas	1	R$ 45,00	R$ 45,00
26	Cama comum (não hospitalar)	Tipo/ material de confecção/ acessórios: Simples/madeira/colchão	16	R$ 600,00	R$ 9.600,00
27	Câmara para conservação de hemoderivados/ imuno/ termolábeis	Capacidade interna de 120 litros e com gabinete externo tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico. Gabinete interno construído totalmente em aço inox e com duas gavetas ou prateleiras. Deve possuir iluminação interna, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade e porta de vidro duplo, com sistema anti-embaçante e vedação através de perfil magnético. Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC e degelo automático com evaporação do condensado. Painel contra manuseio inadvertido. Com alarmes de temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica e porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer. Faixa de trabalho de 2°C e 8°C. Sistema de Emergência para falta de energia elétrica, através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Discador automático que realiza ligações via central telefônica ou linha direta, sempre que ocorrer alarme por problemas de temperatura crítica. Sistema de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de performance do equipamento. Dimensões externas aproximadas: 140 x 60x 65 (cm) e tensão de acordo com a entidade solicitante.	1	R$ 13.700,00	R$ 13.700,00
28	Câmara para	Câmara/Geladeira para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

	Conservação de Imunobiológicos a energia solar	termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar. Capacidade interna de no mínimo 30 litros. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. Gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta do tipo cega com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134A isento de CFC. Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal do tipo membrana que deveapresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contraruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e porta aberta com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável. Faixa de trabalho de 2°C e 8°C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placas fotovoltaicas. O sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por painel (is) fotovoltaico (s) com suporte de fixação, 01 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria de chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar.			
29	Carro de curativos	Tipo/ material de confecção/ acessórios: Simples/madeira/colchão	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
30	Carro maca simples	Material de confecção: Aço inoxidável, suporte de soro/colchonete: Possui/ possui, Grades laterais: possui	1	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
31	Carro para material de limpeza	Material de confecção: Polipropileno, Saco de vinil: possui, kit c/ MOPS líquido e pó, Placa sinaliz. e pá: Possui, Balde espremedor: Possui	1	R$ 900,00	R$ 900,00
32	Carro para transporte de materiais	Tipo: Cuba/ mín 200 l/polipropileno	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
33	Centrífuga laboratorial	Tecnologia: Digital, Tipo: Para tubos - mín. 04 amostras	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
34	Cilindro de gases medicinais	Material de confecção: Alumínio, Capacidade: Mín. 03 l até 10 l, Acessório(s): Válvula, manômetro e fluxômetro, Suporte com rodízios: Não possui	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
35	Comadre	Material de confecção: Aço inoxidável, Capacidade: de 2,1 l até 3,5 l	1	R$ 150,00	R$ 150,00
36	Compressor odontológico	Capacidade Reservatório / potência / Consumo: 30 a 39 l/1 a 1,5hp/6 a 7 pés, Isento de óleo: Sim	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
37	Computador desktop básico	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; Possuir 1 (um) disco rígido de 500 Gigabyte; Memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; Possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-Express 2.0 X16 ou superior; Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, Possuir suporte ao Microsoft DirectX 10.1 ou superior, Suportar monitor estendido, Possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, Display Port ou DVI; Unidade combinada de gravação de disco ótico Cd, DVD Rom; Teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, Scroll (com fio); Monitor de Led 19 polegadas (Widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WI-FI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 Bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) Devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.	2	R$ 3.380,00	R$ 6.760,00
38	Computador portátil (notebook)	Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel Core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 RPM; Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD Rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 Mhz ou superior; Tela LCD de 14 ou 15 polegadas Widescreen, Suportar resolução 1.600 x 900 pixels; Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; Mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (Scroll); Interfaces de rede 10/100/1000 conector Rj-45 fêmea e WI-FI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 Pro (64 Bits); Bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; Fonte externa automática compatível com o item; Possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou Display Port e 01 (uma) VGA, Leitor de cartão; Webcam Full HD (1080p); Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.	3	R$ 3.450,00	R$ 10.350,00
39	DEA - Desfribrilador Externo	Autonomia da bateria: Até 250 choques, Auxílio RCP: não possui, Acessório(s): 1 eletrodo.	1	R$ 6.980,00	R$ 6.980,00
40	Destilador de água	Capacidade: até 5 litros/hora.	1	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00
41	Detector fetal	Tipo: portátil, Tecnologia: digital.	2	R$ 795,00	R$ 1.590,00
42	Eletrocardiógrafo Portátil	Número de canais: 12; Bateria interna: Possui; Tela LCD: Possui; Suporte com rodízios: Não possui; Laudo interpretativo: Possui; Acessórios: 1 cabo de ECG	1	R$ 11.500,00	R$ 11.500,00
43	Escada com 2 degraus	Material de confecção: Aço inoxidável	2	R$ 300,00	R$ 600,00
44	Esfigmomanômetro adulto	Material de confecção: Tecido em algodão, braçadeira. Fecho: Velcro.	3	R$ 150,00	R$ 450,00
45	Esfigmomanômetro infantil	Material de confecção: Tecido em algodão, braçadeira. Fecho: Velcro.	3	R$ 100,00	R$ 300,0
46	Espectrofotômetro	Espectrofotômetro digital microprocessado para análises gerais com no mínimo quatro escalas fotométricas: transmitância, absorbância, concentração e fator. Possuir largura da faixa espectral de 4 nm, indicação digital em tela LED gráfico, feixe de luz visível através da lâmpada de tungstênio, sistema ótico de feixe único, grade de difração 1200 linhas / mm, detector tipo fotodiodo de silício com precisão fotométrica de ±0,5% T, faixa de Transmitância de 0 % a 125,0%T e de Absorbância de 0 a 2,0 ABS, faixa de Concentração de 0 a 1999C (0 a 1999 F). Comprimento de onda 325 a 1000nm com precisão melhor do que ± 2 nanômetros, reprodutibilidade do comprimento de onda ± 1 nanômetro. Compartimento de amostra para quatro cubetas de 10 mm. Porta de saída de dados USB. Deve acompanha 4 cubetas em vidro com 10 mm de caminho ótico.	1	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
47	Estante	Material: Aço/ Capacidade/ Prateleiras: min. 100kg/ 06 prateleiras, Reforço: Possui.	2	R$ 370,00	R$ 740,00
48	Estetoscópio adulto	Auscultador: Aço inoxidável. Tipo: Duplo.	3	R$ 170,00	R$ 510,00
49	Estetoscópio infantil	Auscultador: Aço inoxidável. Tipo: Duplo.	2	R$ 110,00	R$ 220,00
50	Exaustor de ar industrial	Diâmetro mínimo de 500mm, largura mínimo de 300mm, motor blindado 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em Alumínio, 140 m³/min - 8400 m³/h de vazão, pressão de 15mmCA e ruído de 83 dB(A), alimentação elétrica a definir pela instituição.	1	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
51	Foco refletor ambulatorial	Iluminação: LED, Haste: Flexível	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
52	Fogão 4 bocas branco	Tipo de acendimento: Automático, Bocas: 04	1	R$ 850,00	R$ 850,00
53	Forno de	Capacidade: de 20 a 30 litros	1	R$ 480,00	R$ 480,00

	microondas				
54	Fotopolimerizador de resinas	Tipo: LED. sem fio. Sem radiômetro.	1	R$ 800,00	R$ 800,00
55	Freezer comum	Tipo: horizontal 01 porta até 200 litros	1	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
56	Geladeira/ Refrigerador	Capacidade: de 250 a 299 l	1	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
57	Glicosímetro	Acessório(s): tiras, lancetas e lancetador.	3	R$ 80,00	R$ 240,00
58	Impressora laser (comum)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	1	R$ 2.270,00	R$ 2.270,00
59	Jato de Bicarbonato	Base para estabilidade: Não possui; Filtro de ar com drenagem: Não possui	1	R$ 500,00	R$ 500,00
60	Lanterna clínica	Tipo: LED	2	R$ 80,00	R$ 160,00
61	Laringoscópio infantil	Composição: 3 lâminas aço inox.	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
62	Lavadora de roupas	Capacidade: de 10 a 15kg	1	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
63	Leitor de código de barras	Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, Fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; Velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, Capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; Capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, Código 39 Full ASCII, Código 39 Trioptic, Código 128, Código 128 Full ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, msi, código 11 possuir interface usb, garantia mínima de 12 meses	1	R$ 400,00	R$ 400,00
64	Longarina	Assento/ encosto: Polipropileno, Número de assentos: 03 lugares	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
65	Mesa auxiliar	Rodízios: Possui, Dimensões min./ Mat. confecção: 40 x 40 x 80 (cm) / Aço inoxidável	1	R$ 600,00	R$ 600,00
66	Mesa de escritório	Composição: Simples, Material de confecção: madeira/ MDP/ MDF/ similar, Gavetas: 02	3	R$ 360,00	R$ 1.080,00
67	Mesa de exames	Material de confecção: Aço inoxidável, Posição do leito: Móvel, Acessório(s): suporte para papel	2	R$ 1.340,00	R$ 2.680,00
68	Mesa de manipulação de alimentos	Deve possuir pés tubular de 2 polegadas em aço carbono SAE 1020, Suporte paneleiro em perfil de 53 mm em aço carbono SAE 1020, Estrutura revestida em pintura epóxi branca, Mesa em aço inox escovado 430 de 1mm de espessura e Sistema prático de montagem que dispensa o uso de parafusos.	1	R$ 800,00	R$ 800,00
69	Mesa de mayo	Material de confecção: Aço inoxidável	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
70	Mesa de reunião	Material de confecção: Madeira/ MDP/ MDF/ SIMILAR; Tipo: Redonda de 1,20cm diâmetro	1	R$ 490,00	R$ 490,00
71	Mesa ginecológica	Material de confecção: Aço / ferro pintado, Gabinete com portas e gavetas: Não possui, Posição do leito: Móvel	3	R$ 1.680,00	R$ 5.040,00
72	Mesa para impressora	Estrutura: Aço / ferro pintado, Tampo: madeira/ MDP/ MDF/ similar, Dimensões mínimas: Mínimo de 50 x 40 x 70 cm	1	R$ 100,00	R$ 100,00
73	Mesa para refeitório	Tipo: Fixo, Quantidade/ assento/encosto: 06	1	R$ 840,00	R$ 840,00
74	Microscópio laboratorial básico	Tipo: Binocular, Ocular: 10 X E 16 X, Objetivas: 05, Condensador Koehler: Possui, Iluminação: LED	1	R$ 3.780,00	R$ 3.780,00
75	Mocho	Material de Confecção: Aço / ferro pintado, Encosto: Possui, Regulagem de altura: A gás	1	R$ 530,00	R$ 530,00
76	Nebulizador portátil	Número de saídas simultâneas: 01, Tipo: Ultrassônico.	1	R$ 300,00	R$ 300,00
77	Negatoscópio	Tipo: Lâmpada fluorescente/ 2 corpos	1	R$ 800,00	R$ 800,00
78	No-break (para computador)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 KVA; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
79	Oftalmoscópio	Bateria: convencional, Composição: mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.	1	R$ 790,00	R$ 790,00
80	Otoscópio simples	Iluminação: iluminação direta / Halógena - Xenon, Composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	1	R$ 400,00	R$ 400,00
81	Oxímetro de pulso	Tipo: portátil (de mão), Sensor de SPO2: 01. Digital.	1	R$ 2.470,00	R$ 2.470,00
82	Papagaio	Material de confecção: Aço inoxidável	1	R$ 100,00	R$ 100,00
83	Poltrona hospitalar	Material de confecção armação baixa: Aço / ferro pintado, Assento/ encosto: Estofado courvin, Capacidade: até 120 kg, Reclinação: Acionamento manual, Descanso para os pés: Integrado	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
84	Projetor multimídia (data show)	Compatibilidade de Sinal: VGA e XGA, Compatibilidade de Vídeo: NTSC 3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60 e HDTV: 480i, 575i, 480p, 575p, 540p, 720p, 720p, 1080i, 1080, Display: Painel LCD, 3 TFT (Thin Film Transistor) de 0,79`` com MLA (Micro Lens Array), Relação de Contraste: 350:1 ou superior, Ajuste de Foco/Zoom: Lente zoom 1.2x e zoom digital 4x, Dimensão da Imagem : (diagonal) mínima de 40 polegadas até 300 polegadas na diagonal, Método de Projeção: normal (sobre mesa ou suporte) e teto, Lente: 23.5-28.2mm f/1.6-1.78, Formato de Imagem: 4:3, Suporta 16:9, Ruído máximo do Cooler: 28 dB, Resolução Máxima: XGA (1024 X 768) ou superior, Número de Pixels: 786,432 x 3 = 2.359,296, Entrada: Computador: VGA: 1 D-sub de 15 pinos, Saída: VGA (1 D-sub de 15 pinos); Mini Jack Estéreo; brilho de 3000 ANSI lúmens, Alimentação: compatível com rede 127-220 Vac, 50-60 Hz (bivolt automático), Garantia: no mínimo 1(um) ano, com assistência técnica on-site, Peso máximo: 4,0 kg, Características Adicionais: com Auto-Falante Integrado mono de 1W , retroprojeção, controle remoto com ajuste de foco e zoom, além das demais funções. O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos (elétricos e lógicos), dispositivos (tanto do projetor quanto do computador) e programas, os quais, uma vez conectados/instalados, garantam seu perfeito funcionamento, Informação Administrativa: especificação homologada pelo CEPINF conforme parecer técnico nº 022/2007	1	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
85	Reanimador pulmonar manual adulto tipo AMBU	Reservatório: Possui, Material de Confecção: Silicone.	2	R$ 300,00	R$ 600,00
86	Reanimador pulmonar manual pediátrico tipo AMBU	Reservatório: Possui, Material de Confecção: Silicone.	2	R$ 250,00	R$ 500,00
87	Seladora	Tipo/ Aplicação: Manual-pedal/ Grau cirúrgico	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
88	Suporte de soro	Material: Aço inoxidável, Características Adicionais: Haste tubular de 1" com regulagem de altura, 4 (quatro) ganchos na extremidade superior em forma de cruz, pés com rodízio. Variação de altura: Altura máxima de 200 cm e mínima 130 cm (variação de +/- 30cm)	2	R$ 380,00	R$ 760,00
89	Tela de projeção	Material: Constituída por filme PVC de camadas compostas, reforçadas por trama de náilon, Tipo: Manual, retrátil, Dimensões: 1,5 x 1,5 m, Cor: Bordas laterais pretas, Características Adicionais: Com sistema de fixação em parede, recolhimento e parada acionada por mola que permita selecionar a altura desejada para projeção, Informação Administrativa: especificação homologada pelo CEPINF conforme parecer técnico nº 034/2007	1	R$ 800,00	R$ 800,00
90	Telefone celular rural de mesa	Chip: 02, Ganho antena externa: 12 - 18 DBI, Frequência da antena externa: 850 - 1990 MHz, Cabo coaxial: 12 - 30 metros, Acesso à internet: Não possui, Viva voz: Possui, Agenda telefônica: Possui, Registro de chamada: Possui, Secretária eletrônica: Não possui, Bateria: Possui.	1	R$ 620,00	R$ 620,00
91	Televisor	Tamanho da tela: de 42" até 50", Full HD: Não, Entrada: HDMI, Tipo: LED, Conversor digital: Possui, Porta: USB	1	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
92	Ultrassom odontológico	Jato de bicarbonato integrado: Possui, Modo de op. Digital, caneta /transdutor do ultra-som autoclavável: Possui	1	R$ 2.970,00	R$ 2.970,00
Valor Total					R$ 351,405,00

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos**24**dias do mês de**setembro**de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR LOTE:

1) JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.936.420/0001-38, estabelecida na Rua Cauim, n. 256, Bairro do Puraquequara, Manaus- AM, CEP 69.009-145, neste ato representada pelo Sr. Paulo Alexandre Neri da Silva, portador da cédula de identidade nº 1094816-3, dos itens**1-92,**perfazendo o valor global de R$ 351.405,00 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinco reais).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de**XXXX**desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás, 24 de setembro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

Ata de Registro de Preço Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos**24**dias do mês de**setembro**de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR LOTE:

1) JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.936.420/0001-38, estabelecida na Rua Cauim, n. 256, Bairro do Puraquequara, Manaus- AM, CEP 69.009-145, neste ato representada pelo Sr. Paulo Alexandre Neri da Silva, portador da cédula de identidade nº 1094816-3, dos itens**1-92,**perfazendo o valor global de R$ 351.405,00 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinco reais).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

IND.	ITEM	ESP. TÉCNICA	QTD.	Valor unitário	Valor Total
1	Aparelho de dvd	Controle remoto: Possui, Portas: USB, Reprodução: DVD/CD/CDR/ VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	2	R$ 120,00	R$240,00
2	Aparelho de raio x - odontológico	Instalação: Coluna com braço convencional, Modo de operação: Digital, Tensão: Mínimo 7ma	1	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
3	Ar condicionado	Capacidade: 9.000 A 12.000 BTUs, Tipo: Split, Função: Quente e frio	7	R$ 2.380,00	R$ 16.660,00
4	Armário	Dimensões/ Prateleiras: Altura de 180 A 210 cm X Largura DE 70 A 110 cm / 04, Material de confecção: Aço, Capacidade por prateleira: 50 kg	3	R$ 690,00	R$ 2.070,00
5	Armário vitrine	Número de portas: 02 Portas, Material de confecção: Aço / ferro pintado, Laterais de vidro: Possui	3	R$ 1.490,00	R$ 4.470,00
6	Arquivo	Material de confecção/ gavetas: aço/ de 3 a 4 gavetas, deslizamento da gaveta: trilho telescópico.	2	R$ 538,00	R$ 1.076,00
7	Articulador odontológico	Distância intercondilar: ajustável, Guia condílica e ângulo de Bennet: ajustável.	2	R$ 695,00	R$ 1.390,00
8	Autoclave Horizontal de Mesa	Câmara de esterilização: Aço inoxidável; Modo de Operação: Digital; Capacidade: Até 75 litros; Acessórios: Não possui	1	R$ 3.780,00	R$ 3.780,00

	(até 75 litros)				
9	Autoclave horizontal de solo	Capacidade: de 90 a 105 litros, Tipo de porta: Deslizante, Painel de comando: microprocessado, Câmara interna: Inox AISI 304 ou superior, Alimentação de vapor: Gerador próprio, Rack para carga: Possui, Carro para rack: Possui, Chaparia externa: Aço inoxidável, Osmose reversa: Possui, Impressora: Possui	1	R$ 114.300,00	R$ 114.300,00
10	Balança antropométrica adulto	Modo de Operação: Digital	2	R$ 1.470,00	R$ 2.940,00
11	Balança antropométrica infantil	Modo de Operação: Digital	2	R$ 980,00	R$ 1.960,00
12	Balde a pedal	Material de confecção/ capacidade: Polipropileno/de 30l até 49l	2	R$ 117,00	R$ 234,00
13	Banho Maria	Capacidade para 60 tubos ou superior; Cuba em aço inox; Capacidade de 7L ou superior; Tampa em aço inox ou em plástico; Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado; Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular; Estante única para tubos de ensaio; Controlador de temperatura com display; Faixa de trabalho entre 37°C e 58°C, com precisão de mais ou menos 0,7 graus celsius.	1	R$1.180,00	R$ 1.180,00
14	Banqueta	Material de confecção: aço inoxidável, Assento: giratório, Regulagem de altura: possui, Rodízios: possui	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
15	Bebedouro/ purificador refrigerador	Tipo: Pressão coluna simples	2	R$ 760,00	R$ 1.520,00
16	Biombo	Material De Confecção: Aço / Ferro Pintado, Rodízios: Possui, Tamanho: Triplo	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
17	Bisturi eletrônico (até 150w)	Potência: Até 100w, Função Bipolar: Possui, Alarmes: Possui	1	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
18	Bomba de vácuo até 2hp/cv	Potência/ Vácuo: 0,5 HP/ 450 mmHg	1	R$ 2.980,00	R$ 2.980,00
19	Braçadeira para injeção	Material de confecção: aço inoxidável, Apoio do braço: aço inoxidável, Tipo: pedestal altura regulável.	2	R$ 200,00	R$ 400,00
20	Cadeira	Material de confecção: Aço / ferro pintado, Braços: Não possui, Regulagem de altura: Não possui, Rodízios: Não possui, Assento/ encosto: Polipropileno	9	R$ 90,00	R$ 810,00
21	Cadeira de rodas adulto	Material de confecção: Aço / ferro pintado, Braços: Fixo, Pés: Removível, Elevação de pernas: Não possui, Suporte de soro: Não possui	2	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00
22	Cadeira de rodas pediátrica	Material de confecção: Aço / Ferro pintado, Braços: Fixo, Pés: Removível, Elevação de pernas: Não possui, Suporte de soro: Não possui	1	R$ 900,00	R$ 900,00
23	Cadeira odontológica completa	Comando da cadeira: Pedal; Cabeceira: Articulada; Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade); Equipo: Tipo Cart ou acoplado; Terminais: No mínimo 3; Unidade auxiliar: 01 sugador; Cuba: Porcelana/cerâmica; Seringa tríplice: Possui; Peça reta: Possui; Contra ângulo: Possui; Micro motor: Possui; Caneta de rotação: Possui	1	R$ 17.800,00	R$ 17.800,00
24	Cadeira para coleta de sangue	Material de confecção: Aço / ferro pintado, Braçadeira: Regulável	2	R$ 470,00	R$ 940,00
25	Caixa para Desinfecção de Limas	Capacidade: Até 9 limas	1	R$ 45,00	R$ 45,00
26	Cama comum (não hospitalar)	Tipo/ material de confecção/ acessórios: Simples/madeira/colchão	16	R$ 600,00	R$ 9.600,00
27	Câmara para conservação de hemoderivados/ imuno/ termolábeis	Capacidade interna de 120 litros e com gabinete externo tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico. Gabinete interno construído totalmente em aço inox e com duas gavetas ou prateleiras. Deve possuir iluminação interna, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade e porta de vidro duplo, com sistema anti-embaçante e vedação através de perfil magnético. Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC e degelo automático com evaporação do condensado. Painel contra manuseio inadvertido. Com alarmes de temperatura abaixo de 2ºC, temperatura alta acima de 8ºC, falta de energia elétrica e porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer. Faixa de trabalho de 2ºC e 8ºC. Sistema de Emergência para falta de energia elétrica, através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Discador automático que realiza ligações via central telefônica ou linha direta, sempre que ocorrer alarme por problemas de temperatura crítica. Sistema de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de performance do equipamento. Dimensões externas aproximadas: 140 x 60x 65 (cm) e tensão de acordo com a entidade solicitante.	1	R$ 13.700,00	R$ 13.700,00
28	Câmara para Conservação de Imunobiológicos a energia solar	Câmara/Geladeira para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar. Capacidade interna de no mínimo 30 litros. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. Gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta do tipo cega com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134A isento de CFC. Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal do tipo membrana que deveapresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contraruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e porta aberta com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável. Faixa de trabalho de 2°C e 8°C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placas fotovoltaicas. O sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por painel (is) fotovoltaico (s) com suporte de fixação, 01 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria de chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar.	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
29	Carro de curativos	Tipo/ material de confecção/ acessórios: Simples/madeira/colchão	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
30	Carro maca simples	Material de confecção: Aço inoxidável, suporte de soro/colchonete: Possui/ possui, Grades laterais: possui	1	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
31	Carro para material de limpeza	Material de confecção: Polipropileno, Saco de vinil: possui, kit c/ MOPS líquido e pó, Placa sinaliz. e pá: Possui, Balde espremedor: Possui	1	R$ 900,00	R$ 900,00
32	Carro para transporte de materiais	Tipo: Cuba/ mín 200 l/polipropileno	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
33	Centrífuga laboratorial	Tecnologia: Digital, Tipo: Para tubos - mín. 04 amostras	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
34	Cilindro de gases medicinais	Material de confecção: Alumínio, Capacidade: Mín. 03 l até 10 l, Acessório(s): Válvula, manômetro e fluxômetro, Suporte com rodízios: Não possui	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
35	Comadre	Material de confecção: Aço inoxidável, Capacidade: de 2,1 l até 3,5 l	1	R$ 150,00	R$ 150,00
36	Compressor odontológico	Capacidade Reservatório / potência / Consumo: 30 a 39 l/1 a 1,5hp/6 a 7 pés, Isento de óleo: Sim	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
37	Computador desktop básico	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; Possuir 1 (um) disco rígido de 500 Gigabyte; Memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio	2	R$ 3.380,00	R$ 6.760,00

		www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; Possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-Express 2.0 X16 ou superior; Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, Possuir suporte ao Microsoft DirectX 10.1 ou superior, Suportar monitor estendido, Possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, Display Port ou DVI; Unidade combinada de gravação de disco ótico Cd, DVD Rom; Teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, Scroll (com fio); Monitor de Led 19 polegadas (Widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WI-FI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 Bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) Devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.			
38	Computador portátil (notebook)	Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel Core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 RPM; Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD Rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 Mhz ou superior; Tela LCD de 14 ou 15 polegadas Widescreen, Suportar resolução 1.600 x 900 pixels; Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; Mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (Scroll); Interfaces de rede 10/100/1000 conector Rj-45 fêmea e WI-FI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 Pro (64 Bits); Bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; Fonte externa automática compatível com o item; Possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou Display Port e 01 (uma) VGA, Leitor de cartão; Webcam Full HD (1080p); Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.	3	R$ 3.450,00	R$ 10.350,00
39	DEA - Desfribrilador Externo	Autonomia da bateria: Até 250 choques, Auxílio RCP: não possui, Acessório(s): 1 eletrodo.	1	R$ 6.980,00	R$ 6.980,00
40	Destilador de água	Capacidade: até 5 litros/hora.	1	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00
41	Detector fetal	Tipo: portátil, Tecnologia: digital.	2	R$ 795,00	R$ 1.590,00
42	Eletrocardiógrafo Portátil	Número de canais: 12; Bateria interna: Possui; Tela LCD: Possui; Suporte com rodízios: Não possui; Laudo interpretativo: Possui; Acessórios: 1 cabo de ECG	1	R$ 11.500,00	R$ 11.500,00
43	Escada com 2 degraus	Material de confecção: Aço inoxidável	2	R$ 300,00	R$ 600,00
44	Esfigmomanômetro adulto	Material de confecção: Tecido em algodão, braçadeira. Fecho: Velcro.	3	R$ 150,00	R$ 450,00
45	Esfigmomanômetro infantil	Material de confecção: Tecido em algodão, braçadeira. Fecho: Velcro.	3	R$ 100,00	R$ 300,0
46	Espectrofotômetro	Espectrofotômetro digital microprocessado para análises gerais com no mínimo quatro escalas fotométricas: transmitância, absorbância, concentração e fator. Possuir largura da faixa espectral de 4 nm, indicação digital em tela LED gráfico, feixe de luz visível através da lâmpada de tungstênio, sistema ótico de feixe único, grade de difração 1200 linhas / mm, detector tipo fotodiodo de silício com precisão fotométrica de ±0,5% T, faixa de Transmitância de 0 % a 125,0%T e de Absorbância de 0 a 2,0 ABS, faixa de Concentração de 0 a 1999C (0 a 1999 F). Comprimento de onda 325 a 1000nm com precisão melhor do que ± 2 nanômetros, reprodutibilidade do comprimento de onda ± 1 nanômetro. Compartimento de amostra para quatro cubetas de 10 mm. Porta de saída de dados USB. Deve acompanha 4 cubetas em vidro com 10 mm de caminho ótico.	1	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
47	Estante	Material: Aço/ Capacidade/ Prateleiras: min. 100kg/ 06 prateleiras, Reforço: Possui.	2	R$ 370,00	R$ 740,00
48	Estetoscópio adulto	Auscultador: Aço inoxidável. Tipo: Duplo.	3	R$ 170,00	R$ 510,00
49	Estetoscópio infantil	Auscultador: Aço inoxidável. Tipo: Duplo.	2	R$ 110,00	R$ 220,00
50	Exaustor de ar industrial	Diâmetro mínimo de 500mm, largura mínimo de 300mm, motor blindado 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em Alumínio, 140 m³/min - 8400 m³/h de vazão, pressão de 15mmCA e ruído de 83 dB(A), alimentação elétrica a definir pela instituição.	1	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
51	Foco refletor ambulatorial	Iluminação: LED, Haste: Flexível	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
52	Fogão 4 bocas branco	Tipo de acendimento: Automático, Bocas: 04	1	R$ 850,00	R$ 850,00
53	Forno de microondas	Capacidade: de 20 a 30 litros	1	R$ 480,00	R$ 480,00
54	Fotopolimerizador de resinas	Tipo: LED. sem fio. Sem radiômetro.	1	R$ 800,00	R$ 800,00
55	Freezer comum	Tipo: horizontal 01 porta até 200 litros	1	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
56	Geladeira/ Refrigerador	Capacidade: de 250 a 299 l	1	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
57	Glicosímetro	Acessório(s): tiras, lancetas e lancetador.	3	R$ 80,00	R$ 240,00
58	Impressora laser (comum)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	1	R$ 2.270,00	R$ 2.270,00
59	Jato de Bicarbonato	Base para estabilidade: Não possui; Filtro de ar com drenagem: Não possui	1	R$ 500,00	R$ 500,00
60	Lanterna clínica	Tipo: LED	2	R$ 80,00	R$ 160,00
61	Laringoscópio infantil	Composição: 3 lâminas aço inox.	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
62	Lavadora de roupas	Capacidade: de 10 a 15kg	1	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
63	Leitor de código de barras	Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, Fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; Velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, Capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; Capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, Código 39 Full ASCII, Código 39 Trioptic, Código 128, Código 128 Full ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, msi, código 11 possuir interface usb, garantia mínima de 12 meses	1	R$ 400,00	R$ 400,00
64	Longarina	Assento/ encosto: Polipropileno, Número de assentos: 03 lugares	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
65	Mesa auxiliar	Rodízios: Possui, Dimensões min./ Mat. confecção: 40 x 40 x 80 (cm) / Aço inoxidável	1	R$ 600,00	R$ 600,00
66	Mesa de escritório	Composição: Simples, Material de confecção: madeira/ MDP/ MDF/ similar, Gavetas: 02	3	R$ 360,00	R$ 1.080,00
67	Mesa de exames	Material de confecção: Aço inoxidável, Posição do leito: Móvel, Acessório(s): suporte para papel	2	R$ 1.340,00	R$ 2.680,00
68	Mesa de manipulação de alimentos	Deve possuir pés tubular de 2 polegadas em aço carbono SAE 1020, Suporte paneleiro em perfil de 53 mm em aço carbono SAE 1020, Estrutura revestida em pintura epóxi branca, Mesa em aço inox escovado 430 de 1mm de espessura e Sistema prático de montagem que dispensa o uso de parafusos.	1	R$ 800,00	R$ 800,00
69	Mesa de mayo	Material de confecção: Aço inoxidável	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
70	Mesa de reunião	Material de confecção: Madeira/ MDP/ MDF/ SIMILAR; Tipo: Redonda de 1,20cm diâmetro	1	R$ 490,00	R$ 490,00
71	Mesa ginecológica	Material de confecção: Aço / ferro pintado, Gabinete com portas e gavetas: Não possui, Posição do leito: Móvel	3	R$ 1.680,00	R$ 5.040,00
72	Mesa para impressora	Estrutura: Aço / ferro pintado, Tampo: madeira/ MDP/ MDF/ similar, Dimensões mínimas: Mínimo de 50 x 40 x 70 cm	1	R$ 100,00	R$ 100,00
73	Mesa para refeitório	Tipo: Fixo, Quantidade/ assento/encosto: 06	1	R$ 840,00	R$ 840,00
74	Microscópio laboratorial básico	Tipo: Binocular, Ocular: 10 X E 16 X, Objetivas: 05, Condensador Koehler: Possui, Iluminação: LED	1	R$ 3.780,00	R$ 3.780,00
75	Mocho	Material de Confecção: Aço / ferro pintado, Encosto: Possui, Regulagem de altura: A gás	1	R$ 530,00	R$ 530,00

76	Nebulizador portátil	Número de saídas simultâneas: 01, Tipo: Ultrassônico.	1	R$ 300,00	R$ 300,00
77	Negatoscópio	Tipo: Lâmpada fluorescente/ 2 corpos	1	R$ 800,00	R$ 800,00
78	No-break (para computador)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 KVA; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
79	Oftalmoscópio	Bateria: convencional, Composição: mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.	1	R$ 790,00	R$ 790,00
80	Otoscópio simples	Iluminação: iluminação direta / Halógena - Xenon, Composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	1	R$ 400,00	R$ 400,00
81	Oxímetro de pulso	Tipo: portátil (de mão), Sensor de SPO2: 01. Digital.	1	R$ 2.470,00	R$ 2.470,00
82	Papagaio	Material de confecção: Aço inoxidável	1	R$ 100,00	R$ 100,00
83	Poltrona hospitalar	Material de confecção armação baixa: Aço / ferro pintado, Assento/ encosto: Estofado courvin, Capacidade: até 120 kg, Reclinação: Acionamento manual, Descanso para os pés: Integrado	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
84	Projetor multimídia (data show)	Compatibilidade de Sinal: VGA e XGA, Compatibilidade de Vídeo: NTSC 3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60 e HDTV: 480i, 575i, 480p, 575p, 540p, 720p, 720p, 1080i, 1080, Display: Painel LCD, 3 TFT (Thin Film Transistor) de 0,79`` com MLA (Micro Lens Array), Relação de Contraste: 350:1 ou superior, Ajuste de Foco/Zoom: Lente zoom 1.2x e zoom digital 4x, Dimensão da Imagem : (diagonal) mínima de 40 polegadas até 300 polegadas na diagonal, Método de Projeção: normal (sobre mesa ou suporte) e teto, Lente: 23.5-28.2mm f/1.6-1.78, Formato de Imagem: 4:3, Suporta 16:9, Ruído máximo do Cooler: 28 dB, Resolução Máxima: XGA (1024 X 768) ou superior, Número de Pixels: 786,432 x 3 = 2.359,296, Entrada: Computador: VGA: 1 D-sub de 15 pinos, Saída: VGA (1 D-sub de 15 pinos); Mini Jack Estéreo; brilho de 3000 ANSI lúmens, Alimentação: compatível com rede 127-220 Vac, 50-60 Hz (bivolt automático), Garantia: no mínimo 1(um) ano, com assistência técnica on-site, Peso máximo: 4,0 kg, Características Adicionais: com Auto-Falante Integrado mono de 1W , retroprojeção, controle remoto com ajuste de foco e zoom, além das demais funções. O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos (elétricos e lógicos), dispositivos (tanto do projetor quanto do computador) e programas, os quais, uma vez conectados/instalados, garantam seu perfeito funcionamento, Informação Administrativa: especificação homologada pelo CEPINF conforme parecer técnico nº 022/2007	1	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
85	Reanimador pulmonar manual adulto tipo AMBU	Reservatório: Possui, Material de Confecção: Silicone.	2	R$ 300,00	R$ 600,00
86	Reanimador pulmonar manual pediátrico tipo AMBU	Reservatório: Possui, Material de Confecção: Silicone.	2	R$ 250,00	R$ 500,00
87	Seladora	Tipo/ Aplicação: Manual-pedal/ Grau cirúrgico	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
88	Suporte de soro	Material: Aço inoxidável, Características Adicionais: Haste tubular de 1" com regulagem de altura, 4 (quatro) ganchos na extremidade superior em forma de cruz, pés com rodízio. Variação de altura: Altura máxima de 200 cm e mínima 130 cm (variação de +/- 30cm)	2	R$ 380,00	R$ 760,00
89	Tela de projeção	Material: Constituída por filme PVC de camadas compostas, reforçadas por trama de náilon, Tipo: Manual, retrátil, Dimensões: 1,5 x 1,5 m, Cor: Bordas laterais pretas, Características Adicionais: Com sistema de fixação em parede, recolhimento e parada acionada por mola que permita selecionar a altura desejada para projeção, Informação Administrativa: especificação homologada pelo CEPINF conforme parecer técnico nº 034/2007	1	R$ 800,00	R$ 800,00
90	Telefone celular rural de mesa	Chip: 02, Ganho antena externa: 12 - 18 DBI, Frequência da antena externa: 850 - 1990 MHz, Cabo coaxial: 12 - 30 metros, Acesso à internet: Não possui, Viva voz: Possui, Agenda telefônica: Possui, Registro de chamada: Possui, Secretária eletrônica: Não possui, Bateria: Possui.	1	R$ 620,00	R$ 620,00
91	Televisor	Tamanho da tela: de 42" até 50", Full HD: Não, Entrada: HDMI, Tipo: LED, Conversor digital: Possui, Porta: USB	1	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
92	Ultrassom odontológico	Jato de bicarbonato integrado: Possui, Modo de op. Digital, caneta /transdutor do ultra-som autoclavável: Possui	1	R$ 2.970,00	R$ 2.970,00
Valor Total					R$ 351,405,00

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos**24**dias do mês de**setembro**de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR LOTE:

1) JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.936.420/0001-38, estabelecida na Rua Cauim, n. 256, Bairro do Puraquequara, Manaus- AM, CEP 69.009-145, neste ato representada pelo Sr. Paulo Alexandre Neri da Silva, portador da cédula de identidade nº 1094816-3, dos itens**1-92,**perfazendo o valor global de R$ 351.405,00 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinco reais).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal deCodajásdesobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás, 24 de setembro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:466D8ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos**15**dias do mês de**outubro**de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA**contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de móveis para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 84.499.755/0001-72, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Avenida Tefé, nº 1721, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-020, neste ato representada pelo Sr. JORGE CHALUB PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 0189446-3, nos itens**1 a 61,**perfazendo o valor global de R$ 907.787,00 (novecentos e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**"contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de móveis para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit	Valor Global
1	Quadro Branco med: 200x120 Tela branca para escrita com marcador de quadro branco. Perfil de alumínio natural. Acompanha suporte para marcador e apagador. Acompanha acessórios para instalação na parede. MARCA: STALO	UNID	30	R$ 330,00	R$ 9.900,00
2	Quadro Branco 120X90 Tela branca para escrita com marcador de quadro branco Perfil de alumínio natural. Acompanha suporte para marcador e apagador. Acompanha acessórios para instalação na parede.**MARCA: STALO / MODELO: 9387**	UNID	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
3	Longarina com 04 lugares, tipo poltrona, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano, revestimento em tecido na cor, com proteção das bordas em perfil de PVC, montada sobre estrutura de aço tubular pintado em epoxi preto. Marca plaxmetal	UNID	10	R$ 1.450,00	R$ 14.500,00
4	Cadeira fixa, sem braços EMPILHAVEL em tecido formato anatômico, medindo: Assento: Larg. 400mm; Prof. 400mm; Encosto: Largura: 300 mm; Altura 350 mm; Altura total da cadeira: 900 mm, cor a ser definida pelo órgão solicitante**MARCA: CAVALETTI/ MODELO: 1001**	UNID	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
5	Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminada; dimensões aproximadas: assento, 415 x 385mm (larg x prof), encosto, 370 x 250mm (larg x alt), ambos com 40mm de espessura, revestida em tecido, base com 4 pés tipo palito, com sapatas em polipropileno, estrutura tubular pintada em epóxi preto. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, COR A SER DEFINIDA PELO ORGÁO SOLICITANTE**MARCA: BEIRA-ALTA / MODELO: PLAXMETAL**	UNID	150	R$ 155,00	R$ 23.250,00
6	Armário de aço, 2 portas de abrir, 03 prateleiras reguláveis, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,60 x 0,80 x 0,40, chapa 26 na cor cinza, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso.**MARCA:W3 / MODELO: 408**	UNID	20	R$ 594,00	R$ 11.880,00
7	Armário de aço, 2 portas de abrir, 04 prateleiras, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40, na cor cinza, chapa 26 pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso.**MARCA: W3 / MODELO: 402**	UNID	10	R$ 834,00	R$ 8.340,00
8	Armário de aço registrador com portas, para pasta AZ com 50 escaninhos, medindo 1,98 x 1,20 x 0,35, na cor cinza, chapa 24 padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso.**MARCA: W3 / MODELO: A450**	UNID	3	R$ 2.778,00	R$ 8.334,00
9	Armário de aço, 2 portas de abrir, 04 prateleiras, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,90 x 0,80 x 0,40, na cor cinza, chapa 26 pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso.**MARCA: W3 / MODELO: 409**	UNID	10	R$ 696,00	R$ 6.960,00
10	Estante de aço para biblioteca dupla face com 12 prateleiras, medindo 1,98 x 1,04 x 0,58 (Alt x larg x prof), na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso. **MARCA: W3 / MODELO: EBD-03 DUPLA**	UNID	15	R$ 1.302,00	R$ 19.530,00
11	Estante de 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,98 x 0,92 x 0,30, prateleiras sem reforço na prateleira #26, e colunas em chapa de aço #20, com perfil 30x30mm, capacidade de carga de 25 kgs por prateleira, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso**MARCA: W3/ MODELO: EBS**	UNID	50	R$ 215,00	R$ 10.750,00
12	Armário de aço, 2 portas de abrir, 04 prateleiras, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,98 x 1,20 x 0,45, na cor cinza, chapa 26 pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso. MARCA: W3 / MODELO: 403	UNID	10	R$ 1.680,00	R$ 16.800,00
13	Poltrona Presidente, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada nas seguintes dimensões: Assento: 480x460 (larg x prof), 60mm de espessura; Encosto: 620x480 (alt x larg), 50mm de espessura;. Revestida em tecido polipropileno na cor ser definida pelo órgão solicitante, base giratória, relax, à gás, com capa em polipropileno, dotada de 05 hastes de aço com rodízios duplos de nylon. MARCA: PLAXMETAL/ MODELO: PRES/TEC	UNID	10	R$ 502,00	R$ 5.020,00
14	Mesa em L composta dos seguintes itens: 01 Mesa medindo 1,60 x 0,60 x 0,75; 01 Mesa medindo 1,00 x 0,60 x 0,75; 01 conexão medindo 0,60 x 0,60, + 2 gav fixas com chave fabricada com tampo 18mm de espessura revestida em laminado melamínico na cor a ser definida, com acabamento ergosoft boleado 180º anti-impacto na espessura do tampo estrutura lateral em aço formada por tubos 30 x 40 toda em pintura epóxi-pó, com niveladores de nível. MARCA: BEIRA-ALTA/ MODELO: COR AZUL	UNID	5	R$ 838,00	R$ 4.190,00
15	Mesa de reunião retangular medindo 2,00 x 0,90 x 0,75, fabricada com tampo 18mm de espessura, acabamento ergosoft boleado 180º anti-impacto na espessura do tampo, estrutura lateral em aço formada por tubos 30 x 40 toda em pintura epóxi-pó, com niveladores de nível, cor a ser definida pelo órgão solicitante MARCA: BEIRA-ALTA / MODELO: BA200/90	UNID	10	R$ 504,00	R$ 5.040,00
16	Longarina 05 lugares sem braço, assento encosto em polipropileno na cor azul, montada sobre estrutura tubular. Marca: Frisokar. Modelo: CPCJ119U01 ISO.	UNID	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00
17	Armário para Vestuário, em chapa de aço nº 26, com 16 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso; cor	UNID	20	R$ 1.374,00	R$ 27.480,00

	cinza com tratamento anti ferruginoso, medindo aproximadamente 1,95m x 1,40m x 0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. MARCA: W3/ MODELO:RPV16				
18	Armário para Vestuário, em chapa de aço nº 26, com 12 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso; cor cinza com tratamento antiferruginoso, medindo aproximadamente 1,95m x 105m x 0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. MARCA: W3/ MODELO:RPV12	UNID	10	R$ 1.180,00	R$ 11.800,00
19	Mesa para Escritório, com 02 gavetas; medindo aproximadamente 100 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico cor a ser definida pelo órgão solicitante; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada , com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. MARCA: BEIRA-ALTA/ MODELO: BA100	UNID	50	R$ 393,00	R$ 19.650,00
20	Mesa para professor medidas 90x50x75(Cx Px A) tampos em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida pelo órgão solicitante ; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. MARCA: BEIRA ALTA / MODELO: PF 90	UNID	100	R$ 210,00	R$ 21.000,00
21	Longarina com 03 lugares em fibra de vidro. Bom sinal	UNID	15	R$ 1.490,00	R$ 22.350,00
22	Cadeira fixa, sem braços EMPILHAVEL, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medindo: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. COR A SER DEFINIDA PELO ORGÁO SOLICITANTE MARCA: BEIRA-ALTA / MODELO: ERGOPLAX	UNID	100	R$ 135,00	R$ 13.500,00
23	Conjunto de 03 lixeiras para Coleta Seletiva, confeccionadas em polietileno, resistente às variações climáticas e intempéries, extremamente resistentes a impactos, superfícies internas polidas e cantos arredondados, componentes metálicos com tratamento anticorrosivo, capacidade individual de 50 litros, montadas sobre estrutura metálica com tratamento antiferruginoso na cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, cores das lixeira a ser definidas pelo órgãos solicitante.**MARCA: LAR PLASTICOD/ MODELO:04/50**	UNID	10	R$ 790,00	R$ 7.900,00
24	Conjunto de 04 lixeiras para Coleta Seletiva, confeccionadas em polietileno, resistente às variações climáticas e intempéries, extremamente resistentes a impactos, superfícies internas polidas e cantos arredondados, componentes metálicos com tratamento anticorrosivo, capacidade individual de 50 litros, montadas sobre estrutura metálica com tratamento antiferruginoso na cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, cores das lixeiras a serem definidas pelo órgão solicitante**MARCA: LAR PLASTICOS / MODELO:**	UNID	10	R$ 950,00	R$ 9.500,00
25	Longarina com 04 lugares em fibra de vidro. Bom sinal	UNID	20	R$ 1.790,00	R$ 35.800,00
26	MESA PARA REFEITÓRIO, com 10 lugares, com bancos acoplados e retráteis, sem encosto, tampo revestido em formica branca, pintura eletrostática a pó. Dimensões totais 2,75 x 0,80 x 0,78.**MODELO: BA10 MARCA BEIRA-ALTA**	UNID	20	R$ 1.067,00	R$ 21.340,00
27	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL, com 8 Lugares com bancos acoplados e retráteis, sem encosto, tampo revestido em formica branca, pintura eletrostática a pó. Dimensões totais 230 x 0,60 x 0,60.**MARCA: BEIRA-ALTA / MODELO: BAINF8**	UNID	10	R$ 849,00	R$ 8.490,00
28	Arquivo para Pasta Suspensa, em chapa de aço nº 26, com 04 gavetas com chaves, com travamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso, cor cinza medindo aproximadamente 1,33 x 0,47 x0,60 cm (AxLxP)**MARCA: W3 / MODELO: 04/600**	UNID	50	R$ 672,00	R$ 33.600,00
29	LONGARINA ERGOPLAX 4 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega, cor a ser definida pelo órgão solicitante com certificação da ABNT. MARCA: BEIRA- ALTA / MODELO: ERG 4	UNID	20	R$ 557,00	R$ 11.140,00
30	LONGARINA ERGOPLAX 3 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega, cor a ser definida pelo órgão solicitante om certificação da ABNT.MARCA: BEIRA- ALTA / MODELO: ERG 3	UNID	20	R$ 447,00	R$ 8.940,00
31	CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR, composto de uma mesa com tampo em MDP 18mm cor com cantos arredondados, medindo: 80x80x52cm (LXPXA), revestida em laminado melânico texturizado, estrutura dos pés em tubo metalon 30x20mm com parede de 1.20mm, reforço inteiro com barras de metalon 20x20mm e sapatas antiderrapantes, pintura epóxi pó preto após tratamento antiferruginoso, e 04 cadeiras com assento e encosto em polipropileno injetado, med: 58x37x44cm (A x L x P), montadas sobre estruturas de ferro tubular 7/8, parede de 1,20mm, com pintura epóxi pó preto tratamento antiferruginoso e sapatas de nylon emborrachadas nas extremidades cor de mesa e cadeira a serem definidas pelo órgãos solicitantes**MARCA: BEIRA-ALTA / MODELO: PRE 4 INF**	UNID	100	R$ 492,00	R$ 49.200,00
32	Sofá de 3 lugares em couro na cor preta com preta, espuma injetada medidas 166 x78x85 (CxPxA) MODELO: NAPOLI MARCA: AGA MOVEIS	UNID	3	R$ 1.026,00	R$ 3.078,00
33	Longarina com 05 lugares em fibra de vidro. Bom sinal	UNID	15	R$ 2.200,00	R$ 33.000,00
34	Longarina diretor espuma injetada revestida em tecido de 3 lugares com braço, estrutura com pintura epoxi e tratamento anti ferruginoso modelo, medidas 1650x700x1000 (CxLxA) cor a ser definida pelo órgão solicitante**MODELO:PLAXMETAL MARCA BEIRA-ALTA**	UNID	10	R$ 1.134,00	R$ 11.340,00
35	Estante em aço reforçada PPM coluna chapa 14 capacidade 260 kg por plano, medidas 1980x1850x600mm (AxLxP) com 04 prateleira em MDF cor cinza e estrutura cinza**MODELO: EDPPV4 MARCA W3.**	UNID	2	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
36	Estante de 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,98 x 0,92 x 0,42, prateleiras com reforço na prateleira #26, e colunas em chapa de aço #20, com perfil 30x30mm, capacidade de carga de 25 kgs por prateleira, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	UNID	50	R$ 294,00	R$ 14.700,00
37	Cadeiras pré escola com assento e encosto em polipropileno injetado, med: 58x37x44cm (A x L x P), montadas sobre estruturas de ferro tubular 7/8, parede de 1,20mm, com pintura epóxi pó preto tratamento antiferruginoso e sapatas de nylon emborrachadas nas extremidades, cor a ser definida pelo órgão solicitante**MODELO: CDPRE MARCA PLAXMETAL**	UNID	100	R$ 88,00	R$ 8.800,00
38	Conjunto escolar FDE medidas da mesa 600x450X750 (CxPxA) + cadeira em polipropileno com estrutura de ferro, cor a ser definida pelo órgão solicitante**MODELO: FDE MARCA: BEIRA-ALTA**	UNID	50	R$ 260,00	R$ 13.000,00
39	Cesto plástico em polipropileno sem tampa capacidade de 13 litros**MODELO: EB1 MARCA: JSN**	UNID	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
40	Longarina 3 lugares, assento e encosto em espuma de polipropileno, revestimento em tecido, com proteção das bordas em perfil de PVC, montada sobre estrutura de aço tubular pintado em epóxi preto. Marca Plaxmetal.	UNID	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
41	"Bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa de aço pintada, pingadeira removível, reservatório de água em plástico atóxico, torneiras em plástico de fácil manuseio e substituição pela parte frontal do bebedouro, capacidade de refrigeração: 23 copos/h, tensão 127V, frequência: 60 Hz. Marca Belliere	UNID	20	R$ 670,00	R$ 13.400,00
42	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA em polipropileno azul Estrutura em tubo de aço industrial 7/8 com parede de 1,20 mm de espessura para os pés e para a base do assento. Quatro pés com cinco travessas para melhor resistência da estrutura. Ponteiras plásticas externa de 7/8 em poliestireno na cor preta não reciclada. Travessas de sustentação do assento, encosto e prancheta em tubo redondo 7/8 com parede de 1,20 mm de espessura. Porta livros tipo aramado com cinco peças em ferro redondo de 1/4 fixado nas travessas traseira (reta) e frontal (recuada) para proporcionar melhor conforto as pernas do aluno. Soldagem dos componentes que formam a estrutura através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento, encosto e prancheta em polipropileno injetado com 4,5 mm de espessura com sistema de encaixe nas laterais para melhor fixação na estrutura tubular e logomarca BEIRA ALTA estampada na parte traseira do encosto. Prancheta com porta lápis medindo 520 x 280 x 70 mm. Todos os componentes em polipropileno são fixados à estrutura através de parafusos 45 x 16 mm. Altura do assento ao chão 445 mm. Altura do encosto ao chão 860 mm. Largura total: 520 mm. Profundidade total: 680 mm. Altura total 860 mm.**MARCA: BEIRA-ALTA/ MODELO: PLAXMETAL**	UNID	1000	R$ 135,00	R$ 135.000,00
43	"Bebedouro Industrial com gabinete externo em Aço Inox 430 brilhante e em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca. Possui um filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Acompanha 03 torneiras de latão cromado. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em Aço Inox 304, com uma bóia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de	UNID	300	R$ 160,00	R$ 48.000,00
44	"Bebedouro Industrial com gabinete externo em Aço Inox 430 brilhante e em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca. Possui um filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Acompanha 03 torneiras de latão cromado. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em Aço Inox 304, com uma bóia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 3 pinos; Serpentina externa em cobre; Gás refrigerante R134A,	UNID	5	R$ 3.990,00	R$ 19.950,00
45	Armário Estante medidas 160x80x40 com 03 prateleiras internas espessura de 18mm com chave , cor a ser definida conforme solicitação do órgão**MARCA: BEIRA-ALTA REF: AEB 25**	UNID	15	R$ 525,00	R$ 7.875,00
46	Poltrona Plástica com braço em polipropileno na cor branca capacidade 120 kg empilhavel**MARCA: INDUSTRIA ORIENTE REF: 3295 MODELO: ROSSET'S**	UNID	100	R$ 44,00	R$ 4.400,00

47	Mesa Delta medidas 1400x1400x600x750 (CxCxPxA) com bordas em pvc com 2 gav com chave + pé de ferro com estrutura epoxi, gavetas com chave cor a ser definida pelo órgão solicitante**MODELO: MD140 MARCA: Beira-Alta.**	UNID	10	R$ 612,00	R$ 6.120,00
48	Poltrona Interlocutor espuma injetada revestida em tecido com estrutura preta 4 pés e com braço corsa plástico medidas Largura 580x Profundidade: 650 Altura: 950 cor a ser definida pelo orgão solicitante**ref: 36148 MARCA: PLAXMETAL**	UNID	20	R$ 380,00	R$ 7.600,00
49	Mesa reta medidas 120x60x75 (Cx PxA) tampo de 18 mm com bordas em pvc com 02 gavetas com chave cor a ser definida pelo orgãos solicitante**REF: MR120 MARCA BEIRA- ALTA**	UNID	50	R$ 417,00	R$ 20.850,00
50	Mesa reta medidas 140x60x75 (Cx PxA) tampo de 18 mm com bordas em pvc com 02 gavetas com chave cor a ser definida pelo orgãos solicitante**REF: MR140 MARCA BEIRA- ALTA**	UNID	20	R$ 440,00	R$ 8.800,00
51	Cadeira Secretaria espuma injetada revestida em tecido com base a gás com regulagem de altura sem braço, espessura da espuma de 3cm, cor a ser definida pelo orgão solicitante**REF: 31032 MARCA PLAXMETAL**	UNID	150	R$ 234,00	R$ 35.100,00
52	Armário baixo de 02 portas em mdp com chaves medidas 75x80x40 (AxLx P) espessura de 18 mm com chave, com 01 prateleira interna , sapatas niveladoras com bordas em pvc , cor a ser definida pelo órgãos solicitante r**ef: 908887 MARCA BEIRA-ALTA**	UNID	10	R$ 390,00	R$ 3.900,00
53	Mesa reta sem gav, tampo de 18 mm entrepor medidas 160x60x75 (CxPxA) com bordas em pvc, sapata niveladora, cor as ser definida pelo órgão solicitante**REF: ME90BA MARCA BEIRA-ALTA.**	UNID	15	R$ 465,00	R$ 6.975,00
54	Gaveteiro Volante de 03 gav, sendo 02 pequenas e a ultima para pasta suspensa medidas 47,5x42,5x68 (LxPxA) em mdp 18mm com chave**MODELO: 909622 MARCA BEIRA-ALTA**	UNID	10	R$ 456,00	R$ 4.560,00
55	Arquivo em MDP de 04 gav medidas 47,5 x 52,5 x133 (LxPxA) com chave, sapata niveladora e puxadores**MODELO: AQ4 MARCA BEIRA-ALTA**	UNID	5	R$ 595,00	R$ 2.975,00
56	Cadeira Secretaria executiva espuma injetada revestida em tecido com base a gás e braço de regulagem na cor preta com base a gás de regulagem de altura cor a ser definida pelo órgão solicitante**MODELO: EXECUTIVA MARCA PLAXMETAL.**	UNID	15	R$ 410,00	R$ 6.150,00
57	Poltrona presidente, com assento e encosto em courino, base cromada. Marca plaxmetal	UNID	3	R$ 2.220,00	R$ 6.660,00
58	Poltrona diretor, com assento e encosto em courino, base cromada. Marca plaxmetal	UNID	3	R$ 1.890,00	R$ 5.670,00
59	Longarina de 3 lugares infantil em polipropileno estrutura de ferro na cor preta com pintura epoxi e tratamento antiferruginoso medidas 1,15 x 50x62 (CxPxA)**MODELO: LPRE MARCA: BEIRA-ALTA.**	UNID	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
60	Kit Papinha 04 (Prato/colher/tijela/caneca a cor azul infantil Marca: Jundiai modelo: KIT4AZ.	UNID	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
61	Ventilador de parede com as seguinte características: disponível nas cores Preto ou BRANCO com grades de proteção cromadas ou com pintura eletrostática na cor do aparelho. 60cm / 24", Potência, 1/4CV - 200W, diâmetro da hélice, 22", RPM, 1300 Máxima, tensão, 127V, velocidade regulável. Marca Ventisul.	UNID	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00
TOTAL					R$ 907.787,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de**Codajás**desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás, 15 de outubro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos**15**dias do mês de**outubro**de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA**contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de móveis para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 84.499.755/0001-72, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Avenida Tefé, nº 1721, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-020, neste ato representada pelo Sr. JORGE CHALUB PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 0189446-3, nos itens**1 a 61,**perfazendo o valor global de R$ 907.787,00 (novecentos e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**"contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de móveis para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit	Valor Global
1	Quadro Branco med: 200x120 Tela branca para escrita com marcador de quadro branco. Perfil de alumínio natural. Acompanha suporte para marcador e apagador. Acompanha acessórios para instalação na parede. MARCA: STALO	UNID	30	R$ 330,00	R$ 9.900,00

2	Quadro Branco 120X90 Tela branca para escrita com marcador de quadro branco Perfil de alumínio natural. Acompanha suporte para marcador e apagador. Acompanha acessórios para instalação na parede.**MARCA: STALO / MODELO: 9387**	UNID	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
3	Longarina com 04 lugares, tipo poltrona, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano, revestimento em tecido na cor, com proteção das bordas em perfil de PVC, montada sobre estrutura de aço tubular pintado em epoxi preto. Marca plaxmetal	UNID	10	R$ 1.450,00	R$ 14.500,00
4	Cadeira fixa, sem braços EMPILHAVEL em tecido formato anatômico, medindo: Assento: Larg. 400mm; Prof. 400mm; Encosto: Largura: 300 mm; Altura 350 mm; Altura total da cadeira: 900 mm, cor a ser definida pelo órgão solicitante**MARCA: CAVALETTI/ MODELO: 1001**	UNID	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
5	Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminada; dimensões aproximadas: assento, 415 x 385mm (larg x prof), encosto, 370 x 250mm (larg x alt), ambos com 40mm de espessura, revestida em tecido, base com 4 pés tipo palito, com sapatas em polipropileno, estrutura tubular pintada em epóxi preto. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, COR A SER DEFINIDA PELO ORGÁO SOLICITANTE**MARCA: BEIRA-ALTA / MODELO: PLAXMETAL**	UNID	150	R$ 155,00	R$ 23.250,00
6	Armário de aço, 2 portas de abrir, 03 prateleiras reguláveis, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,60 x 0,80 x 0,40, chapa 26 na cor cinza, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso.**MARCA:W3 / MODELO: 408**	UNID	20	R$ 594,00	R$ 11.880,00
7	Armário de aço, 2 portas de abrir, 04 prateleiras, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40, na cor cinza, chapa 26 pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso.**MARCA: W3 / MODELO: 402**	UNID	10	R$ 834,00	R$ 8.340,00
8	Armário de aço registrador com portas, para pasta AZ com 50 escaninhos, medindo 1,98 x 1,20 x 0,35, na cor cinza, chapa 24 padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso.**MARCA: W3 / MODELO: A450**	UNID	3	R$ 2.778,00	R$ 8.334,00
9	Armário de aço, 2 portas de abrir, 04 prateleiras, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,90 x 0,80 x 0,40, na cor cinza, chapa 26 pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso.**MARCA: W3 / MODELO: 409**	UNID	10	R$ 696,00	R$ 6.960,00
10	Estante de aço para biblioteca dupla face com 12 prateleiras, medindo 1,98 x 1,04 x 0,58 (Alt x larg x prof), na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso**. MARCA: W3 / MODELO: EBD-03 DUPLA**	UNID	15	R$ 1.302,00	R$ 19.530,00
11	Estante de 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,98 x 0,92 x 0,30, prateleiras sem reforço na prateleira #26, e colunas em chapa de aço #20, com perfil 30x30mm, capacidade de carga de 25 kgs por prateleira, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso**MARCA: W3/ MODELO: EBS**	UNID	50	R$ 215,00	R$ 10.750,00
12	Armário de aço, 2 portas de abrir, 04 prateleiras, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,98 x 1,20 x 0,45, na cor cinza, chapa 26 pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso. MARCA: W3 / MODELO: 403	UNID	10	R$ 1.680,00	R$ 16.800,00
13	Poltrona Presidente, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada nas seguintes dimensões: Assento: 480x460 (larg x prof), 60mm de espessura; Encosto: 620x480 (alt x larg), 50mm de espessura;. Revestida em tecido polipropileno na cor ser definida pelo órgão solicitante, base giratória, relax, à gás, com capa em polipropileno, dotada de 05 hastes de aço com rodízios duplos de nylon. MARCA: PLAXMETAL/ MODELO: PRES/TEC	UNID	10	R$ 502,00	R$ 5.020,00
14	Mesa em L composta dos seguintes itens: 01 Mesa medindo 1,60 x 0,60 x 0,75; 01 Mesa medindo 1,00 x 0,60 x 0,75; 01 conexão medindo 0,60 x 0,60, + 2 gav fixas com chave fabricada com tampo 18mm de espessura revestida em laminado melamínico na cor a ser definida, com acabamento ergosoft boleado 180º anti-impacto na espessura do tampo estrutura lateral em aço formada por tubos 30 x 40 toda em pintura epóxi-pó, com niveladores de nível. MARCA: BEIRA-ALTA/ MODELO: COR AZUL	UNID	5	R$ 838,00	R$ 4.190,00
15	Mesa de reunião retangular medindo 2,00 x 0,90 x 0,75, fabricada com tampo 18mm de espessura, acabamento ergosoft boleado 180º anti-impacto na espessura do tampo, estrutura lateral em aço formada por tubos 30 x 40 toda em pintura epóxi-pó, com niveladores de nível, cor a ser definida pelo órgão solicitante MARCA: BEIRA-ALTA / MODELO: BA200/90	UNID	10	R$ 504,00	R$ 5.040,00
16	Longarina 05 lugares sem braço, assento encosto em polipropileno na cor azul, montada sobre estrutura tubular. Marca: Frisokar. Modelo: CPCJ119U01 ISO.	UNID	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00
17	Armário para Vestuário, em chapa de aço nº 26, com 16 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso; cor cinza com tratamento anti ferruginoso, medindo aproximadamente 1,95m x 1,40m x 0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. MARCA: W3/ MODELO:RPV16	UNID	20	R$ 1.374,00	R$ 27.480,00
18	Armário para Vestuário, em chapa de aço nº 26, com 12 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso; cor cinza com tratamento antiferruginoso, medindo aproximadamente 1,95m x 105m x 0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. MARCA: W3/ MODELO:RPV12	UNID	10	R$ 1.180,00	R$ 11.800,00
19	Mesa para Escritório, com 02 gavetas; medindo aproximadamente 100 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico cor a ser definida pelo órgão solicitante; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada , com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. MARCA: BEIRA-ALTA/ MODELO: BA100	UNID	50	R$ 393,00	R$ 19.650,00
20	Mesa para professor medidas 90x50x75(Cx Px A) tampos em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida pelo órgão solicitante ; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. MARCA: BEIRA ALTA / MODELO: PF 90	UNID	100	R$ 210,00	R$ 21.000,00
21	Longarina com 03 lugares em fibra de vidro. Bom sinal	UNID	15	R$ 1.490,00	R$ 22.350,00
22	Cadeira fixa, sem braços EMPILHAVEL, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medindo: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. COR A SER DEFINIDA PELO ORGÁO SOLICITANTE MARCA: BEIRA-ALTA / MODELO: ERGOPLAX	UNID	100	R$ 135,00	R$ 13.500,00
23	Conjunto de 03 lixeiras para Coleta Seletiva, confeccionadas em polietileno, resistente às variações climáticas e intempéries, extremamente resistentes a impactos, superfícies internas polidas e cantos arredondados, componentes metálicos com tratamento anticorrosivo, capacidade individual de 50 litros, montadas sobre estrutura metálica com tratamento antiferruginoso na cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, cores das lixeira a ser definidas pelo órgãos solicitante.**MARCA: LAR PLASTICOD/ MODELO:04/50**	UNID	10	R$ 790,00	R$ 7.900,00
24	Conjunto de 04 lixeiras para Coleta Seletiva, confeccionadas em polietileno, resistente às variações climáticas e intempéries, extremamente resistentes a impactos, superfícies internas polidas e cantos arredondados, componentes metálicos com tratamento anticorrosivo, capacidade individual de 50 litros, montadas sobre estrutura metálica com tratamento antiferruginoso na cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, cores das lixeiras a serem definidas pelo órgão solicitante**MARCA: LAR PLASTICOS / MODELO:**	UNID	10	R$ 950,00	R$ 9.500,00
25	Longarina com 04 lugares em fibra de vidro. Bom sinal	UNID	20	R$ 1.790,00	R$ 35.800,00
26	MESA PARA REFEITÓRIO, com 10 lugares, com bancos acoplados e retráteis, sem encosto, tampo revestido em formica branca, pintura eletrostática a pó. Dimensões totais 2,75 x 0,80 x 0,78.**MODELO: BA10 MARCA BEIRA-ALTA**	UNID	20	R$ 1.067,00	R$ 21.340,00
27	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL, com 8 Lugares com bancos acoplados e retráteis, sem encosto, tampo revestido em formica branca, pintura eletrostática a pó. Dimensões totais 230 x 0,60 x 0,60.**MARCA: BEIRA-ALTA / MODELO: BAINF8**	UNID	10	R$ 849,00	R$ 8.490,00
28	Arquivo para Pasta Suspensa, em chapa de aço nº 26, com 04 gavetas com chaves, com travamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso, cor cinza medindo aproximadamente 1,33 x 0,47 x0,60 cm (AxLxP)**MARCA: W3 / MODELO: 04/600**	UNID	50	R$ 672,00	R$ 33.600,00
29	LONGARINA ERGOPLAX 4 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega, cor a ser definida pelo órgão solicitante com certificação da ABNT. MARCA: BEIRA- ALTA / MODELO: ERG 4	UNID	20	R$ 557,00	R$ 11.140,00
30	LONGARINA ERGOPLAX 3 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega, cor a ser definida pelo órgão solicitante om certificação da ABNT.MARCA: BEIRA- ALTA / MODELO: ERG 3	UNID	20	R$ 447,00	R$ 8.940,00
31	CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR, composto de uma mesa com tampo em MDP 18mm cor com cantos arredondados, medindo: 80x80x52cm (LXPXA), revestida em laminado melânico texturizado, estrutura dos pés em tubo metalon 30x20mm com parede de 1.20mm, reforço inteiro com barras de metalon 20x20mm e sapatas antiderrapantes, pintura epóxi pó preto após tratamento antiferruginoso, e 04 cadeiras com assento e encosto em polipropileno injetado, med: 58x37x44cm (A x L x P), montadas sobre estruturas de ferro tubular 7/8, parede de 1,20mm, com pintura epóxi pó preto tratamento antiferruginoso e sapatas de nylon emborrachadas nas extremidades cor de mesa e cadeira a serem definidas pelo órgãos solicitantes**MARCA: BEIRA-ALTA / MODELO: PRE 4 INF**	UNID	100	R$ 492,00	R$ 49.200,00
32	Sofá de 3 lugares em couro na cor preta com preta, espuma injetada medidas 166 x78x85 (CxPxA) MODELO: NAPOLI MARCA: AGA MOVEIS	UNID	3	R$ 1.026,00	R$ 3.078,00
33	Longarina com 05 lugares em fibra de vidro. Bom sinal	UNID	15	R$ 2.200,00	R$ 33.000,00
34	Longarina diretor espuma injetada revestida em tecido de 3 lugares com braço, estrutura com pintura epoxi e tratamento anti ferruginoso modelo, medidas 1650x700x1000 (CxLxA) cor a ser definida pelo órgão solicitante**MODELO:PLAXMETAL MARCA BEIRA-ALTA**	UNID	10	R$ 1.134,00	R$ 11.340,00

35	Estante em aço reforçada PPM coluna chapa 14 capacidade 260 kg por plano, medidas 1980x1850x600mm (AxLxP) com 04 prateleira em MDF cor cinza e estrutura cinza**MODELO: EDPPV4 MARCA W3.**	UNID	2	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
36	Estante de 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,98 x 0,92 x 0,42, prateleiras com reforço na prateleira #26, e colunas em chapa de aço #20, com perfil 30x30mm, capacidade de carga de 25 kgs por prateleira, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	UNID	50	R$ 294,00	R$ 14.700,00
37	Cadeiras pré escola com assento e encosto em polipropileno injetado, med: 58x37x44cm (A x L x P), montadas sobre estruturas de ferro tubular 7/8, parede de 1,20mm, com pintura epóxi pó preto tratamento antiferruginoso e sapatas de nylon emborrachadas nas extremidades, cor a ser definida pelo órgão solicitante**MODELO: CDPRE MARCA PLAXMETAL**	UNID	100	R$ 88,00	R$ 8.800,00
38	Conjunto escolar FDE medidas da mesa 600x450X750 (CxPxA) + cadeira em polipropileno com estrutura de ferro, cor a ser definida pelo órgão solicitante**MODELO: FDE MARCA: BEIRA-ALTA**	UNID	50	R$ 260,00	R$ 13.000,00
39	Cesto plástico em polipropileno sem tampa capacidade de 13 litros**MODELO: EB1 MARCA: JSN**	UNID	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
40	Longarina 3 lugares, assento e encosto em espuma de polipropileno, revestimento em tecido, com proteção das bordas em perfil de PVC, montada sobre estrutura de aço tubular pintado em epóxi preto. Marca Plaxmetal.	UNID	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
41	"Bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa de aço pintada, pingadeira removível, reservatório de água em plástico atóxico, torneiras em plástico de fácil manuseio e substituição pela parte frontal do bebedouro, capacidade de refrigeração: 23 copos/h, tensão 127V, frequência: 60 Hz. Marca Belliere	UNID	20	R$ 670,00	R$ 13.400,00
42	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA em polipropileno azul Estrutura em tubo de aço industrial 7/8 com parede de 1,20 mm de espessura para os pés e para a base do assento. Quatro pés com cinco travessas para melhor resistência da estrutura. Ponteiras plásticas externa de 7/8 em poliestireno na cor preta não reciclada. Travessas de sustentação do assento, encosto e prancheta em tubo redondo 7/8 com parede de 1,20 mm de espessura. Porta livros tipo aramado com cinco peças em ferro redondo de 1/4 fixado nas travessas traseira (reta) e frontal (recuada) para proporcionar melhor conforto as pernas do aluno. Soldagem dos componentes que formam a estrutura através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento, encosto e prancheta em polipropileno injetado com 4,5 mm de espessura com sistema de encaixe nas laterais para melhor fixação na estrutura tubular e logomarca BEIRA ALTA estampada na parte traseira do encosto. Prancheta com porta lápis medindo 520 x 280 x 70 mm. Todos os componentes em polipropileno são fixados à estrutura através de parafusos 45 x 16 mm. Altura do assento ao chão 445 mm. Altura do encosto ao chão 860 mm. Largura total: 520 mm. Profundidade total: 680 mm. Altura total 860 mm.**MARCA: BEIRA-ALTA/ MODELO: PLAXMETAL**	UNID	1000	R$ 135,00	R$ 135.000,00
43	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA em polipropileno azul Estrutura em tubo de aço industrial 7/8 com parede de 1,20 mm de espessura para os pés e para a base do assento. Quatro pés com cinco travessas para melhor resistência da estrutura. Ponteiras plásticas externa de 7/8 em poliestireno na cor preta não reciclada. Travessas de sustentação do assento, encosto e prancheta em tubo redondo 7/8 com parede de 1,20 mm de espessura. Porta livros tipo aramado com cinco peças em ferro redondo de 1/4 fixado nas travessas traseira (reta) e frontal (recuada) para proporcionar melhor conforto as pernas do aluno. Soldagem dos componentes que formam a estrutura através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento, encosto e prancheta em polipropileno injetado com 4,5 mm de espessura com sistema de encaixe nas laterais para melhor fixação na estrutura tubular e logomarca BEIRA ALTA estampada na parte traseira do encosto. Prancheta com porta lápis medindo 520 x 280 x 70 mm. Todos os componentes em polipropileno são fixados à estrutura através de parafusos 45 x 16 mm. Altura do assento ao chão 445 mm. Altura do encosto ao chão 860 mm. Largura total: 520 mm. Profundidade total: 680 mm. Altura total 860 mm. **MARCA: BEIRA-ALTA/ MODELO: PLAXMETAL**	UNID	300	R$ 160,00	R$ 48.000,00
44	"Bebedouro Industrial com gabinete externo em Aço Inox 430 brilhante e em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca. Possui um filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Acompanha 03 torneiras de latão cromado. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em Aço Inox 304, com uma bóia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 3 pinos; Serpentina externa em cobre; Gás refrigerante R134A,	UNID	5	R$ 3.990,00	R$ 19.950,00
45	Armário Estante medidas 160x80x40 com 03 prateleiras internas espessura de 18mm com chave , cor a ser definida conforme solicitação do órgão**MARCA: BEIRA-ALTA REF: AEB 25**	UNID	15	R$ 525,00	R$ 7.875,00
46	Poltrona Plástica com braço em polipropileno na cor branca capacidade 120 kg empilhavel**MARCA: INDUSTRIA ORIENTE REF: 3295 MODELO: ROSSET'S**	UNID	100	R$ 44,00	R$ 4.400,00
47	Mesa Delta medidas 1400x1400x600x750 (CxCxPxA) com bordas em pvc com 2 gav com chave + pé de ferro com estrutura epoxi, gavetas com chave cor a ser definida pelo órgão solicitante**MODELO: MD140 MARCA: Beira-Alta.**	UNID	10	R$ 612,00	R$ 6.120,00
48	Poltrona Interlocutor espuma injetada revestida em tecido com estrutura preta 4 pés e com braço corsa plástico medidas Largura 580x Profundidade: 650 Altura: 950 cor a ser definida pelo orgão solicitante**ref: 36148 MARCA: PLAXMETAL**	UNID	20	R$ 380,00	R$ 7.600,00
49	Mesa reta medidas 120x60x75 (Cx PxA) tampo de 18 mm com bordas em pvc com 02 gavetas com chave cor a ser definida pelo orgãos solicitante**REF: MR120 MARCA BEIRA- ALTA**	UNID	50	R$ 417,00	R$ 20.850,00
50	Mesa reta medidas 140x60x75 (Cx PxA) tampo de 18 mm com bordas em pvc com 02 gavetas com chave cor a ser definida pelo orgãos solicitante**REF: MR140 MARCA BEIRA- ALTA**	UNID	20	R$ 440,00	R$ 8.800,00
51	Cadeira Secretaria espuma injetada revestida em tecido com base a gás com regulagem de altura sem braço, espessura da espuma de 3cm, cor a ser definida pelo orgão solicitante**REF: 31032 MARCA PLAXMETAL**	UNID	150	R$ 234,00	R$ 35.100,00
52	Armário baixo de 02 portas em mdp com chaves medidas 75x80x40 (AxLx P) espessura de 18 mm com chave, com 01 prateleira interna , sapatas niveladoras com bordas em pvc , cor a ser definida pelo órgãos solicitante r**ef: 908887 MARCA BEIRA-ALTA**	UNID	10	R$ 390,00	R$ 3.900,00
53	Mesa reta sem gav, tampo de 18 mm entrepor medidas 160x60x75 (CxPxA) com bordas em pvc, sapata niveladora, cor as ser definida pelo órgão solicitante**REF: ME90BA MARCA BEIRA-ALTA.**	UNID	15	R$ 465,00	R$ 6.975,00
54	Gaveteiro Volante de 03 gav, sendo 02 pequenas e a ultima para pasta suspensa medidas 47,5x42,5x68 (LxPxA) em mdp 18mm com chave**MODELO: 909622 MARCA BEIRA-ALTA**	UNID	10	R$ 456,00	R$ 4.560,00
55	Arquivo em MDP de 04 gav medidas 47,5 x 52,5 x133 (LxPxA) com chave, sapata niveladora e puxadores**MODELO: AQ4 MARCA BEIRA-ALTA**	UNID	5	R$ 595,00	R$ 2.975,00
56	Cadeira Secretaria executiva espuma injetada revestida em tecido com base a gás e braço de regulagem na cor preta com base a gás de regulagem de altura cor a ser definida pelo órgão solicitante**MODELO: EXECUTIVA MARCA PLAXMETAL.**	UNID	15	R$ 410,00	R$ 6.150,00
57	Poltrona presidente, com assento e encosto em courino, base cromada. Marca plaxmetal	UNID	3	R$ 2.220,00	R$ 6.660,00
58	Poltrona diretor, com assento e encosto em courino, base cromada. Marca plaxmetal	UNID	3	R$ 1.890,00	R$ 5.670,00
59	Longarina de 3 lugares infantil em polipropileno estrutura de ferro na cor preta com pintura epoxi e tratamento antiferruginoso medidas 1,15 x 50x62 (CxPxA)**MODELO: LPRE MARCA: BEIRA-ALTA.**	UNID	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
60	Kit Papinha 04 (Prato/colher/tijela/caneca a cor azul infantil Marca: Jundiai modelo: KIT4AZ.	UNID	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
61	Ventilador de parede com as seguinte características: disponível nas cores Preto ou BRANCO com grades de proteção cromadas ou com pintura eletrostática na cor do aparelho. 60cm / 24", Potência, 1/4CV - 200W, diâmetro da hélice, 22", RPM, 1300 Máxima, tensão, 127V, velocidade regulável. Marca Ventisul.	UNID	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00
TOTAL					R$ 907.787,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de**Codajás**desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás, 15 de outubro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:6E6AC373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos**15**dias do mês de**OUTUBRO**de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA**AQUISIÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, das empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR LOTE:

1) S. DE O. PEDROSA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 03.987.907/0001-84, estabelecida na Rua João Alfredo, neste ato representada pela Sra. Leiliane Nascimento de Menezes, portador da cédula de identidade nº 0914638-5, perfazendo o valor global de R$ 434.775,00 (quatroentos e trinta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco mil reais).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**"AQUISIÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Qtd	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	REPITIDOR E ACESSPOINT WIFI 300MPS	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
2	AC021 MOUSE PAD	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00
3	CABO USB A2.0	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
4	MICROPROCESSADOR INTEL PENTIUM G645 2.9GHZ LGA 1155	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
5	PLACA MAE ASROCK H61M-HG4 INTEL LGA 1155	20	R$ 499,00	R$ 9.980,00
6	MEMORIA 4GB DDR3 1600MHZ	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
7	HD INTERNO SEAGATE 1TB SATA ST1000VM002	20	R$ 399,00	R$ 7.980,00
8	PLACA PCI EXPRESS X1 WIFI N-152 BMPS	20	R$ 119,00	R$ 2.380,00
9	GABINETE MICRO ATX MT-21KB OS-200V3 U2HA C3T	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00
10	TECLADO PRETO UBS	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
11	MOUSE BRIGHT PRETO UBS	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
12	WINDOWS 7 PROFISSIONAL 64 BITTS	20	R$ 599,00	R$ 11.980,00
13	MICROSOFT OFFICE STUDENT 2016	20	R$ 399,00	R$ 7.980,00
14	ESTABILIZADOR ELETRONICO 300VA 115V 4 TOMADA	60	R$ 98,50	R$ 5.910,00
15	ESTABILIZADOR 1VA MONO 115V 6 TOMADA	60	R$ 249,00	R$ 14.940,00
16	FONTE ATX 400W	50	R$ 129,00	R$ 6.450,00
17	WI297 FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS PRETO	80	R$ 49,00	R$ 3.920,00
18	HD EXTERNO 1T SEAGATE PORTATIL UBS 3.0	80	R$ 400,00	R$ 32.000,00
19	IMPRESSORA HP 102W LASER MONO USB	50	R$ 949,00	R$ 47.450,00
20	NOBREAK UPS MONO 600VA 115V	80	R$ 395,67	R$ 31.653,33
21	NOBREAK UPS PROFISSIONAL 1400VA BIVOLT	80	R$ 635,67	R$ 50.853,33
22	NOTEBOOK PCP204 INTEL N3550 4GB 500GB 14 HDMI	30	R$ 1.779,33	R$ 53.380,00
23	PEN DRIVE 8 GB	150	R$ 36,00	R$ 5.400,00
24	PEN DRIVE TWSIT 16 GB	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
25	ROTEADOR 300MBPS 5DBI MW305R	130	R$ 154,33	R$ 20.063,33
26	SWITCH D-LINK DSG-1008 8PT 10/1000 L2 NÃO GERENCIAVEL	100	R$ 260,00	R$ 26.000,00
27	NOBREAK UPS POWER 700VA	3	R$ 460,00	R$ 1.380,00
28	ADAPTADOR UBS WIFI 300MBPS TL-WN723N BR	20	R$ 129,00	R$ 2.580,00
29	IMPRESSORA EPSON L395 WIFI TANQUE DE TINTAS	15	R$ 1.199,00	R$ 17.985,00
30	MONITOR LED 18.5 WIDESCREEN 1366X68	30	R$ 589,33	R$ 17.680,00
31	MONITOR 15.6 LED PRETO MLP156HDMI	30	R$ 455,00	R$ 13.650,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de**Codajás**desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás, 15 de outubro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos**15**dias do mês de**OUTUBRO**de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA**AQUISIÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, das empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR LOTE:

1) S. DE O. PEDROSA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 03.987.907/0001-84, estabelecida na Rua João Alfredo, neste ato representada pela Sra. Leiliane Nascimento de Menezes, portador da cédula de identidade nº 0914638-5, perfazendo o valor global de R$ 434.775,53 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco mil reais e cinquenta e três centavos).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**"AQUISIÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Qtd	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	REPITIDOR E ACESSPOINT WIFI 300MPS	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
2	AC021 MOUSE PAD	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00
3	CABO USB A2.0	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
4	MICROPROCESSADOR INTEL PENTIUM G645 2.9GHZ LGA 1155	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
5	PLACA MAE ASROCK H61M-HG4 INTEL LGA 1155	20	R$ 499,00	R$ 9.980,00
6	MEMORIA 4GB DDR3 1600MHZ	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
7	HD INTERNO SEAGATE 1TB SATA ST1000VM002	20	R$ 399,00	R$ 7.980,00
8	PLACA PCI EXPRESS X1 WIFI N-152 BMPS	20	R$ 119,00	R$ 2.380,00
9	GABINETE MICRO ATX MT-21KB OS-200V3 U2HA C3T	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00
10	TECLADO PRETO UBS	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
11	MOUSE BRIGHT PRETO UBS	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
12	WINDOWS 7 PROFISSIONAL 64 BITTS	20	R$ 599,00	R$ 11.980,00
13	MICROSOFT OFFICE STUDENT 2016	20	R$ 399,00	R$ 7.980,00
14	ESTABILIZADOR ELETRONICO 300VA 115V 4 TOMADA	60	R$ 98,50	R$ 5.910,00
15	ESTABILIZADOR 1VA MONO 115V 6 TOMADA	60	R$ 249,00	R$ 14.940,00
16	FONTE ATX 400W	50	R$ 129,00	R$ 6.450,00
17	WI297 FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS PRETO	80	R$ 49,00	R$ 3.920,00
18	HD EXTERNO 1T SEAGATE PORTATIL UBS 3.0	80	R$ 400,00	R$ 32.000,00
19	IMPRESSORA HP 102W LASER MONO USB	50	R$ 949,00	R$ 47.450,00
20	NOBREAK UPS MONO 600VA 115V	80	R$ 395,67	R$ 31.653,60
21	NOBREAK UPS PROFISSIONAL 1400VA BIVOLT	80	R$ 635,67	R$ 50.853,60
22	NOTEBOOK PCP204 INTEL N3550 4GB 500GB 14 HDMI	30	R$ 1.779,33	R$ 53.380,00
23	PEN DRIVE 8 GB	150	R$ 36,00	R$ 5.400,00
24	PEN DRIVE TWSIT 16 GB	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
25	ROTEADOR 300MBPS 5DBI MW305R	130	R$ 154,33	R$ 20.063,33
26	SWITCH D-LINK DSG-1008 8PT 10/1000 L2 NÃO GERENCIAVEL	100	R$ 260,00	R$ 26.000,00
27	NOBREAK UPS POWER 700VA	3	R$ 460,00	R$ 1.380,00
28	ADAPTADOR UBS WIFI 300MBPS TL-WN723N BR	20	R$ 129,00	R$ 2.580,00
29	IMPRESSORA EPSON L395 WIFI TANQUE DE TINTAS	15	R$ 1.199,00	R$ 17.985,00
30	MONITOR LED 18.5 WIDESCREEN 1366X68	30	R$ 589,33	R$ 17.680,00
31	MONITOR 15.6 LED PRETO MLP156HDMI	30	R$ 455,00	R$ 13.650,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de**Codajás**desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás, 15 de outubro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:E781BF36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 965/2018-GAB.PREF.

Humaitá, 12 de novembro de 2018.

AUTORIZA O INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA A CONTRATAR SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DO PNI PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014 e.

CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão nº 10/2016 firmado pela Prefeitura Municipal de Humaitá-AM com o Instituto Ástikos da Amazônia, em 23 de fevereiro de 2016, tendo como objeto o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na rede municipal de saúde, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que até o presente momento o **INTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA** vem desenvolvendo um ótimo trabalho na saúde do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO que o Instituto Ástikos da Amazônia realizou o Chamamento Público nº 006/2018, conforme foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de empresas especializadas para prestar diversos serviços tendo como contratante o **INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZONIA.**

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos referidos serviços, bem como o convencionado na Ata Conjunta nº 025/2018, de 28 de outubro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar e determinar ao **INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA** a contratação de empresa, a partir de 1º de outubro de 2018, para prestar serviços, conforme tabela com descrições, quantitativos e valores abaixo:

Item	Empresa Credenciada	Descrição de Serviços	Qntd./Unid.	Valor Mensal/Unit.	Valor Total	Recurso
01	LAURA ALANA OLIVEIRA SANTIAGO – ME- CNPJ – 31.675.338/0001-77	Prestação de Serviços de Enfermagem na Coordenação do PNI – Programa Nacional de Imunização, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá, devendo a contratada disponibilizar 01 (um) enfermeiro. Os serviços serão prestados de contínua, diariamente 8 horas, no horário de expediente da Unidade, pelo período de 12 (doze) meses.	12 meses / Serviço mensal	R$ 3.274,73	R$ 39.296,76	**RO**

Parágrafo único - Fica acrescido ao Contrato de Gestão nº 10/2016, o repasse, para custeio dos serviços acima descritos, no valor de R$ 3.274,73 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) mensais, a partir do mês competente de outubro de 2018.

Art. 2º - Fica ratificada a Ata Conjunta nº 025/2018, de 28 de setembro de 2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Humaitá, Secretaria Municipal de Saúde e Instituto Ástikos da Amazônia.
Art. 3º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da presente data.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:37855448

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 014.2018 – SRP

PREGÃO PRESENCIAL N. 014.2018 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

A Prefeitura Municipal de Iranduba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.628.533/0001-73**, com sede administrativa na Travessa Jaraqui – Praça dos Três Poderes, s/n - Centro – Iranduba no Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, prefeito municipal, inscrito no CPF sob o nº **321.590.052-15**, portador da Carteira de Identidade nº **0354127-4 SSP-AM**, residente e domiciliado na Rodovia Manoel Urbano, Km 3, s/n – Cacau Pirêra, Iranduba/AM, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 014/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/11/2018, Edição 2229. RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) abaixo, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n. º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – Prefeitura Municipal de Iranduba,** de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	APRESENTAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR LICITADO
01	LRJ AGUIAR	Açúcar Granulado, tipo 1, embalagem íntegra (plástica), sem presenca de umidade, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Fardo com 30 kg. Apresentação pacote de 1 kg.	96	Fardo	VILA NOVA PROC. NACIONAL	60,90	R$ 5.846,40
02	LRJ AGUIAR	Adoçante Líquido a base de esteovisídeo, edulcorante natural. "Stévia" apresentação frasco 1kg.	90	Frasco	MARATÁ PROC. NACIONAL	4,79	R$ 431,10
03	LRJ AGUIAR	Alho, para consumo, embalagem íntegra, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Caixa com 10kg, apresentação: Cabeça de Alho de 10 kg.	30	Caixa	ALHO REAL PROC. NACIONAL	197,90	R$ 5.937,00
04	LRJ AGUIAR	Aveia em flocos, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Caixa com 24 unidades. Apesentação: 200g.	36	Caixa	APTI PROC. NZCIONAL	157,95	R$ 5.686,20
05	LRJ AGUIAR	Azeite de Dendê, embalagem íntegra, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Caixa com 12 unidades. Apresentação: 500 ml.	12	Caixa	DUBOM PROC. NACIONAL	70,90	R$ 850,80
06	LRJ AGUIAR	Água mineral, pacote com 9 garrafas de 2L	48	Pacote	SANTA CLAUDIA PROC. NACIONAL	17,95	R$ 861,60
07	LRJ AGUIAR	Arroz Branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido - embalagem íntegra, sem presença de umiade, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: pacote 1 kg.	120	Fardo	VILA NOVA PROC. NACIONAL	85,90	R$ 10.308,00
08	LRJ AGUIAR	Bolacha, tipo água e sal, embalagem íntegra, sem umidade, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação:400g.	96	Caixa	TRIGOLINO PROC. NACIONAL	65,90	R$ 6.326,40
09	LRJ AGUIAR	Bolacha Salgado, tipo Cream Cracker, embalagem íntegra, sem umidade, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 400g.	96	Caixa	TRIGOLINO PROC. NACIONAL	72,90	R$ 6.998,40
10	LRJ AGUIAR	Café torrado moído, tipo 1, embalado a vácuo, pacote com 250g.	180	Fardo	POPULAR PROC. NACIONAL	92,90	R$ 16.722,00
11	LRJ AGUIAR	Carne bovina, resfriada sem osso, embalada a vácuo, processada por estabelecimento com inspeção oficial, com data de precessamento, data de validade e informações gerais no rótulo de embalagem. Processado por estabelecimento com inspeção oficial. (SIF, SIE OU SIM), data de processamento, data de validade, marca, procedência de informações gerais no rótulo da embalagem. em pacotes de 1kg.	1680	KG	BOVINUS PROC. NACIONAL	20,90	R$ 35.112,00
12	LRJ AGUIAR	Carne bovina, resfriada com osso, embalada a vácuo, processada com estabelecimento com inspeção oficial, com data de processamento, data de validade e informações gerais no rótulo da embalagem. Processado por estabelecimento com inspeção oficial. (SIF, SIE OU SIM), data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no róulo da embalagem. Em pacote de 1kg.	1680	KG	BOVINUS PROC. NACIONAL	15,00	R$ 25.200,00
13	LRJ AGUIAR	Carne bovina, resfriada moída, embalada a vácuo, processada por estabelecimento com inspeção oficial, com data de processamento, data de validade e informações gerais no rótulo da embalagem. Processado por estabelecimento com inspeção oficial. (SIF, SIE OU SIM), data de processamento, data de validade, marca procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Em pacote de 1 kg.	1440	KG	BOVINUS PROC. NACIONAL	18,00	R$ 25.920,00
14	LRJ AGUIAR	Colofício de Urucum, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem.Apresentação: 1kg	132	KG	MARATÁ PROC. NACIONAL	7,40	R$ 976,80
15	LRJ AGUIAR	Creme de Leite, caixa com 48 latas.	36	Caixa	ITAMBÉ PROC. NACIONAL	67,00	R$ 2.412,00
16	LRJ AGUIAR	Farinha de mandioca, amarela, tipo 1, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na	48	Fardo	VILA NOVA PROC. NACIONAL	74,90	R$ 3.595,20

		embalagem. Apresentação: 1 kg					
17	LRJ AGUIAR	Farinha de mandioca, branca, tipo 1, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: 1kg	24	Fardo	VILA NOVA PROC. NACIONAL	102,90	R$ 2.469,60
18	LRJ AGUIAR	Feijão Carioca tipo l, grupo 1 - feijão comum, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 1kg	48	Fardo	VILA NOVA PROC. NACIONAL	102,90	R$ 4.939,20
19	LRJ AGUIAR	Feijão Praia tipo l, grupo 1 - feijão comum, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 1kg	33	Fardo	KIKALDO PROC. NACIONAL	89,00	R$ 2.937,00
20	LRJ AGUIAR	Feijão job o rajado tipo l, classe cores, grupo 1 - feijão comum com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 1kg	36	Fardo	KIKALDO PROC. NACIONAL	127,90	R$ 4.604,40
21	LRJ AGUIAR	Fermento biológico 250g	24	Pct	ROYAL PROC. NACIONAL	9,90	R$ 237,60
22	LRJ AGUIAR	Fermento para bolo	120	Lata	DR. OETKER PROC. NACIONAL	3,99	R$ 478,80
23	LRJ AGUIAR	Frango inteiro, (acondicionado em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Processado por estabelecimento com inspeção oficial. Data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Apresentação: 1kg	1392	KG	AMZONAS PROC. NACIONAL	6,00	R$ 8.352,00
24	LRJ AGUIAR	Leite em Pó integral, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 400g	144	FARDO	PIRACANJUBA PROC. NACIONAL	260,00	R$ 37.440,00
25	LRJ AGUIAR	Leite de coco, com prazo de validade e lote estampado na embalagem. Apresentação: 250 ml.	24	Caixa	MENINA PROC. NACIONAL	47,90	R$ 1.149,60
26	LRJ AGUIAR	Leite condesado, caixa com 48 latas	24	Caixa	ITAMBE PROC. NACIONAL	145,90	R$ 3.501,60
27	LRJ AGUIAR	Macarrão espaguete, comum, pacote com 500g	114	Fardo	HIPER PROC. NACIONAL	48,90	R$ 5.574,60
28	LRJ AGUIAR	Macarrão para sopa, 500g	150	Fardo	BRADINI PROC. NACIONAL	72,90	R$ 10.935,00
29	LRJ AGUIAR	Margarina com sal, pote de 500g, embalagem íntegra, validade e lote estampado na embalagem. Apresentação: 500g	96	Caixa	DELINE PROC. NACIONAL	48,90	R$ 4.694,40
30	LRJ AGUIAR	Margarita sem sal, pote com 500g, embalagem íntegra, validade e lote estampado na embalagem. Apresentação: 500g	18	Caixa	DELINE PROC. NACIONAL	117,90	R$ 2.122,20
31	LRJ AGUIAR	Maisena , caixa com 50 unidades.	24	Caixa	APTI PROC. NZCIONAL	159,90	R$ 3.837,60
32	LRJ AGUIAR	Milharina flocão, 500g	570	Pct	VILA NOVA PROC. NACIONAL	3,20	R$ 1.824,00
33	LRJ AGUIAR	Milho branco para munguza, tipo 1, classe despelicado, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 1kg	24	KG	VILA NOVA PROC. NACIONAL	6,00	R$ 144,00
34	LRJ AGUIAR	Milho verde, embalagem íntegra, sem presenca de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 1kg	24	Cx	QUERO PROC. NACIONAL	41,90	R$ 1.005,60
35	LRJ AGUIAR	Óleo de soja, tipo 1, embalagem pet, íntegra, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: pet 900ml	60	Cx	CONCORDIA PROC. NACIONAL	68,00	R$ 4.080,00
36	LRJ AGUIAR	Ovos de galinha de granja, casca vermelha, inteiros, higienizados, casca íntegra, proto para consumo, sem danos físicos ou mecânicos do manuseioe trasporte.	36	Cx	ZIZA PROC. NACIONAL	143,40	R$ 5.162,40
37	LRJ AGUIAR	Pimenta do reino moída, pacote 1kg	48	Cx	DONA CARMINHA PROC. NACIONAL	57,90	R$ 2.779,20
38	LRJ AGUIAR	Pamarola 500g, caixa com 12 unidades	72	Cx	PAMAROLA PROC. NACIONAL	40,00	R$ 2.880,00
39	LRJ AGUIAR	Sal Iodado ferinado, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 1kg	30	Fardo	5 ESTRELAS PROC. NACIONAL	24,00	R$ 720,00
40	LRJ AGUIAR	Sardinhas em conservas com óleo comestível, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Lata 125g peso líquido e 83g peso drenado. Embalagem abre fácil.	48	Caixa	PALMEIRA PROC. NACIONAL	130,00	R$ 6.240,00
41	LRJ AGUIAR	Tempero completo com pimenta 300g	24	Caixa	ODERICH PROC. NACIONAL	77,00	R$ 1.848,00
42	LRJ AGUIAR	Trigo vom permento, fardo com 10 kg	33	Fardo	TRIGOLAR PROC. NACIONAL	32,00	R$ 1.056,00
43	LRJ AGUIAR	Vinagre comum, com prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: 750 ml	114	Caixa	VIRROSAS PROC. NACIONAL	25,00	R$ 2.850,00
TOTAL GLOBAL							**R$ 277.046,70**

2.2. O valor global registrado para eventuais contratações será de **RS 277.046,70 (duzentos e setenta e sete mil, quarenta e seis reais e setenta centavos),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial, podendo ser prorrogada, de acordo com interesse da administração.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos registrados nesta ATA, objeto dos itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compra, a ser recebidos pela eventual contratada, respeitados os limites quantitativos máximos e preços unitários registrados.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iranduba/AM, 14 de novembro 2018.

Assinaturas

FRANCISCO GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

L R J AGUIAR LTDA – EIRELI
CNPJ nº. 05.119.145/0001-20

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:7E247474

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 PROC. Nº 048/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 PROC. Nº 048/2018
Pregão Presencial Nº 048/2018
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.
Objeto: Aquisição de**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,**pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Jutaí/Am**,**através de registro de preço, de acordo com as especificações do Termo de Referência.
Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – SRP,**conforme o quadro abaixo:
AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**CNPJ sob nº 09.579.298/0001-00**, Valor Global de**R$ 531.890,00 (Quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa reais).**
FRANCISCO CINTRA DA SILVA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**CNPJ sob nº 04.612.458/0001-68**, Valor Global de**R$ 936.646,00 (Novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais).**
L C P DE ARAÚJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**CNPJ sob nº 15.790.348/0002-88, V**alor Global de**R$ 510.826,00 (Quinhentos e dez mil, oitocentos e vinte e seis reais).**

Item	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA		FRANCISCO CINTRA DA SILVA		L C P DE ARAÚJO	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	**ACHOCOLATADO** Produto obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó/ soro, extrato de malte, açucar e sal; pó fino e homogêneo; pc 500g; com no mínimo 80% do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 30 Unidades de 500g	600	Caixa	R$ 247,90	R$ 148.740,00	-	-	-	-
2	**AÇUCÁR CRISTAL** Produto com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% por partícula Embalagem com 1kg	600	Fardo	-	-	-	-	R$ 130,50	R$ 78.300,00
3	**ALHO IN NATURA** Esterilizado, higienizado, resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, embalado em saco plástico atóxico contendo 1kg. com no mínimo 80% do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.Caixa com 10kg.	100	Caixa	-	-	-	-	R$ 390,70	R$ 39.070,00
4	**ARROZ, AGULHINHA TIPO 1** Longo e fino, grãos inteiros/ com teor de unidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, atóxico contendo 1kg. com no mínimo 80% do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30g.	460	Fardo	R$ 148,20	R$ 68.172,00	-	-	-	-
5	**AVEIA** Em flocos, embalagem com 5600g, próprio para consumo humano com validade minima de 1 ano.	300	Embal	-	-	R$ 210,90	R$ 63.270,00	-	-
6	**BOLACHA SALGADA** Produto composto de Farinha de Trigo, Gordura Vegetal Hidrogenada, Água, Sal e Outras substâncias permitidas Acondicionado em embalagem Filme Bopp, Hermeneuticamente Fechado, Pacote Pesando 400g. com no mínimo 80% do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Condições de Consumo a contar da data da entrega. condições de consumo de acordo com a NTA-48 (DEC.12486/78. Caixa com 20 pacotes de 400g	500	Caixa	-	-	R$ 121,90	R$ 60.950,00	-	-
7	**CAFÉ** em pó, torrado e moído, com aroma e sabor residual com e típico, cor castanho claro a médio, qualidade global superior; acondicionado em embalagem a vácuo individual contendo 250g com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega.	1000	Pct	-	-	-	-	R$ 186,50	R$ 186.500,00
8	**CARNE BOVINA,TIPO PÁ ACEM RESFRIADA** Peça macia, Tipo Pá ou Acem, Resfriada, contendo no máximo 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com	2.000	Kg	-	-	-	-	R$ 33,90	R$ 67.800,00

	aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em saco plástico transparente, atóxico. com no mínimo 80% do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.								
9	**CARNE EM CONSERVA** Produto industrializado, obtido exclusivamente de carne bovina, curado, cozido, embalado, hermeneuticamente, submentido a esterilização comercial e esfriado rapidamente. O produto poderá ser obtido sem adição de agentes de cura atendendo as exigencias comerciais e legislação especificas desde que não comprometa a segurança alimentar do Produto Final. tipo para corte; acondicionado em lata com 320 a 350gm. com no mínimo 80% do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.Caixa com 24 unidades.	400	CAIXA	-	-	R$ 156,40	R$ 62.560,00	-	-
10	**CEBOLA IN NATURA** de primeira, branca, cabeça graúda, firmes vircosas, no pornto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheitas recentes, com as caracteristicas Organolepticas (cor, aspecto, Sabor e Cheiro) mantida; livres de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras e material terroso. acondicionada de forma adequada em embalagem apropriada. com no mínimo 80% do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 20kg.	80	Fardo	-	-	-	-	R$ 165,70	R$ 13.256,00
11	**COLORAU EM PÓ** Produto apartir de grãos são, limpos, dessecados e moídos; de coloração, cheiros e sabor proprios; isento de sujidades e materiais estranho a sua especie; acondicionados em saco plastico, transparente, atoxico, hermeneuticamente fechado, contendo 100gm. com no mínimo 80% do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 10kg.	80	Fardo	-	-	R$ 70,10	R$ 5.608,00	-	-
12	**EXTRATO DE TOMATE** Produto resultante da Concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparados com frutos maduros, selecionadas, sem peles, sem sementes e sem conrantes artificiais; isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem de papelão com 130gm.com no mínimo 80% do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades.	100	Caixa	-	-	R$ 87,90	R$ 8.790,00	-	-
13	**Farinha de Mandioca** Seca, Grossa, Tipo 1; Classe branca; Isenta de materia terrosa e parasitos e parasitos, sem umidades, fermentação ou ranco; Produto proprio para consumo humano, acondicionada em saco plastico, transparente atoxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1kg. com no mínimo 80% do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 25kg	300	Fardo	-	-	R$ 189,40	R$ 56.820,00	-	-
14	**Feijão Carioca** tipo 1, produto novo, constituidos de grãos inteiros e saos, com de umidade maxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e especies; acondicionado em saco plástico, transparente, atoxico, hermeneuticamente fechado, conteudo 1kg. com no mínimo 80% do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30kg	400	Fardo	R$ 309,40	R$ 123.760,00	-	-	-	-
15	**Frango,** Produto In Natura, Obtido atraves do processo tecnologico adequado e padrões Rigorosos de Qualidades. O produto vem acompanhado dos miudos; (pes, cabeça, pescoço, figado e moela, congelado com adição de agua de no maximo 6% (seis por cento), aspecto proprio, não amolecida e nem pegajosa, cor propria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor proprio, com ausencia de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP. Caixa com 18kg.	180	Kg	R$ 146,00	R$ 52.560,00	-	-	-	-
16	**Leite em Pó** Produto com teor de materia gorda minimo de %; integral; enriquecido com calcio e vitaminas; envasado em pacotes aluminizados, hermeneuticamente fechado, contendo 400mg. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo vde validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 25 pacotes de 400g.	400	Fardo	-	-	-	-	R$ 275,00	R$ 110.000,00
17	**Macarrão** Massa alimenteica seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas,	200	Fardo	R$ 75,50	R$ 15.100,00	-	-	-	-

	admitida umidade máxima de 13%, acondicionado em saco de plastico transparente, atoxico, hermeneuticamente, fechado contendo 250g. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo vde validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 20 pacotes de 500g.								
18	**Margarina Vegetal** Isento de corantes artificiais, sujidades parasitas, admitida umidade maxima de 13% acondicionada em pote de plastico, atoxico, hermeneuticamente, fechado contendo 250g. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo vde validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 24 unidades de 250g.	200	Caixa	-	-	R$ 65,70	R$ 13.140,00	-	-
19	**Óleo de Soja** Produto obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancia estranha, acondicionado em frasco de plastico, atoxico, hereneuticamente lacrado, com 900ml. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo vde validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 unidades.	100	Caixa	-	-	R$ 142,00	R$ 14.200,00	-	-
20	**Ovos de Galinha Brancos** Tipo A, cor branco. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo vde validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 12 Cartelas.	500	Caixa	R$ 180,30	R$ 90.150,00	-	-	-	-
21	**Pão Frances Sem Glúten** Produto Obtido aparti da massa de 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de gordura vegetal, pesando aproximadamente 50g por unidade; acondicionado em embalagem apropriada e vida útil de 06 horas	50.000	Kg	-	-	R$ 12,10	R$ 605.000,00	-	-
22	**Sal** Refinado iodado, produto resultado de 96,95% de cloreto de sódio e sias de iodo, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, hermeneuticamente lacrado, contendo 1000g. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo vde validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 30kg.	100	Fardo	-	-	R$ 45,50	R$ 4.550,00	-	-
23	**Salsicha** A granel, obitido atraves do processo tecnologico adequado e padrões Rigorosos de qualidade, aspecto proprio, não amolecida e nem pegajosa, cor proprias e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor proprio, com ausencia de sujidade, parasitas e larvas. embalagem com registro no SIF ou SISP. pacote com 5kg.	300	Pacote	-	-	-	-	R$ 53,00	R$ 15.900,00
24	**Sardinha em conserva** Produto industrializado, obtido exclusivamente de Sardinha, curada, conservada em óleo embalado hermeneuticamente submetido a esterilização comercial. O produto poderá ser obitido sem adição de agentes de cura, atendimento as exigencias comerciais e legislação especifica, desde que não comprometa a segurança alimentar do produto final: acondicionada em lata 125g. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo vde validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 50 unidades.	160	Caixa	-	-	R$ 228,80	R$ 36.608,00	-	-
25	**Suco de Garrafa** de Frutas em garrafa sabor Cajú. Caixa com 12 unidades de 500ml.	400	Caixa	R$ 65,80	R$ 26.320,00	-	-	-	-
26	**Tempero Completo** de 200g, composto por, cebola, pimenta jalapena, polpa de alho, pimenta cheiro vermelha, pimenta do reino preta, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor Glutamato Monossódio, aromatizante e conservador Metabissulfito de sódio e sem glutem. Caixa com 24 unidades.	80	Caixa	R$ 88,60	R$ 7.088,00	-	-	-	-
27	**Vinagre** de vinho tinto ou de maçã, realçador de sabor aromatizante e conservador metabissulfito de sódio e sem glutem, acondicionado em garrafa de 500ml. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades de 500ml.	100	Caixa	-	-	R$ 51,50	R$ 5.150,00	-	-

VALOR GLOBAL TOTAL R$ 1.979.362,00	**R$ 531.890,00**	**R$ 936.646,00**	**R$ 510.826,00**

Validade: 12 meses (28/11/2018 a 28/11/2019)

Jutaí-Am, em 27 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:6351ED59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.395.155,00	38.395.155,00	6.663.287,42	17,35	41.099.132,66	107,04	-2.703.977,66
RECEITAS CORRENTES	38.395.155,00	38.395.155,00	6.663.287,42	17,35	39.588.602,66	103,11	-1.193.447,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	525.000,00	525.000,00	213.600,04	40,69	959.404,50	182,74	-434.404,50
Impostos	513.000,00	513.000,00	213.296,09	41,58	950.047,36	185,19	-437.047,36
Taxas	12.000,00	12.000,00	303,95	2,53	9.357,14	77,98	2.642,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Contribuições Sociais	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	360.000,00	360.000,00	14.612,33	4,06	376.586,41	104,61	-16.586,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	360.000,00	360.000,00	14.612,33	4,06	76.581,41	21,27	283.418,59
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	300.005,00	0,00	-300.005,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	886,50	0,00	3.908,40	0,00	-3.908,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	886,50	0,00	3.908,40	0,00	-3.908,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.610.155,00	36.610.155,00	6.434.188,55	17,57	38.248.703,35	104,48	-1.638.548,35
Transferências da União e suas Entidades	18.724.695,00	18.724.695,00	2.855.047,92	15,25	19.120.335,04	102,11	-395.640,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	5.515.460,00	5.515.460,00	1.085.414,52	19,68	5.605.148,91	101,63	-89.688,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.370.000,00	12.370.000,00	2.493.726,11	20,16	13.523.219,40	109,32	-1.153.219,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510.530,00	0,00	-1.510.530,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510.530,00	0,00	-1.510.530,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334.330,00	0,00	-1.334.330,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	176.200,00	0,00	-176.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.775.155,00	39.775.155,00	6.663.287,42	16,75	41.099.132,66	103,33	-1.323.977,66

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) DÉFICIT (VI)	39.775.155,00	39.775.155,00	6.663.287,42	16,75	41.099.132,66	103,33	-1.323.977,66
TOTAL (VII) = (V+VI)	39.775.155,00	39.775.155,00	6.663.287,42	16,75	41.099.132,66	103,33	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			421.297,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			421.297,99		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.455.955,00	48.046.980,19	4.696.535,54	44.598.582,99	3.448.397,20	7.850.283,69	36.187.542,64	11.859.437,55	35.417.006,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.880.155,00	43.178.842,11	3.990.053,29	39.936.217,94	3.242.624,17	7.405.245,89	34.624.519,87	8.554.322,24	33.880.218,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.394.383,00	23.019.902,33	2.421.729,27	21.170.321,38	1.849.580,95	3.639.090,65	18.802.811,37	4.217.090,96	18.800.764,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	5.150,00	1.104,95	5.119,17	30,83	1.104,95	5.119,17	30,83	5.119,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.465.772,00	20.153.789,78	1.567.219,07	18.760.777,39	1.393.012,39	3.765.050,29	15.816.589,33	4.337.200,45	15.074.335,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.375.800,00	4.868.138,08	706.482,25	4.662.365,05	205.773,03	445.037,80	1.563.022,77	3.305.115,31	1.536.787,77	0,00
INVESTIMENTOS	2.875.800,00	4.044.524,78	706.482,25	3.840.423,54	204.101,24	370.259,32	1.079.838,19	2.964.686,59	1.053.603,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	823.613,30	0,00	821.941,51	1.671,79	74.778,48	483.184,58	340.428,72	483.184,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.469.200,00	1.711.300,00	0,00	1.705.000,00	6.300,00	288.941,67	1.343.013,78	368.286,22	1.342.762,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	37.925.155,00	49.758.280,19	4.696.535,54	46.303.582,99	3.454.697,20	8.139.225,36	37.530.556,42	12.227.723,77	36.759.769,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	37.925.155,00	49.758.280,19	4.696.535,54	46.303.582,99	3.454.697,20	8.139.225,36	37.530.556,42	12.227.723,77	36.759.769,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.568.576,24		4.339.363,02	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	37.925.155,00	49.758.280,19	4.696.535,54	46.303.582,99		8.139.225,36	41.099.132,66		41.099.132,66	0,00
RESERVA DO RPPS	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:D65362CD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.305.955,00	49.896.980,19	4.696.535,54	44.598.582,99	96,32	5.298.397,20	7.850.283,69	36.187.542,64	96,42	13.709.437,55	0,00
LEGISLATIVA	1.718.700,00	1.747.117,00	0,00	0,00	0,00	1.747.117,00	0,00	0,00	0,00	1.747.117,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.718.700,00	1.747.117,00	0,00	0,00	0,00	1.747.117,00	0,00	0,00	0,00	1.747.117,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.767.000,00	5.789.415,18	438.022,01	5.724.466,84	12,36	64.948,34	824.334,30	5.029.332,20	13,40	760.082,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.314.000,00	5.155.641,53	371.089,20	5.114.114,44	11,04	41.527,09	743.023,14	4.535.846,58	12,09	619.794,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	453.000,00	633.773,65	66.932,81	610.352,40	1,32	23.421,25	81.311,16	493.485,62	1,31	140.288,03	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.012.288,00	2.003.756,91	57.461,37	1.729.180,34	3,73	274.576,57	263.340,59	1.629.196,52	4,34	374.560,39	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	957.000,00	1.022.807,81	22.442,27	945.533,88	2,04	77.273,93	161.132,25	895.035,74	2,38	127.772,07	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.055.288,00	980.949,10	35.019,10	783.646,46	1,69	197.302,64	102.208,34	734.160,78	1,96	246.788,32	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
SAÚDE	5.902.247,00	12.371.942,60	1.155.989,74	12.175.880,69	26,30	196.061,91	2.360.755,45	8.742.233,53	23,29	3.629.709,07	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.816.627,00	6.431.551,30	272.104,46	6.366.502,11	13,75	65.049,19	1.251.604,38	5.169.505,99	13,77	1.262.045,31	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.474.660,00	5.385.826,00	725.719,28	5.279.391,47	11,40	106.434,53	905.955,73	3.067.649,29	8,17	2.318.176,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	140.237,00	242.350,30	116.866,00	218.570,66	0,47	23.779,64	156.440,50	204.952,56	0,55	37.397,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	395.723,00	312.215,00	41.300,00	311.416,45	0,67	798,55	46.754,84	300.125,69	0,80	12.089,31	0,00
EDUCAÇÃO	16.150.020,00	19.106.799,98	1.901.168,02	18.757.475,34	40,51	349.324,64	3.408.065,51	16.108.703,57	42,92	2.998.096,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	325.000,00	541.344,56	5.419,24	522.893,87	1,13	18.450,69	77.339,46	465.441,26	1,24	75.903,30	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	14.176.324,00	16.886.300,24	1.781.654,13	16.682.477,41	36,03	203.822,83	3.048.351,29	14.302.307,39	38,11	2.583.992,85	0,00
ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.447.926,00	1.645.682,18	109.269,48	1.525.392,19	3,29	120.289,99	275.695,43	1.317.938,85	3,51	327.743,33	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.728,00	23.017,00	3.217,05	17.767,26	0,04	5.249,74	4.485,79	15.131,52	0,04	7.885,48	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.042,00	10.456,00	1.608,12	8.944,61	0,02	1.511,39	2.193,54	7.884,55	0,02	2.571,45	0,00
CULTURA	310.000,00	1.110.619,80	172.450,00	1.110.489,80	2,40	130,00 150.00	0,00	1.088.039,80	2,90	22.580,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	310.000,00	1.110.619,80	172.450,00	1.110.489,80	2,40	130,00 150.00	0,00	1.088.039,80	2,90	22.580,00	0,00
URBANISMO	1.834.220,00	2.116.039,77	242.322,54	2.102.352,82	4,54	13.686,95	531.571,53	1.827.776,10	4,87	288.263,67	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.704.220,00	1.961.530,82	242.322,54	1.949.142,26	4,21	12.388,56	514.027,73	1.677.165,54	4,47	284.365,28	0,00
SERVIÇOS URBANOS	130.000,00	154.508,95	0,00	153.210,56	0,33	1.298,39	17.543,80	150.610,56	0,40	3.898,39	0,00
HABITAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	170.000,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	157.000,00	67.290,00	7.340,00	61.756,50	0,13	5.533,50	7.586,00	42.947,17	0,11	24.342,83	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	157.000,00	67.290,00	7.340,00	61.756,50	0,13	5.533,50	7.586,00	42.947,17	0,11	24.342,83	0,00
AGRICULTURA	795.000,00	695.842,00	52.570,70	687.847,65	1,49	7.994,35	84.409,73	610.001,37	1,63	85.840,63	0,00
ABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	695.000,00	695.842,00	52.570,70	687.847,65	1,49	7.994,35	84.409,73	610.001,37	1,63	85.840,63	0,00
INDÚSTRIA	112.000,00	52.647,95	9.450,00	51.072,84	0,11	1.575,11	6.908,00	43.647,50	0,12	9.000,45	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	112.000,00	52.647,95	9.450,00	51.072,84	0,11	1.575,11	6.908,00	43.647,50	0,12	9.000,45	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	295.790,00	156.737,04	71.103,55	151.240,59	0,33	5.496,45	60.103,55	121.640,59	0,32	35.096,45	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	295.790,00	156.737,04	71.103,55	151.240,59	0,33	5.496,45	60.103,55	121.640,59	0,32	35.096,45	0,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	694.852,66	479.702,66	694.850,90	1,50	1,76	0,00	0,00	0,00	694.852,66	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	694.852,66	479.702,66	694.850,90	1,50	1,76	0,00	0,00	0,00	694.852,66	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	916.690,00	1.353.703,30	108.954,95	1.351.968,68	2,92	1.734,62	153.209,03	944.024,29	2,52	409.679,01	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	520.000,00	828.763,30	1.104,95	827.060,68	1,79	1.702,62	75.883,43	488.303,75	1,30	340.459,55	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	396.690,00	524.940,00	107.850,00	524.908,00	1,13	32,00	77.325,60	455.720,54	1,21	69.219,46	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.050.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.050.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.469.200,00	1.711.300,00	0,00	1.705.000,00	3,68	6.300,00	288.941,67	1.343.013,78	3,58	368.286,22	0,00
LEGISLATIVA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,48	0,00	34.862,52	164.550,93	0,44	55.449,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,48	0,00	34.862,52	164.550,93	0,44	55.449,07	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	260.000,00	195.000,00	0,00	195.000,00	0,42	0,00	39.940,79	181.242,44	0,48	13.757,56	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,22	0,00	19.515,79	87.762,38	0,23	12.237,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	110.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,21	0,00	20.425,00	93.480,06	0,25	1.519,94	0,00
EDUCAÇÃO	968.000,00	990.000,00	0,00	990.000,00	2,14	0,00	158.064,48	725.849,56	1,93	264.150,44	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	968.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00	1,94	0,00	145.667,96	685.718,23	1,83	214.281,77	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,19	0,00	12.396,52	40.131,33	0,11	49.868,67	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,65	0,00	56.073,88	271.370,85	0,72	28.629,15	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,65	0,00	56.073,88	271.370,85	0,72	28.629,15	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	39.775.155,00	51.608.280,19	4.696.535,54	46.303.582,99	100,00	5.304.697,20	8.139.225,36	37.530.556,42	100,00	14.077.723,77	0,00

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B86F4ADE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	513.000,00	513.000,00	950.047,36	185,19
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	5.070,61	33,80
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	5.070,61	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.600,00	52,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.600,00	52,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	443.333,27	246,30
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	443.333,27	246,30
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	313.000,00	313.000,00	499.043,48	159,44
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.978.895,00	23.978.895,00	21.926.515,23	91,44
2.1 - Cota-Parte FPM	17.243.800,00	17.243.800,00	15.189.158,19	88,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.855.000,00	15.855.000,00	14.419.314,12	90,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	713.500,00	713.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	675.300,00	675.300,00	769.844,07	114,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.617.500,00	6.617.500,00	6.655.793,01	100,58
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	17.145,00	17.145,00	13.993,40	81,62
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.100,00	26.100,00	19.045,20	72,97
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.057,24	102,86
2.6 - Cota-Parte IPVA	72.350,00	72.350,00	46.468,19	64,23
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	24.491.895,00	24.491.895,00	22.876.562,59	93,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.459.144,00	1.459.144,00	1.535.344,11	105,22
5.1 - Transferências do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	411.327,97	97,94
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	11.110,00	11.110,00	17.940,00	161,48
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	608.034,00	608.034,00	536.547,08	88,24
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	420.000,00	420.000,00	447.127,17	106,46
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	113.997,65	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	8.404,24	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	9.620,10	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	9.620,10	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.459.144,00	1.459.144,00	1.544.964,21	105,88

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.518.019,00	4.518.019,00	4.231.333,35	93,65
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.171.000,00	3.171.000,00	2.883.862,59	90,94
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.323.500,00	1.323.500,00	1.331.158,61	100,58
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.429,00	3.429,00	2.798,60	81,62
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.220,00	5.220,00	3.809,04	72,97
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	411,42	102,86
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	14.470,00	14.470,00	9.293,09	64,22
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.380.000,00	12.380.000,00	13.552.414,56	109,47
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.800.000,00	8.800.000,00	9.428.156,77	107,14
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	3.570.000,00	3.570.000,00	4.095.062,63	114,71
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	29.195,16	291,95
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.281.981,00	4.281.981,00	5.196.823,42	121,36

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.428.000,00	9.598.676,00	9.598.649,19	100,00	8.212.190,44	85,56	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	100.000,00	498.125,00	498.117,08	100,00	414.274,67	83,17	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.328.000,00	9.100.551,00	9.100.532,11	100,00	7.797.915,77	85,69	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.952.000,00	5.261.107,89	5.172.962,75	98,32	4.340.980,10	82,51	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	375.000,00	686.545,95	650.164,06	94,70	532.611,23	77,58	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.577.000,00	4.574.561,94	4.522.798,69	98,87	3.808.368,87	83,25	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.380.000,00	14.859.783,89	14.771.611,94	99,41	12.553.170,54	84,48	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	12.553.170,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	60,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	32,03
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	7,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.280.000,00	1.444.021,75	1.380.777,49	95,62	1.161.382,25	80,43	0,00
22.1 Creche	1.060.000,00	1.249.528,68	1.186.284,42	94,94	971.400,85	77,74	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	470.000,00	1.050.668,04	1.014.278,23	96,54	817.394,66	77,80	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	590.000,00	198.860,64	172.006,19	86,50	154.006,19	77,44	0,00
22.2 Pré-escola	220.000,00	194.493,07	194.493,07	100,00	189.981,40	97,68	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.000,00	134.002,91	134.002,91	100,00	129.491,24	96,63	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	215.000,00	60.490,16	60.490,16	100,00	60.490,16	100,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	13.648.876,00	16.010.465,84	15.908.211,60	99,36	13.639.488,42	85,19	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.905.000,00	13.675.112,94	13.623.330,80	99,62	11.606.284,64	84,87	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.743.876,00	2.335.352,90	2.284.880,80	97,84	2.033.203,78	87,06	0,00
24. ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	15.098.876,00	17.454.487,59	17.288.989,09	99,05	14.800.870,67	84,80	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.196.823,42
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	4.095.062,63
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	9.291.886,05
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	5.508.984,62
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	420.000,00	491.100,00	475.629,91	96,85	298.679,32	60,82	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	431.110,00	581.567,09	470.510,35	80,90	383.225,60	65,90	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	851.110,00	1.072.667,09	946.140,26	88,20	681.904,92	63,57	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.949.986,00	18.527.154,68	18.235.129,35	98,42	15.482.775,59	83,57	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.891,79	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	43.891,79	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	965.975,36	9.679,29
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.523.219,40	411.327,97
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.223.180,58	296.492,47
48.1 - Orçamento do Exercício	12.551.731,98	296.492,47
48.2 - Restos a Pagar	671.448,60	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.195,16	2.904,92
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.295.209,34	127.419,71
51. (+) Ajustes	64.866,99	0,00
51.1 Retenções	64.866,99	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.360.076,33	127.419,71

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:9E79E382

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	513.000,00	513.000,00	950.047,36	185,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.600,00	52,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	443.333,27	246,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	313.000,00	313.000,00	499.043,48	159,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	4.873,19	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	197,42	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.590.095,00	22.590.095,00	21.156.671,16	93,65
Cota-Parte do FPM	15.855.000,00	15.855.000,00	14.419.314,12	90,94
Cota Parte do ITR	2.000,00	2.000,00	2.057,24	102,86
Cota-Parte do IPVA	72.350,00	72.350,00	46.468,19	64,23
Cota-Parte do ICMS	6.617.500,00	6.617.500,00	6.655.793,01	100,58
Cota-Parte IPI-Exportação	26.100,00	26.100,00	19.045,20	72,97
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	17.145,00	17.145,00	13.993,40	81,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.145,00	17.145,00	13.993,40	81,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	23.103.095,00	23.103.095,00	22.106.718,52	95,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.360.247,00	2.360.247,00	4.335.332,21	183,68
Provenientes da União	2.360.247,00	2.360.247,00	4.294.508,43	181,95
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	22.224,93	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	18.598,85	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.539.820,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.360.247,00	2.360.247,00	5.875.152,21	248,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.744.147,00	10.676.892,60	10.481.880,69	98,17	8.923.475,97	83,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.075.883,00	3.142.809,09	3.132.589,20	99,67	2.906.708,99	92,49	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.668.264,00	7.534.083,51	7.349.291,49	97,55	6.016.766,98	79,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	418.100,00	1.890.050,00	1.889.000,00	99,94	0,00	0,00	0,00
Investimentos	418.100,00	1.890.050,00	1.889.000,00	99,94	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.162.247,00	12.566.942,60	12.370.880,69	98,44	8.923.475,97	71,01	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.360.247,00	7.081.762,60	7.054.927,58	57,03	4.944.646,02	55,41	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.360.247,00	7.081.762,60	7.054.927,58	57,03	4.944.646,02	55,41	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.360.247,00	7.081.762,60	7.054.927,58	57,03	4.944.646,02	55,41	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.802.000,00	5.485.180,00	5.315.953,11	42,97	3.978.829,95	44,59	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							662.822,17

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	349.152,62	0,00	349.152,62	0,00	0,00
Total	349.152,62	0,00	349.152,62	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.966.627,00	6.531.551,30	6.466.502,11	52,27	5.257.268,37	58,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.584.660,00	5.480.826,00	5.374.391,47	43,44	3.161.129,35	35,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	140.237,00	242.350,30	218.570,66	1,77	204.952,56	2,30	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	395.723,00	312.215,00	311.416,45	2,52	300.125,69	3,36	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.162.247,00	12.566.942,60	12.370.880,69	100,00	8.923.475,97	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:8FF07D4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 015/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 036/2018-SRP, realizado em 19/11/2018; **PARTES:** Município de Novo Aripuanã, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, pelo menor preço por item, para atendimento do complexo administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas Conexos às Secretarias do município de Novo Aripuanã/AM; **VALOR: R$ 333.295,85 (Trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor Unit.
01	20	Und.	AGENDA DIÁRIO EXECUTIVO, Preta, Altura: 20,5 cm, Largura: 14,5 cm, Profundidade: 2,5 cm, Acabamento: Brochura, Faixa Etária: Adulto, País de Origem: Brasil, Gramatura: Folhas Internas: Papel Off-set 63 G/m2.	TILIBRA	22,90
02	100	Cx	ÁLCOOL 12 x 1000 ML, Álcool etílico em gel 70% ideal para limpeza de superfícies fixas. Único com ação bactericida.	ALIANCE	101,00
13	300	Und.	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, 04 blocos, Dimensões: 38 x 50mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor variadas	ADELBRAS	3,49
20	50	Und.	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA em poliestireno, produto confeccionado em poliestireno, bandeja dupla, tamanho 369 mm de comprimento x252mm de largura x 38mm de espessura. Sem validade determinada.	ACRIMET	30,00
21	100	Und.	CALCULADORA de mesa c/12 dígitos. Placa frontal em metal durável, Teclas plásticas, Visor digital, Dupla alimentação (solar e bateria), com 12 dígitos, em tamanho aproximado de 36(A) × 126(L) × 175(P) mm.	KADIO	23,00
33	150	Cx	CLIPS, niquelado, nº. 08/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	ACC	4,50
34	60	Cx	COLA ADESIVO instantâneo Nº 03, alta viscosidade, Cola Madeira, Papel, Eva, Pvc, Cortiça, Couro e etc., Caixa com 10 Unidades 20gr. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	ACRILEX	64,80
35	150	Und.	COLA de contato 75g; produto em bisnaga para colagem de tapeçaria em geral, revestimentos e couro borracha, madeira eva, tecidos, fibra e laminados decorativo e outros. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	BRASCOLA	6,30
39	200	Und.	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 12, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	ACC	7,00
44	70	Cx	CORRETIVO LÍQUIDO, branco, material a base de água, secagem rápida. Apresentação frasco com volume de 18 ml. - caixa com/ 12und. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	JOCAR	11,80
46	500	Und.	CRACHÁ identificador; material plástico c/cordão de silicone cristal tamanho 80mmx120mm abertura horizontal.	ACP	1,19
49	1.000	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Variadas.	LEO&LEO	1,14

57	300	Und.	ENVELOPE para mídias de CD e DVD com aba, utilizado para arquivar mídias em livros (PLND). Altura : 152mm, Largura : 132mm, aba superior : 23mm, aba inferior : 88mm, Material :PVC sarja, Envelope Sarja com tarja adesiva de 0,15MM para uso de CD e DVD.	IPECOL	0,15
58	500	Und.	ENVELOPE pequeno, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 176mm x 250mm (larg x alt), na cor parda. Produto sem validade determinada.	IPECOL	0,22
59	500	Und.	ENVELOPE pequeno, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 176mm x 250mm (larg x alt), na cor amarela. Produto sem validade determinada.	TILIBRA	0,18
60	350	Und.	ENVELOPE pequeno, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 176mm x 250mm (larg x alt), na cor branca. Produto sem validade determinada.	IPECOL	0,24
73	200	Rolo	FITA dupla face, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico á base de água de ambos lados dimensão 16mmx30mt, produto sem validade determinada.	ADELBRAS	4,39
83	200	Rolo	FITA kraft; papel crepado saturado na cor marrom coberto com adesivo a base de borracha e resinas dimensão 25mmx50m. Embalagem: rolo individual, com dados de ident. Do produto e marca do fabricante	ADELBRAS	7,70
85	30	Und.	GRAMPEADOR de mesa; 23/8 capacidades para 100 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo 28,7 cm de comprimento por 7,6 cm de largura por 18,5 cm de altura, na cor preto, compatível com grampo 23/8, 23/10 e 23/13 e capacidade para grampear 100 folhas de papel 75g/m². Produto sem validade determinada.	GENIAL	39,00
86	250	Und.	GRAMPEADOR de mesa; 26/6 capacidades para 25 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo 17 cm de comprimento por 3,5 cm de largura por 5,5 cm de altura, na cor preto, compatível com grampo 26/6 e capacidade para grampear 25 folhas e alfinetar 10 folhas de papel 75g/m². Produto sem validade determinada.	LEO&LEO	10,40
87	20	Und.	GRAMPEADOR de pressão 106/6; tipo pistola capacidade para grampear em parede, estrutura totalmente em aço de alta resistência, dimensão comprimento 185mm largura 25mm altura 122mm, sujeito a verificação na entrega.	GRAMPLINE	48,50
90	400	Und.	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Tamanho: 24/6 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades	ACC	7,05
93	30	Pct	LAMINA DE AÇO carbono larga para estilete, medindo 18mm, caixa com 10 un. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ADECK	2,50
95	70	Cx	LÁPIS PRETO, material corpo: madeira, material carga: grafite nº 02 c/144 unidades.	LEO&LEO	30,00
96	200	Und.	LAPISEIRA para mina grafite 0,7 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha, embalagem contendo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MARIPEL	1,67
98	100	Und.	LIMPADOR do quadro branco; líquido de limpeza do quadro com 100ml	SOUZA	12,97
100	250	Und.	LIVRO DE PONTO, livro de ponto, medindo aproximadamente 220 mm de largura por 320 mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel kraft pesando 80 g/m² na cor preta, com 100 folhas em papel offset, pesando 56 g/m², numeradas tipograficamente. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega	TILIBRA	13,00
101	200	Und.	LIVRO PARA PROTOCOLO, livro de protocolo medindo aproximadamente 145 mm de largura por 205 mm de comprimento, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel offset plastificado pesando 80 g/m², com 50 folhas em papel offset pesando 56 g/m². Produto sem validade determinada.	TILIBRA	6,80
102	50	Tubo	MARCADOR DE PÁGINA, adesivo, reposicionável, para identificação e separação de página, em filme de polipropileno com adesivo acrílico, aceita escrita, em cores variadas, nas dimensões de 25 mm x 43mm. Cartela contendo 20 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	TILIBRA	6,85
106	15	Und.	ORGANIZADOR DE CHAVES; material em acrílico capacidade para 12 lugares.	ACRINIL	11,50
107	40	Und.	ORGANIZADOR DE MESA; material de metal pintado	SOUZA	18,99
108	50	Cx	PAPEL BRANCO OFÍCIO 2; papel ofício, xerográfico 75 g/m², folha branca, medindo 216mm de largura por 330mm de comprimento, acondicionado em resma de plástico com 500 folhas. Caixa com 10 unidades. Produto sem validade determinada.	CHAMEX	249,00
109	50	Cx	PAPEL CARBONO simples face, película de poliéster (filme) para escrita a lápis ou esferográfica, intensidade de até 8 vias, durabilidade de 50 a 60 vezes de uso, medindo aproximadamente 297mm de comprimento por 210mm de largura (a-4), tinta na cor azul, peso aproximado de 20 g/m², acondicionado em caixa com 100 folhas. Produto sem validade determinada.	GENIAL	22,75
110	50	Cx	PAPEL CARBONO; dupla face película de poliéster (filme) para escrita a lápis ou esferográfica, intensidade de até 8 vias, durabilidade de 50 a 60 vezes de uso, medindo aproximadamente 297mm de comprimento por 210mm de largura (a-4), tinta na cor azul, peso aproximado de 20 g/m², acondicionado em caixa com 100 folhas. Produto sem validade determinada.	GENIAL	22,75
111	30	Und.	PAPEL CASCA DE OVO, resma com 50 FLS.	OFF PAPER	16,00
112	30	Rolo	PAPEL CONTACT em laminado de pvc autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado, na cor transparente cristal, rolo com 45cm x 25m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PLAVITEC	44,00
113	50	Cx	PAPEL ESTENCIL; papel hectográfico para duplicador a álcool formato 220mmx330mm com área de entintamento de 21,5x30cm. Embalagem com 100 folhas matrizes.	HARDCOPY	36,00
115	550	Cx	PAPEL FORMATO A4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, 01 (uma) resma contendo 500 fls (quinhentas folhas), caixa com 10 (dez) resmas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	NAVIGADOR	174,50
117	50	Cx	PAPEL OFÍCIO COLORIDO; A4 gramatura 75 g/m², folha colorida, medindo 210mm de largura por 297mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico contendo 100 folhas em cada pacote. Caixa com 50 pacotes. Produto sem validade determinada.	REPORT	247,00
120	1.000	Und.	PASTA AZ lombada estreita, capa dura plastificada com ferragem antiferrugem e inoxidável. Tamanho ofício le com visor. Dimensões 285mm de largura; 48mm de altura e 345mm de comprimento. Produto sem validade determinada.	FRAMA	9,00
121	1.500	Und.	PASTA AZ lombada larga, capa dura plastificada com ferragem antiferrugem e inoxidável. Tamanho ofício ll com visor. Dimensões 285mm de largura; 75mm de altura e 345mm de comprimento. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega.	FRAMA	9,00
123	1.200	Und.	PASTA C/ ABA PLÁSTICA, polipropileno, com elástico, 5cm, tamanho ofício, transparente. Bem. Com dados de ident. Do prod. E marca do fabricante.	ALAPLAST	2,80
125	50	Und.	PASTA CATÁLOGO; com 50 envelopes plásticos, formato 245mmx332mmtamanho oficio material em corino. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	DAC	14,50
127	1.500	Und.	PASTA PLÁSTICA SUSPENSA; polipropileno, com ferragens no meio, tamanho ofício II 240mm de largura por 360mm de comprimento, haste poliestireno transparente. Com dados de ident. Do prod. E marca do fabricante.	ALAPLAST	2,49
129	2.250	Und.	PASTA SUSPENSA, Material: papel cartão rígido, Comprimento: 425 mm, Largura: 320 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, com grampo	FRAMA	1,50

			trilho, Gramatura: 430 g/m².		
132	20	Und	PERFURADOR DE PAPEL, material ferro fundido, material base: borracha, Capacidade: perfurar 100 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos 02.	CAVIA	78,99
146	50	Und.	PINCEL para CD/DVD com ponta de poliéster de 1.0mm para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool, espessura de escrita no papel 0,5mm - filme 0,5mm nas cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10(dez) centímetros.	MARIPEL	1,50
147	40	Und.	PINCEL para CD/DVD com ponta de poliéster de 2.00mm para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool, espessura de escrita no papel 0,5mm - filme 0,5mm na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10(dez) centímetros.	DESART	2,15
153	5	Und.	PORTA CARIMBO; material metálico cromado capacidade para 10 carimbos	ACRIMET	10,99
154	5	Und.	PORTA CARIMBO; material metálico cromado capacidade para 12 carimbos	ACRIMET	15,40
155	20	Und.	PORTA CD'S; com 80 lugares material plástico	GREEN	24,50
159	50	Und.	QUADRO DE AVISOS, Material: moldura em alumínio, Revestimento: fundo em feltro (tipo luxo), Dimensões: 1,50 m x 1,20 m (com variação de ± 5%)	SOUZA	222,00
163	200	Tubo	REABASTECEDOR DE PINCEL para quadro branco; na cor vermelho com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	COMPACTO	4,45
167	150	Und.	RÉGUA transparente 50 cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 50 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	WALEU	2,00
171	250	Tubo	TINTA para pincel Atômico, cores variadas.	GRAMPLINE	3,00
172	15	Rolo	TNT, BRANCO C/ 50 mt.	DUBFLEX	45,90
173	15	Rolo	TNT; AMARELO C/ 50 mt.	DUBFLEX	45,90
174	15	Rolo	TNT; AZUL C/ 50 mt.	DUBFLEX	45,90
175	10	Rolo	TNT; CINZA C/ 50 mt.	DUBFLEX	45,90
176	10	Rolo	TNT; LARANJA C/ 50 mt.	DUBFLEX	45,90
177	10	Rolo	TNT; LILÁS C/ 50 mt.	DUBFLEX	45,90
178	10	Rolo	TNT; MARROM C/ 50 mt.	DUBFLEX	45,90
179	15	Rolo	TNT; PRETO C/ 50 mt.	DUBFLEX	45,90
180	10	Rolo	TNT; ROSA C/ 50 mt.	DUBFLEX	45,90
181	15	Rolo	TNT; VERDE C/ 50 mt.	DUBFLEX	45,90
182	15	Rolo	TNT; VERMELHO C/ 50 mt.	DUBFLEX	45,90

EMPRESA: MAXPEL COMERCIAL LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor Unit.
03	120	Frasco	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado; Concentração: 96%; Teor Alcoólico: 92,8º INPM; Apresentação: líquido; Forma De Apresentação: frasco com 1 litro.	SANTA CRUZ	6,40
04	150	Und.	ALMOFADA, em estojo plástico, para carimbo nº 03, tecido de longa duração, medindo aproximadamente 12cm x 8cm na cor Azul ou Preto.	RADEX	3,40
05	250	Und.	APAGADOR, para quadro branco, corpo em plástico, com dimensões 140 mm, comprimento x 50 mm, largura 40 mm, altura com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	RADEX	4,90
06	1.000	Und.	APONTADOR, para lápis de corpo de plástico, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ALFA	0,25
07	30	Und.	APONTADOR, para lápis mecânico, fixação em mesa, corpo de metal, dimensões: 12,8cm, Altura: x 7,00 cm, Largura: 7,5 cm Prof; Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO&LEO	29,50
08	50	Und.	BALÕES, Material: Látex natural, Liso, nº 9, Diâmetro: 23 cm, cor: diversas, Pacote com 50 unidades.	PIC PIC	8,70
09	50	Rolo	BARBANTE COLORIDO, Material: Algodão, 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros.	SOBERANO	4,90
10	50	Rolo	BARBANTE, Material: Algodão, CRU 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros.	SOBERANO	4,60
11	500	Und.	BLOCO DE RECADO autoadesivo 50 mm x 50 mm. Bloco de papel celulose com 100 folhas, medindo 38mm x 50mm, com ponta adesiva, pacote com blocos com 100 folhas	NOTE FIX	3,00
12	500	Und.	BLOCO DE RECADO autoadesivo 76 mm x 76 mm, bloco de papel celulose com 100 folhas, medindo 76mm x 76mm, com ponta adesiva.	NOTE FIX	3,15
15	1.500	Und.	BORRACHA, branca, macia, para uso em escrita a lápis, medindo aproximadamente 40mm x 25mm, com capa plástica protetora	LEO&LEO	0,60
16	500	Und.	CAIXA ARQUIVO MORTO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, AMARELO; Aplicação: arquivo morto.	ALAPLAST	2,95
17	500	Und.	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, PRETO; Aplicação: arquivo morto.	ALAPLAST	2,95
18	500	Und.	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, VERDE; Aplicação: arquivo morto.	ALAPLAST	2,95
19	500	Und.	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, AZUL; Aplicação: arquivo morto.	ALAPLAST	2,95
22	250	Cx	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta AZUL, corpo transparente, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	ECONOMICA	19,00
23	250	Cx	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta PRETA, corpo transparente, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	ECONOMICA	19,00
24	250	Cx	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta VERMELHA, corpo transparente, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	ECONOMICA	19,00
25	500	Und.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; material em pvc transparente tamanho 210mmx297mm espessura 0,28mm em cores	LASSANE	0,30
26	1.000	Folha	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Variadas.	BIGNARD	0,49
27	1.250	Und.	CD-R, virgem, gravação 48x, 700 MB dados / 80 min. Áudio, tendo em uma das faces a identificadas. Técnica da mídia (tipo /capacidade para dados e áudio / vel. De gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada).	ELGIN	0,89
28	350	Cx	CLIPS, niquelado, nº. 01/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	CHAPARRAU	1,89
29	400	Cx	CLIPS, niquelado, nº. 02/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	1,89
30	400	Cx	CLIPS, niquelado, nº. 03/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	1,89

31	300	Cx	CLIPS, niquelado, nº. 04/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	1,89
32	300	Cx	CLIPS, niquelado, nº. 06/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	2,80
36	500	Und.	COLA em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica. Peso 10 gramas. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	LEONORA	1,00
37	800	Und.	COLA PARA ISOPOR 90g. líquida, com aderência e colagem firme. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	KOALA	2,85
38	1.000	Und	COLA, Descrição: branca, a base de água, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g.	PIRATININGA	1,15
40	150	Und.	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 14, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	ACC	10,40
41	150	Und.	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 16, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	ACC	12,47
42	200	Und.	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 8, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	ACC	4,50
43	500	Und.	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO; material em pvc tamanho 210mmx297mm espessura 0,28mm em cores	LASSANE	0,30
45	1.050	Und.	CORRETIVO LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem, rápida, ponta metálica, não toxico, unidade de fornecimento: Caneta com 9 ml.	JOCAR	3,00
47	1.000	Und.	DVD+R, DL, com capacidade de 8,5 GB	ELGIN	1,00
48	200	Pct	Elástico látex especial amarelo n.18 c/ 110 unidades	MERCUR	2,47
50	1.500	Und.	ENVELOPE AMARELO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 410mm x 310mm (larg xalt), produto sem validade determinada.	SCRITY	0,50
51	1.500	Und.	ENVELOPE BRANCO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 410mm x 310mm (larg x alt), produto sem validade determinada.	SCRITY	0,50
52	1.500	Und.	ENVELOPE MÉDIO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 229mm x 324mm (larg x alt),na cor parda. Produto sem validade determinada.	SCRITY	0,25
53	1.500	Und.	ENVELOPE MÉDIO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 229mm x 324mm (larg x alt),na cor amarela. Produto sem validade determinada.	SCRITY	0,25
54	1.500	Und.	ENVELOPE MÉDIO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 229mm x 324mm (larg x alt),na cor branca. Produto sem validade determinada.	SCRITY	0,30
55	2.000	Und.	ENVELOPE OFÍCIO 114x229 s/rpc 75g c/janela cor branco caixa c/1000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante.	SCRITY	0,12
56	150	Und.	ENVELOPE para convite, 120 gramas, formato aproximado de 23x16cm, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SCRITY	34,95
61	350	Und.	ENVELOPE saco, sem timbre, branco, dimensões 260 x 360 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	SCRITY	0,40
62	50	Pct	ESPIRAIS; material plástico espessura 09mm capacidade para 50 folhas Espiral. Pacote com 100	LASSANE	8,40
63	50	Pct	ESPIRAIS; material plástico espessura 17mm capacidade para 100 folhas. Pacote com 100	LASSANE	18,80
64	50	Pct	ESPIRAIS; material plástico espessura 29mm capacidade para 200 folhas. Pacote com 100.	LASSANE	36,95
65	100	Und.	ESTILETE Estreito, material corpo em aço, largura da lâmina reta estreita 9mm, tipo lâmina retrátil, com trava automática.	BRW	1,00
66	60	Und.	ESTILETE largo de 18 mm com 6 lâminas - Corpo metálico reforçado com revestimento emborrachado Botão de ajuste com sistema de travamento automático da lâmina. Especificações Técnicas: Guia de lâminas: metálico; Compartimento: 6 lâminas; Comprimento: 165 mm; Largura: 18 mm.	BRW	1,50
67	200	Und.	EXTRATOR DE GRAMPO tipo Piranha, Compatibilidade: Para remover grampos n°10, 24/4 e 26/6.	JOCAR	3,11
68	200	Und.	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	JOCAR	1,17
69	200	Rolo	FITA Adesiva, Face Única marron, filme de Polipropileno com adesivo a base de resina, dimensões 48X50, podendo variar para +/- 10%, rotulagem contendo no mínimo, nome e dimensões do produto ou marca do fabricante	AMAZONTAPE	2,50
70	400	Rolo	FITA adesiva, face única Transparente, tamanho 48mm x 50m	AMAZONTAPE	2,40
71	50	Rolo	FITA demarcação de área; filme de polietileno, sem adesivo para demarcar e isolar áreas dimensão 70mmx200mts preta/amarela	WORK	9,75
72	200	Rolo	FITA dupla face, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico á base de água de ambos lados dimensão 12mmx30mt, produto sem validade determinada.	EUROCEL	2,86
74	200	Rolo	FITA dupla face, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico á base de água de ambos lados dimensão 25mmx30mt, produto sem validade determinada.	EUROCEL	6,88
75	100	Rolo	FITA durex colorido na cor amarela, medindo 19mmx50m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	EUROCEL	2,15
76	100	Rolo	FITA durex colorido na cor azul, medindo 19mmx50m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	EUROCEL	2,15
77	150	Rolo	FITA durex colorido na cor branco, medindo 19mmx50m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	EUROCEL	2,15
78	100	Rolo	FITA durex colorido na cor verde, medindo 19mmx50m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	EUROCEL	2,15
79	100	Rolo	FITA Durex Colorido na cor Vermelha 19 mm x 50 Metros Fita durex colorido na cor vermelha, medindo 19mmx50m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	EUROCEL	2,15
80	400	Rolo	FITA durex transparente; filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água para trabalhos escolares em geral dimensão12mmx50mt. Produto sem validade determinada	EUROCEL	1,00
81	200	Rolo	FITA durex transparente; filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água para trabalhos escolares em geral dimensão 18mmx50mt. Produto sem validade determinada	EUROCEL	1,15
82	500	Rolo	FITA durex transparente; filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água para trabalhos escolares em geral dimensão 24mmx50mt. Produto sem validade determinada	EUROCEL	1,70
84	200	Rolo	FITA kraft; papel crepado saturado na cor marrom coberto com adesivo á base de borracha e resinas dimensão 48mmx50mt. Embalagem: rolo individual, com dados de ident. Do produto e marca do fabricante	EUROCEL	9,80
88	150	Und.	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Tamanho: 106/6 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades	ACC	10,75
89	100	Und.	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Tamanho: 23/8	ACC	9,05

			mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades		
91	300	Und.	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6	CHAPARRAU	3,90
92	50	Cx	GRAMPO trilho; fabricado com folha flandres aço estanhado comprimento da haste 50mm capacidade para prender até 300 folhas	ACC	7,95
94	30	Pct	LAMINA DE AÇO carbono para estilete, medindo 15mm, caixa com 10 un. Embalagem com dados de ident. Do produto e marca do fabricante.	MASTERPRINT	1,70
97	150	Und.	LAPISEIRA para mina grafite 0,9 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha, embalagem contendo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	3,00
99	200	Und.	LIVRO ATA, livro de ata medindo aproximadamente 220 mm de largura por 320 mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel kraft pesando 80 g/m² na cor preta, com 50 folhas em papel off-set, pesando 56 g/m², numeradas tipograficamente. Produto sem validade determinada.	TILIBRA	6,50
103	150	Tubo	MINA GRAFITE n° 07, mina grafite, diâmetro 0,7 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MOLIN	1,10
104	200	Und.	MINA GRAFITE n° 09, mina grafite, diâmetro 0,9 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MOLIN	1,10
105	50	Und.	MOLHA DEDO tipo pasta especial 12 gr., creme antibacteriano formula anti séptica e antialérgica. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	RADEX	2,99
114	15	Cx	PAPEL FORMATO A3, dimensões 297 x 420 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, 01 (uma) resma contendo 500fls (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante	REPORT	223,90
116	20	Pct	PAPEL FOTOGRÁFICO; glosy dupla face tamanho A4 210 X 297mm, com gramatura 220g/m2. Embalagem com 10 folhas com secagem rápida usado em impressora a jato de tinta qualidade em fotografias.	MASTERPRINT	7,00
118	150	Pct	PAPEL PAUTADO, dimensões 420 x 297 mm, folha a4, dobrada.com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 100 folhas. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	JANDAIA	7,50
119	100	Pct	PAPEL VERGE; papel texturizado formato A4 210x297mm, com gramatura 180g/m2 embalagem com 50 folhas com secagem rápida usado em impressoras.	FILIPERP	12,00
122	1.200	Und.	PASTA C/ ABA ELÁSTICA, polipropileno, com elástico, 1cm, tam. Ofício, transparente. Embal. Com dados de ident. Do produto e marca do fabricante.	ALAPLAST	1,25
124	500	Und.	PASTA C/ GRAMPO, polipropileno, com elástico,1cm, tamanho ofício, transparente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PLASCONY	1,25
126	100	Und.	PASTA EM L, de polipropileno, c/ prendedores internos de plástico, tipo romeu e julieta, tamanho ofício, na cor fumê. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	DAC	0,60
128	100	Und.	PASTA polipropileno A4 canaleta, composição: plástico dimensões aproximadas da embalagem 32x22x5cm peso 600g cores variadas. Embalagem com dados de ident. do prod. E marca do fabricante.	PLASCONY	1,90
130	200	Cx	PERCEVEJO niquelado, produto niquelado, com um tamanho de 10mm, caixa contendo 100 unidades. Produto sem validade determinada.	BRW	2,20
131	150	Und.	PERFURADOR DE PAPEL capacidade para 30/35 folhas, perfurador de papel com capacidade para 30/35 folhas, com alavanca e estrutura metálica na cor preta, com dois furos simultâneos, tipo central e capacidade para perfurar até 35 folhas de papel. Produto sem validade determinada.	BRW	30,50
133	30	Cartela	PILHA Alcalina, palito AAA, produto revestido em latão, contendo 04 unidades, um cátodo e um eletrólito, formando polo positivo e negativo, utilizada como fonte portátil de energia; com validade Mínima de 2 anos.	MAXPRINT	7,25
134	30	Und.	PILHA Alcalina, pequena aa, produto revestido em latão, contendo 04 unidades, um cátodo e um eletrólito, formando polo positivo e negativo, utilizada como fonte portátil de energia; com validade Mínima de 2 anos.	MAXPRINT	7,25
135	200	Und.	PINCEL ATÔMICO azul, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor azul. Produto sujeito a verificação na entrega.	JANDAIA	1,60
136	200	Und.	PINCEL ATÔMICO preto, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor preta. Produto sujeito a verificação na entrega.	JOCAR	1,60
137	200	Und.	PINCEL ATÔMICO verde, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor vermelha. Produto sujeito a verificação na entrega.	PILOT	2,25
138	200	Und.	PINCEL ATÔMICO vermelho, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor vermelha. Produto sujeito a verificação na entrega.	JOCAR	1,60
139	50	Und.	PINCEL MARCA TEXTO produto formado em plástico na cor amarela, contendo líquido sinalizador em cor amarela, com ponta chanfrada e material poroso, medindo aproximadamente 13cm. Caixa com 12 unidades.	JOCAR	14,40
140	50	Und.	PINCEL MARCA TEXTO produto formado em plástico na cor azul, contendo líquido sinalizador em cor amarela, com ponta chanfrada e material poroso, medindo aproximadamente 13cm. Caixa com 12 unidades	JOCAR	14,40
141	50	Und.	PINCEL MARCA TEXTO produto formado em plástico na cor laranja, contendo líquido sinalizador em cor amarela, com ponta chanfrada e material poroso, medindo aproximadamente 13cm. Caixa com 12 unidades.	JOCAR	14,40
142	50	Und.	PINCEL MARCA TEXTO produto formado em plástico na cor verde, contendo líquido sinalizador em cor amarela, com ponta chanfrada e material poroso, medindo aproximadamente 13cm. Caixa com 12 unidades.	JOCAR	14,40
143	100	Und.	Pincel marcador permanente 3,0mm recarregável azul	JOCAR	1,60
144	100	Und.	Pincel marcador permanente 3,0mm recarregável preto	JOCAR	1,60
145	100	Und.	Pincel marcador permanente 3,0mm recarregável vermelho	JOCAR	1,60
148	200	Und.	PINCEL para QUADRO BRANCO; cor azul, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	JOCAR	1,80
149	200	Und.	PINCEL para QUADRO BRANCO; cor preta, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	JOCAR	1,80
150	200	Und.	PINCEL para QUADRO BRANCO; cor verde, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PILOT	2,49
151	200	Und.	PINCEL para QUADRO BRANCO; cor vermelho, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	JOCAR	1,80
152	10	Und.	PORTA CARIMBO; material metálico cromado capacidade para 08 carimbos	MENNO	7,00

156	30	Und.	PORTA LÁPIS com porta clips e porta lembrete, em acrílico, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	MENNO	7,80
157	150	Und.	PRANCHETA; material em acrílico com prendedor em metal. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega	MENNO	10,70
158	100	Und.	PRANCHETA; material em Eucatex com prendedor em metal. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega	STALO	3,50
160	200	Tubo	REABASTECEDOR DE PINCEL para quadro branco; na cor azul com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	JOCAR	4,45
161	200	Tubo	REABASTECEDOR DE PINCEL para quadro branco; na cor preto com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	JOCAR	4,45
162	100	Tubo	REABASTECEDOR DE PINCEL para quadro branco; na cor verde com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	JOCAR	4,45
164	300	Und.	RÉGUA em alumínio 30 cm, para uso escolar e escritório, em material alumínio, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	JOCAR	2,30
165	300	Und.	RÉGUA transparente 30 cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	WALEU	0,60
166	200	Und.	RÉGUA transparente 40 cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 50 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	WALEU	1,45
168	100	Und.	TESOURA artística; para picotar papel lâmina em aço 21cm cabo em polipropileno.	MASTERPRINT	38,90
169	300	Und.	TESOURA para uso em geral; com a ponta em aço inox medindo 21cm; cabo de polipropileno; com rebite; lamina aço inox; com ponta; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	JOCAR	4,90
170	250	Tubo	TINTA para Almofada de Carimbo (Preto e Azul).	RADEX	2,70

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã-AM, em 23 de Novembro de 2018.

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:DCFA352E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 038/2018 - EXTRATO DE ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **038/2018.** Processo nº **038/2018.** Pregão Presencial nº **038/2018.** Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. Assinatura da Ata: **27/11/2018**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **DECARES COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 01.708.499/0001-59; **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06; para os itens a seguir: **EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA**

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado
				Unit.
05	10000	Frasco 30Ml	Acido Fólico 0,2Mg/Ml	12,00
08	20000	Comprimido	Albendazol Comprimido 400Mg	0,80
11	5000	Comprimido	Alopurinol Comprimido 300Mg	0,32
12	20000	Comprimido	Amiodarona, Cloridrato De, Comprimido 200Mg	0,70
14	10000	Frasco	Amoxicilina Pó Para Suspensão Oral 50Mg/Ml Frasco 150Ml (60Ml)	14,00
15	1000	Comprimido	Anlodipino, Besilato De, Comprimido 10Mg	0,20
22	30000	Comprimido	Carbamazepina Comprimido 200Mg	0,16
23	30000	Comprimido Ou Cápsula	Cefalexina Comprimido Ou Cápsula 500Mg	0,60
24	5000	Frasco	Cefalexina Suspensão Oral 250Mg/5Ml Frasco 100Ml	16,00
28	50000	Comprimido	Clorprormazina 100Mg	0,40
29	1000	Tubo	Colagenase 30Gr	32,00
31	15000	Comprimido	Dexametasona 4Mg	0,38
32	10000	Ampola 2,5Ml	Dexametasona 4Mg/Ml Injetável	1,20
34	30000	Bisnaga	Dexametasona Creme 0,1% Bisnaga 10G	3,00
36	20000	Frasco	Dexclorfeniramina, Maleato De, Solução Oral Ou Xarope 0,4Mg/Ml Frasco 100Ml	2,50
40	1000	Comprimido	Digoxina Comprimido 0,25Mg	0,14
42	30000	Solução Oral	Dipirona 500Mg/Ml Frasco 10Ml	0,60
43	30000	Frasco-Ampola	Dipirona Solução Injetável 500Mg/Ml Frasco-Ampola 2Ml	0,86
46	10000	Comprimido	Enalapril, Maleato De, Comprimido 5Mg	1,40
49	20000	Ampola 1Ml	Escopolamina, Butilbrometo 20Mg/Ml	1,98
50	5000	Comprimido	Espironolactona Comprimido 25Mg	0,56
52	2000	Frasco 20Ml	Fenoterol, Bromidrato 5Mg/Ml	6,00
55	20000	Cápsula	Fluconazol Cápsula 150Mg	1,16
56	50000	Comprimido	Fluoxetina 20 Mg	0,12
57	2000	Solução Injetável	Furosemida 10Mg/Ml Ampola 2 Ml	0,76
58	20000	Comprimido	Furosemida Comprimido 40Mg	0,08
68	5000	Frasco/Ampola	Hidrocortisona 500Mg	8,00

71	80000	Comprimido	Ibuprofeno Comprimido 300Mg	0,30
72	80000	Comprimido	Ibuprofeno Comprimido 600Mg	0,40
74	2000	Frasco	Ipratrópio, Brometo De, Solução Inalante 0,25Mg/Ml Frasco 20Ml	1,50
75	1000	Comprimido	Ivermectina Comprimido 6Mg	0,50
78	20000	Bisnaga	Lidocaína, Cloridrato De 2% Geléia 30G	6,40
80	50000	Comprimido	Loratadina Comprimido 10Mg	0,12
81	10000	Frasco	Loratadina Xarope 1Mg/Ml Frasco 100Ml	5,20
82	100000	Comprimido	Losartana Potássica Comprimido 50Mg	0,08
83	2000	Ampola 1Ml	Medroxiprogesterona, Acetato De 150Mg/Ml	42,00
87	3000	Comprimido	Metildopa Comprimido 250Mg	0,52
88	30000	Comprimido	Metoclopramida Cloridrato De, Comprimido 10Mg	0,26
89	20000	Frasco-Ampola	Metoclopramida Cloridrato De, Solução Injetável 5Mg/Ml Frasco-Ampola 2Ml	1,04
96	5000	Bisnaga	Miconazol, Nitrato De, Creme Vaginal 2% Bisnaga 80G	12,00
111	5000	Frasco	Prednisolona, Fosfato Sódico De, Solução Oral 4,02Mg/Ml (Equivalente A 3Mg De Prednisolana/Ml) Frasco 100Ml	10,78
113	20000	Comprimido	Prednisona Comprimido 5Mg	0,20
119	30000	Ampola 2Ml	Ranitidina, Cloridrato De, 25Mg/Ml	1,10

EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado Unit.
01	5000	Bisnaga	Aciclovir 50Mg/G Creme 10G	4,92
02	30000	Comprimido	Aciclovir Comprimido 200Mg	0,60
03	80000	Comprimido	Ácido Acetil Salicílico Comprimido 100Mg	0,05
04	10000	Ampola 5Ml	Ácido Ascorbico Ampola 100Mg/Ml	0,96
06	80000	Comprimido	Ácido Fólico Comprimido 5Mg	0,07
07	30000	Ampola 10Ml	Água Destilada 10Ml	0,30
09	10000	Frasco	Albendazol Suspensão Oral 40Mg/Ml Frasco 10Ml	3,12
10	1000	Comprimido	Alopurinol Comprimido 100Mg	0,11
13	100000	Cápsula	Amoxicilina Comprimido Ou Cápsula 500Mg	0,30
16	20000	Comprimido	Anlodipino, Besilato De, Comprimido 5Mg	0,07
17	1000	Comprimido	Atenolol Comprimido 50Mg	0,07
18	50000	Comprimido	Azitromicina Comprimido 500Mg	1,19
19	5000	Frasco	Azitrominina Pó Suspensão Oral 40Mg/Ml Frasco Com 600Mg	12,68
20	20000	Comprimido	Biperidenol 2 Mg	0,40
21	10000	Comprimido	Captopril Comprimido 25Mg	0,04
26	30000	Comprimido	Ciprofloxacino, Cloridrato De, 500Mg	0,44
27	10000	Frasco	Cloreto De Sódio Solução Nasal 0,9% Frasco 30Ml	1,30
30	20000	Frasco	Dexametasona 0,1Mg/Ml 100Ml	2,42
35	20000	Comprimido	Dexclorfeniramina, Maleato De, Comprimido 2Mg	0,16
37	50000	Comprimido	Diazepam 5Mg	0,12
38	50000	Comprimido	Diazepan 10Mg	0,14
39	1000	Elixir	Digoxina 0,05 Mg/Ml Frasco 60Ml	11,20
41	100000	Comprimido	Dipirona 500Mg	0,20
44	10000	Comprimido	Enalapril, Maleato De, Comprimido 10Mg	0,12
45	10000	Comprimido	Enalapril, Maleato De, Comprimido 20Mg	0,15
53	10000	Frasco	Fernobarbital Solução Oral 40Mg/Ml Frasco Ml	4,88
54	50000	Comprimido	Fernobarbital 100Mg	0,20
60	50000	Comprimido	Glibenclamida Comprimido 5Mg	0,06
63	5000	Bolsa Ou Frasco	Glicose Solução Injetável 5% Bolsa Ou Frasco 500Ml	5,16
66	50000	Comprimido	Haloperidol 5Mg	0,20
67	50000	Comprimido	Hidroclorotiazida Comprimido 25Mg	0,06
69	5000	Tubo 20G	Hidrocortisona10Mg/G	9,64
70	10000	Suspensão Oral	Hidróxido De Aluminio 61,5Mg 150Ml	4,20
73	30000	Frasco	Ibuprofeno Suspensão Oral 50Mg/Ml Frasco 30Ml	1,80
76	1000	Xarope	Lactulose 667Mg/Ml	12,20
77	10000	Frasco/Ampola	Lidocaína, Cloridrato De 2% 20Ml F/A	10,44
85	20000	Comprimido	Metformina, Cloridrato De, Comprimido 500Mg	0,12
86	50000	Comprimido	Metformina, Cloridrato De, Comprimido 850Mg	0,12
92	50000	Comprimido	Metronidazol Comprimido 250Mg	0,19
94	10000	Bisnaga	Metronidazol Gel Vaginal 100Mg/Gr Com Aplicador 50G	8,42
95	5000	Bisnaga	Miconazol, Nitrato De, Creme 2% Bisnaga 28G	3,40
97	20000	Comprimido	Nifedipino 10Mg	0,11
98	10000	Frasco	Nistatina Suspensão Oral 100.000Ui/Ml Frasco 50Ml	6,78
102	5000	Frasco	Óleo Mineral Emulsão Oral 100Ml	4,04
103	3000	Frasco/Ampola	Omeprazol 40Mg Pó Para Solução Injetável	12,42
104	50000	Cápsula	Omeprazol Cápsula 20Mg	0,17
105	100000	Comprimido	Paracetamol Comprimido 500Mg	0,07
106	30000	Frasco	Paracetamol Solução Oral 200Mg/Ml Frasco 15Ml	1,34
110	10000	Frasco	Permetrina Loção 1% Frasco 60Ml	5,62
112	20000	Comprimido	Prednisona Comprimido 20Mg	0,64
116	50000	Comprimido	Propranolol, Cloridrato De, Comprimido 40Mg	0,04
117	80000	Comprimido	Ranitidina, Cloridrato De, 150Mg	0,26
120	10000	Bolsa	Ringer Lactato Sódico 500Ml Sistema Fechado	4,76
121	50000	Comprimido	Rispiridona 1Mg	0,04
122	15000	Envelope	Sais Para Reidratação Oral Pó Para Solução Oral Envelope 27,9G	0,92
126	50000	Comprimido	Sufato Ferroso Comprimido 40Mg Fe2+	0,07
127	2000	Bisnaga 50G	Sulfadiazina De Prata 1%	7,76
128	50000	Comprimido	Sulfametoxazol + Trimetoprima Comprimido 400Mg + 80Mg	0,15
129	20000	Frasco	Sulfametoxazol + Trimetoprima Suspensão Oral 40Mg/Ml + 8Mg/Ml Frasco 100Ml	2,96
130	2000	Frasco	Sulfato Ferroso (5Mg/Ml De Ferro Elementar) 25Mg/Ml Frasco 100Ml	2,20
131	2000	Frasco	Sulfato Ferroso Solução Oral 125Mg/Ml (Equivalente A 25Mg/Ml De Fe2+) Frasco 30Ml	1,30
132	5000	Ampola	Tenoxican 20Mg Pó	8,78

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:18810826

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 030/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 – PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – SRP/CPL/P,U
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.033/2018 – PMU

No dia 23 de novembro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 037/2018 – SRP/CPL/PMU,** para a eventual contratação de empresa especializada na manutenção em equipamentos médico, hospitalares e máquina industrial para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, dos equipamentos instalados no Hospital Geral de Urucará e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) FLORENTINO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.500.543/0001-98, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Equipamentos	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
01	**AUTOCLAVE ODONTOLOGICO 21L MARCA SAEVO.** RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERÂMICO 05A, 08A E 10A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CALIBRAÇÃO MECANICA, PLACA ELETRONICA, MEMBRANA PAINEL, MANIPULO DA PORTA, VALVULAS SOLENOIDES, GUARNIÇÃO DA PORTA, PRESSOSTATO, TERMOSTATO, SELOS DE SEGURANÇA, PARAFUSOS DIVERSOS.	Serviço	24	750,00	18.000,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
02	**CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA GNATUS MODERLO SYNCROS.** RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 05A, 10A E 15A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, LAMPADAS P FOCO, SENSOR MICROSUIT, RESEVATORIO DE ÁGUA, PLACA ELETRONICA, PEDAL, CHAVES P PEDAL, FILTRO ILUMINAÇÃO, VALVULAS DO EQUIPO, MANGUEIRA INTERNA, MANGUEIRA EXTERNA, SUGADOR, ALMOFADAS INCOSTO, CABEÇA, ASCENTO, CUBA DA CUSPIDEIRA, FILTROS, TORNEIRA, TERMINAIS DAS CANETAS DE ALTA E BAIXA, CERINGA TRIPLICE.	Serviço	24	1.950,00	46.800,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
03	**COMPRESSOR ODONTOLOGICO MARCA SHUCZ MODELO 6/30 DUPLO.** RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 10A E 20A, SENSOR TERMICO, PRESSOSTATO, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, ANEIS DE SEGUIMENTO, BIELAS, PISTÕES, FILTRO DE AR, ROLAMENTOS INTERNO, GIRABREQUIM, PARAFUSOS DIVERSOS, MANGUEIRAS, REGISTRO, VALVULA REGULADORA DE AR, MANOMENTRO, VALVULA DE SEGURANÇA.	Serviço	24	800,00	19.200,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
04	**APARELHO DE PROFILAXIA MARCA GNATUS DE MESA.** RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 05A, 08A E 20A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, VALVULAS SOLENOIDES, POTECIOMENTROS DO PAINEL, PLACA ELETRONICA, KIT ULTRASOM, MEMBRANA PAINEL, MANGUEIRAS INTERAS.	Serviço	24	380,00	9.120,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
05	**APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA GNATUS PORTATIL.** RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 05A E 08A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL P, CABO DE FORÇA 20A, PLACA ELETRONICA, MEMBRANA OPTICA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	Serviço	24	150,00	3.600,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
06	**APARELHO DE RAIO-X ODONTOLOGICO MARCA GNATUS MODELO TRANSPORTE.** RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 05A, 10A E 20A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, PLACA ELETRONICA, MEMBRANA, PAINEL, AMPOLA RADIOLOGICA, CONTROLE REMOTO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, RODIZIOS GIRATORIOS.	Serviço	24	900,00	21.600,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
07	**BALANÇAS ANTOPOMETRICA MARCA WELMY MODELO DIGITAL.** RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 05A, 08A E 10A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CALIBRAÇÃO, MECANICA, PLACA ELETRONICA, MEMBRANA PAINEL, TAPETE DE BORRACHA.	Serviço	32	250,00	8.000,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
08	**BALANÇA PEDIATRICA MARCA WELMY MODELO DIGITAL.** RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 05A, 08A E 10A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CALIBRAÇÃO MECANICA, PLACA ELETRONICA, MEMBRANA, PAINEL, BASE REGULADORA DE NIVEL.	Serviço	32	240,00	7.680,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
09	**DESTILADOR DE ÁGUA MARCA QUIMIS MODELO 724.** RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 10A E 20A, CHAVE TOQUE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, RESISTENCIA 4KW, SENSOR DE TEMPERATURA, CONTACTOR ELETRICO, CUBA DE VIDRO INTERNA E EXTERA, MANGUEIRAS DE BORRACHA.	Serviço	32	400,00	12.800,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
10	**AUTOCLAVE HORIZONTAL 254L MARCA AUMER.** RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 10A E 25A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, COMANDO DIGITAL, VALVULAS SOLENOIDES, KIT RESISTENCIA 9KW-220V, PLACA ELETRONICA, MEMBRANA PAINEL, GUARNIÇÃO DA PORTA, PRESSOSTATO, TERMOSTATO, SELOS DE SEGURANÇA, PARAFUSOS DIVERSOS, SENSORES DE TEMPERATURA.	Serviço	6	4.200,00	25.200,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
11	**ESTUFA EST. SECAGEM MARCA FANEN.** RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 20A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, KIT RESISTENCIAS, SENSOR DE TEMPERATURA, PLACA ELETRONICA, MANIPULO DA PORTA, GUARNIÇÃO DA PORTA, TERMOSTATO, TERMOMENTRO.	Serviço	6	650,00	3.900,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
12	**SELADORA MARCA CRISTOFOLIS.** RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 05A, 08A E 20A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, RESISTENCIAS, SENSOR DE TEMPERATURA, PLACA ELETRONICA, TERMOSTATO, FITA ADESIVAL, MANIPULO.	Serviço	6	240,00	1.440,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME

13	**INCUBADORA P. RN MARCA FANEN.** RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 05A, 08A E 10A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, RESISTENCIAS, SENSOR DE TEMPERATURA, PLACA ELETRONICA, MEMBRANA PAINEL, PORTINHOLAS, LUVA IRIS, RODIZIO, FILTRO, BACTERIOLOGICOS, VENTUINHAS, COLCHÃO EM SILICONE.	Serviço	6	3.200,00	19.200,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
14	**FOCO CIRURGICO MARCA SISMATEC**. RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 05A, 08A E 20A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, TRANSFORMADOR, LAMPADAS HALOGENAS, FILTRO DE ILUMINAÇÃO, CABO DE AÇO INTERNO, PLACA ELETRONICA DA FONTE, RODIZIOS DA BASE.	Serviço	6	2.300,00	13.800,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
15	**MESA CIRURGICA MARCA BASFAB.** RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: RODIZIOS DA BASE, TRAVA MECANICA, PERNEIRA EM INOX, COLCHÃO EM SILICONE, PISTÕES MECANICO, EMGRENAGEM DO SISTEMA MECANICO, ÓLEO HIDRAULICO, BANDEIJA.	Serviço	6	2.250,00	13.500,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
16	**SONAR FETAL MEDPEJ**. RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 05A, 08A E 10A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO FORÇA 20A, TRANSDUTOR FETAL, CABO DE SILICONE.	Serviço	6	310,00	1.860,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
17	**CENTRAL DE INALOTERAPIA MARCA MODELO SISMATEC.** RELAÇAO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 15A, KIT REPARO, VALVULAS DE SAIDA DE AR, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, PRESSOSTATO, BIELAS, PISTÕES, ANEIS DE SEGUIMETO, ROLAMETOS, FILTRO DE AR, VALVULA REGULADORA, VALVULA DE SEGURANÇA.	Serviço	6	700,00	4.200,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
18	**BERÇO AQUECIDO MARCA FANEN**. RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 05A, 08A E 20A CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, RESISTENCIAS EM QUARTZO, CABO DE AMIANTO, PLACA ELETRONICA DO PAINEL, SENSOR TIPO PELE, COLCHÃO DE CILICONE, RODIZIOS, CUBA EM VENILICO.	Serviço	6	1.200,00	7.200,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
19	**CARDIOVERSOR**. RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 05A, 08A E 20A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, RESISTENCIAS, SENSOR DE TEMPERATURA, PLACA ELETRONICA, MEMBRANA PAINEL, MANIPULO DA PORTA, VALVULAS SOLENOIDES, GUARNIÇÃO DA PORTA, PRESSOSTATO, TERMOSTATO, SELOS DE SEGURANÇA.	Serviço	6	1.300,00	7.800,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
20	**ASPIRADOR CIRURGICO**. RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 05A, 08A E 20A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, RESISTENCIAS, SENSOR DE TEMPERATURA, PLACA ELETRONICA, MEMBRANA, PAINEL, MANIPULO DA PORTA, VALVULAS SOLENOIDES, GUARNIÇÃO DA PORTA, PRESSOSTATO, TERMOSTATO, SELOS DE SEGURANÇA.	Serviço	6	1.000,00	6.000,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
21	**MICROSCOPIOS BINOCULAR.** RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 05A, 08A E 20A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, RESISTENCIAS, SENSOR DE TEMPERATURA, PLACA ELETRONICA, MEMBRANA PAINEL, MANIPULO DA PORTA, VALVULAS SOLENOIDES, GUARNIÇÃO DA PORTA, PRESSOSTATO, TERMOSTATO, SELOS DE SEGURANÇA.	Serviço	6	750,00	4.500,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
22	**MICROCENTRIFULGAS.** RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 05A, 08A E 20A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, RESISTENCIAS, SENSOR DE TEMPERATURA, PLACA ELETRONICA, MEMBRANA PAINEL, MANIPULO DA PORTA, VALVULAS SOLENOIDES, GUARNIÇÃO DA PORTA, PRESSOSTATO, TERMOSTATO, SELOS DE SEGURANÇA.	Serviço	6	320,00	1.920,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
23	**MACROCENTRIFULGA.** RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 05A, 08A, E 20A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, RESISTENCIAS, SENSOR DE TEMPERATURA, PLACA ELETRONICA, MEMBRANA PAINEL, MANIPULO DA PORTA, VALVULAS SOLENOIDES, GUARNIÇÃO DA PORTA, PRESSOSTATO, TERMOSTATO, SELOS DE SEGURANÇA.	Serviço	6	330,00	1.980,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
24	**AGITADOR ORBITAL**. RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 05A E 10A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, PLACA ELETRONICA, ENGRENAGENS DO MOTOR, PÉS DE BORRACHA, TEMPORIZADOR DIGITAL.	Serviço	6	200,00	1.200,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
25	**ESPECTROFOTÔMENTRO.** RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 05A, 08A E 10A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA, LAMPADA HALOGENA, POTENCIOMENTROS, PRISMAS E LENTES DO SISTEMA OPTICO, PLACA ELETROICA, COMPONENTES ELETRONICOS.	Serviço	6	850,00	5.100,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
26	**BISTURI CIRURGICO.** RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 05A, 08A E 20A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL G, CABO DE FORÇA 20A, PLACA ELETRONICA, CABO SILICONADO, PEDAL ELETRICO, CANETA DE BISTURI.	Serviço	6	1.200,00	7.200,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
27	**SECADORA INDUSTRIAL MARCA SUZUKI**. RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 20A, 30A E 40A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL CERAMICO, CABO DE FORÇA 30A, PLACA ELETRONICA, ENGRENAGENS DO MOTOR, ROLAMENTOS MANCAIS, CORREAS DE BORRACHA, FILTRO, TEMPORIZADOR DIGITAL, SENSOR DE TEMPERATURA, CONTACTORES.	Serviço	6	1.800,00	10.800,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
28	**LAVADORA INDUSTRIAL MARCA SUZUKI**. RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 20A, 30A E 40A, CHAVE L/D, PORTA FUSIVEL CERAMICO, CABO DE FORÇA 30A, PLACA ELETRONICA, ENGRENAGENS DO MOTOR, ROLAMENTOS MANCAIS, CORREAS DE BORRACHA, POLIAS, CONTACTORES.	Serviço	6	1.550,00	9.300,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
29	**EXTRATORA CENTRIFULGA MARCA BAUMER**. RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FUSIVEL CERAMICO 20A E 30A, CHAVE ELETRICA TRIANGULO, CORREAS, PASTILHA DE FREIO, KIT ANEIS DE BORRACHA, ROLAMENTOS, POLIA MOTOR, PARAFUSOS DIVERSOS, FILTRO.	Serviço	6	1.570,00	9.420,00	Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 23 de novembro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

PEDRO FLORENTINO FILHO
Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:D80B3D90